



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO Nº 1472/2022

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO / MODO DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2.164.743,91 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES ATÉ: 28/10/2025

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Item 7 do edital

LOCAL: Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, Ato da Mesa nº 17/2023 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santos/ato-da-mesa/2023/2/17/ato-da-mesa-n-17-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-2021-de-01-de-abril-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-ambito-da-camara-municipal-de-santos-e-da-outras-providencias>) e demais legislações correlatas.

IMPORTANTE: Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DAS PROPOSTAS	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
08h30 do dia 17/10/2025 até às 08h30 do dia 31/10/2025	09h do dia 31/10/2025	10h30 do dia 31/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO**
- 8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS**
- 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA**
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS**
- 17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS E DE TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XII – PROJETO EXECUTIVO ELABORADO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO Nº 1472/2022

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santos, por requisição do Gabinete da Presidência e, conforme autorização de sua Mesa Diretora, realizará a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para execução de serviços de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “BLL Compras”, por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet “www.bll.org.br”. A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa Nº 17/2023.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2.2. A licitação será realizada em único lote, que compreende fornecimento de materiais e prestação de serviços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária consignada sob o nº 02.09.10.01.031.0001-3.510.4.4.90.51.00 – Obras e instalações, conforme nota de reserva nº 177/2025.

3.2 O custo total estimado pela Administração para 12 (doze) meses de contratação é de R\$ R\$ 2.164.743,91 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), conforme Quadro Demonstrativo constante nos autos nº 1472/2022, sendo este o limite máximo aceitável por esta Casa de Leis para a contratação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que atendam às exigências contidas neste ato convocatório e em seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

4.8. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema “BLL Compras”, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

5.1.1. Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “BLL Compras”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “www.bll.org.br”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema “BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

5.1.2. Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço contato@bll.org.br ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

5.2. Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

5.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

5.5. O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Os preços **unitários e total** serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.8. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.9. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.10. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

6.11. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.12. Os licitantes deverão encaminhar (anexar) por meio do sistema, a **proposta comercial** até a data e horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

6.13. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

6.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.15. A proposta eletrônica **não poderá** conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto/serviço ofertado seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão **“marca própria” ou “fabricação própria”**.

6.16. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.17. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

- 6.18.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.19.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.20.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.21.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.22.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.23.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.24.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.25.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 7.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.2.1** As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas somente pelo sistema “BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.
- 7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 7.4.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 7.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.
- 7.6.** As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente no sistema “BLL Compras”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

7.7. Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

7.8. Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Os licitantes, dispondo de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais exclusivamente no sistema “BLL Compras”, observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

10.1.1. O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.2. A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

10.1.3. Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

10.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

10.4. O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br).

10.5. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

10.8. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 10.823,00 (dez mil oitocentos e vinte e três reais) e incidirá sobre o valor total do lote.

10.9. Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

10.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

10.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

10.14. Com base na classificação a que alude o item 10.13, será assegurado às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

b) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 10.14, “a”.

10.15. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 10.13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

10.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.17. Para aplicação do critério previsto no item 10.16.3, serão consideradas ações de equidade, as seguintes medidas, respeitada a seguinte ordem:

10.17.1. Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

10.17.2. Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

10.17.3. Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

10.17.4. Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

10.17.5. Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

10.17.6. Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

10.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.2. Empresas brasileiras;

10.18.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

10.20. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.21. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema "BLL Compras" permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

10.23. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema "BLL Compras", divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.24. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.25. No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

10.26. Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

10.27. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.27.1. A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br e desde que enviados no prazo determinado.

10.27.2. Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas, bem como as declarações solicitadas nos anexos.

10.27.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova, Santos/São Paulo, CEP 11.013-360, em horário de expediente.

10.27.4. Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.25.3, a sessão pública será suspensa.

10.27.5. Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

10.28. Nos casos de descumprimento do item 10.25 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias, quando for o caso, e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

10.29. O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

10.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

10.33. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

11.2. Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de **2 (duas) casas decimais depois da vírgula**. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

11.3. No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

11.4. Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

11.4.1. contiver vícios insanáveis;

11.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.6. os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores estimados por esta Câmara Municipal.

11.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Em contratações de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

11.6.2.1. Entendem-se por relevantes todos os valores unitários constantes da planilha descrita no item 1.2 do Termo de Referência.

11.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

11.7.1. O licitante vencedor deverá comprovar essa garantia imediatamente antes da assinatura do contrato.

11.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Quadro Demonstrativo de Preços elaborado pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha, por ele elaborada, de acordo com o modelo previsto no Edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.9.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

11.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo prestador, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.10.2. Considera-se também erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto e exequibilidade, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12. A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

11.12.1. valor proposto;

11.12.2. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública;

11.12.3. prazo de entrega do serviço oferecido, conforme descrito no Anexo I do Edital.

11.13. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

critérios legais estabelecidos para tanto.

11.14. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global exequível.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de julgamento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2646778253241::NO:3,4,6::>);
- d)** Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- e)** Pesquisa de sancionados da Câmara Municipal de Santos, disponível no Portal da Transparência - <https://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wpcontratocompraconsulta>.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.3. No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e/ou “e” do item 12.1, serão adotados os seguintes critérios:

- a)** No caso das sanções previstas no artigo 156, I e II da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento não será utilizado como critério de inabilitação;
- b)** No caso da sanção prevista no artigo 156, III da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação, se a sanção tiver sido aplicada por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santos;
- c)** No caso da sanção prevista no artigo 156, IV da Lei nº 14.133/2021, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação.

12.2. Após a verificação prevista no item anterior, a(o) Pregoeira(o) verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas seguintes situações, sob pena de inabilitação:

12.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o);

12.3.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

12.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 105, § 3º, do Ato da Mesa Nº 17/2023):

12.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou para comprovar condição já existente à época da abertura do certame;

12.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item 12.3. acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

12.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos percentuais previstos no artigo 93 da Lei 8213/91, caso a empresa possua, no mínimo, 100 (cem) ou mais empregados.

12.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.12. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.15. A plataforma BLL Compras disponibiliza, após a fase de habilitação, a documentação apresentada por todos os licitantes participantes do certame que foram convocados a enviar seus documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

Dos documentos de habilitação

12.16. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

12.18. Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, execute o futuro contrato deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e
- b) que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

12.19. A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.19.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por medidas administrativas ou judiciais.

12.19.2. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão Eletrônico.

12.20. O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

12.20.1. Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c) a substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f) as demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

12.21. Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no momento e prazos próprios.

12.22. Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as diligência, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

12.23. A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

12.24. Declarações e Comprovações

12.24.1. Documentos de habilitação previstos no Termo de Referência.

12.24.2. Planilha de Custos Unitários e Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme modelo que forma o Anexo III.

12.24.3. Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado (CF, inc. III e IV, do art. 1º e inc. III, do art. 5º) e de empregado menor no quadro da empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, e de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, conforme Anexo IV.

12.24.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo V, se for o caso.

12.24.5. Declaração de Qualificação Técnica Profissional (Anexo VI).

12.24.6. Declaração de Qualificação Técnica Operacional (Anexo VII).

12.24.7. Termo de Vistoria Técnica (Anexo VIII) ou Declaração de não realização de vistoria (Anexo IX).

12.24.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo X, se o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção imediata e motivada de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso.

13.3. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova, Santos/SP.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, se assim decidir.

13.5. O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **exclusivamente** por meio do sistema "BLL Compras", em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.2 deste ato convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.12. Não havendo recurso, o Pregoeiro colocará o processo à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos para adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e homologação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DO REAJUSTE

15.1. As condições de entrega, pagamento, reajuste e garantia estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato que integram este Edital como anexos.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES EDITALÍCIAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou aceitar ou retirar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

- 16.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.6.** fraudar a licitação;
- 16.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.7.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1.** advertência;
 - 16.2.2.** multa;
 - 16.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 16.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, a multa será de 16% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- 16.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

17.1.1. A adjudicatária deverá fornecer cópias da carteira de identidade (ou equivalente) e do cartão de identificação no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do contrato, devendo apresentar, também, o instrumento de mandato, com poderes específicos, na hipótese de ser o contrato assinado por procurador.

17.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada, durante a validade de sua proposta, para a assinatura do contrato ou instrumento semelhante, **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação por meio de ofício ou correio eletrônico.

17.2.1. O não comparecimento da adjudicatária, no prazo concedido, para assinar o contrato implicará na decadência do direito à contratação e incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal, além de sujeitá-la a outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, como também às previstas neste ato convocatório.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando formalmente solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Santos.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo de contrato:

17.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

17.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5. Caso a validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal apresentadas na fase de habilitação tenha expirado ou venha a expirar na data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

17.5.1. Na impossibilidade de atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar as referidas certidões devidamente válidas, sob pena de não efetivação do contrato.

17.6. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1. As demais condições contratuais, como forma de pagamento, recebimento, direitos e responsabilidades das partes, rescisão e outras, constam na minuta de contrato anexa a este ato convocatório, do qual é parte integrante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irretratável, pelos licitantes de todas as condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância da Lei nº 14.133/2021, nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e Ato da Mesa 17/2023.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6. O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

19.8. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

19.11. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

19.11.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

19.11.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.11.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

19.12. A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP.

19.13. Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

19.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos, no sistema “BLL Compras” e no PNCP.

19.15. O acompanhamento dos resultados e recursos do presente certame poderão ser obtidos no endereço eletrônico “www.camarasantos.sp.gov.br” ou por meio do sistema “BLL Compras”.

19.16. Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19.17. A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

19.18. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Santos/SP ou no sistema “BLL Compras”.

19.19. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santos/SP (Diário Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “www.camarasantos.sp.gov.br”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

19.20. O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.

19.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.24. Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles decorrentes.

19.25. Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.

19.26. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camarasantos.sp.gov.br/licitacao>.

19.27. Da observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

19.27.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo responsável, no que couber, pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados, transmitidos, tratados ou armazenados no âmbito da execução dos serviços contratados.

19.27.2. A contratada responderá, nos termos da legislação aplicável, por qualquer incidente de segurança que comprometa a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados pessoais tratados no escopo do instrumento contratual, bem como deverá comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Santos a ocorrência de qualquer violação ou acesso indevido.

19.27.3. Todos os empregados designados deverão estar formalmente instruídos quanto às obrigações decorrentes da LGPD, inclusive com a assinatura de termo de compromisso quanto à confidencialidade e à restrição de uso dos dados acessados.

Santos, 15 de outubro de 2025.

MICHELLE PEREIRA TICIANELI
Secretária de Planejamento e Finanças
Câmara Municipal de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de serviços de execução de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, para cumprimento do projeto objeto do processo 752/2021, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
único	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de projeto luminotécnico.	1	R\$ 2.164.743,91

1.2. Pormenorização dos materiais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EMBUTIDA NO PISO - FACHO FECHADO: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, aro em aço inox e uma tampa em alumínio injetado pintado fixa ao corpo através de 4 fechos rápidos em aço inoxidável. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com espessura de 19mm, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Permite orientação de 360°. Refletor semicilíndrico, simétrico em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o projetor fixado por parafusos em aço inox a essa tampa. Estanticidade IP 67, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC. Com grelha antiofusante.	Un	24	R\$ 6.509,28	R\$156.222,72
2	PROJETOR ASSIMÉTRICO EMBUTIDO NO PISO: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio injetado em alta pressão, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, aro em aço inox e uma tampa em alumínio injetado pintado fixa ao corpo através de 4 fechos rápidos em aço inoxidável. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com espessura de 19mm, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Refletor semicilíndrico, assimétrico em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com	Un	32	R\$5.994,42	R\$191.821,44



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

	proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o projetor fixado por parafusos em aço inox a essa tampa. Estanticidade IP 67, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC. Com grelha antiofuscante.				
3	LUMINÁRIA DE SOLO ORIENTÁVEL: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio injetado em alta pressão, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, aro em aço inox e uma tampa em alumínio injetado pintado, fixada com 4 parafusos em aço inox, embutido no piso, com regulagem de abertura de foco. Orientável a 30°. Vidro temperado de proteção. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com espessura de 19 mm, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Refletor semicilíndrico, ORIENTÁVEL em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o projetor fixado por parafusos em aço inox a essa tampa. Estanticidade IP 67, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC.	Un	1	R\$ 16.672,66	R\$ 16.672,66
4	SPOT DE SOBREPOR: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, difusor em acrílico transparente 4mm, sobre guarnição de silicone, refletor em alumínio alto brilho, parafusos em aço inox, borracha de vedação em silicone, pintura resistente a alta corrosão, IP 66 classe 1, driver incorporado na peça. Lente de abertura de fecho 10°, suporte de fixação em "U", pintado no RAU da tinta da fachada do edifício-checar a cor.	Un	23	R\$ 2.210,79	R\$50.848,17
5	PROJETOR LINEAR DE 1,00 M: Fornecimento e instalação de projetor linear. Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado com pintura expoxi. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A Unade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm², comprimento 1,00 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm², comprimento 1,00 m. Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP66 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650	Un	14	R\$ 3.825,51	R\$53.557,14



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

	°C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida operativa. Fixar as peças nas platibandas das janelas- conforme projeto – iluminação vertical upright				
6	PROJETOR LINEAR DE 0,50 M: Fornecimento e instalação de projetor linear. Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado com pintura epoxi. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A Unade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm ² , comprimento 0,50 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm ² , comprimento 0,50 m. Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP66 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida Operativa. Fixar as peças nas platibandas das janelas- conforme projeto – iluminação vertical upright.	Un	12	R\$ 3.825,51	R\$ 45.906,12
7	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA: Fornecimento e instalação de projetor. Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado anodizado. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A Unade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm ² , comprimento 1 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm ² , comprimento 1 m. Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP54 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida operativa. Fixar no nível 6,50 – EM PAREDE DE ALVENARIA- TIPO ARANDELA	Un	6	R\$ 2.654,42	R\$15.926,52
8	BARRA ENCAPSULADA DE LED: Fornecimento e instalação de barra rígida encapsulada com silicone transparente	m	370	R\$ 176,91	R\$65.456,70
9	PROJETOR SUBAQUÁTICO: Fornecimento e instalação de projetor subaquático com corpo em latão usinado com acabamento cromado, suporte de fixação em aço inox 304 com eletro polimento, difusor em acrílico anti UV 4mm – IP68	Un	10	R\$ 5.552,59	R\$ 55.525,90
10	FIBRA ÓTICA SUBAQUÁTICA: Fornecimento e instalação de fibra ótica linear com fone alimentadora remota- com sistema de troca de cores	m	57	R\$ 5.760,90	R\$328.371,30



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

11	SPOT DE SOBREPOR: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, LED COB, refletor em alumínio alto brilho, parafusos em aço inox, borracha de vedação em silicone, pintura resistente a alta corrosão, IP 57 classe 1, driver incorporado na peça. Lente de abertura de fecho 60°, na cor cinza grafite, suporte de fixação em "U", FIXADO NO PILAR METÁLICO	Un	26	R\$1.137,45	R\$ 29.573,70
12	PERFIL DE SOBREPOR: Fornecimento e instalação de perfil de sobrepôr em alumínio pintado na cor da estrutura metálica da cobertura- checar com arquitetura, difusor em PMMA, sem marcação dos pontos de leds, IP 57, driver remoto. Lente de abertura de fecho 120°, suporte de fixação com presilha metálica nas vigas metálicas.	Un	212	R\$ 121,28	R\$ 25.711,36
13	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 1/2": Fornecimento e instalação de eletroduto aço galvanizado 1 1/2" para caminhamento de todas as instalações de fiação necessárias para o funcionamento do sistema.	m	165	R\$ 269,68	R\$44.497,20
14	PROGRAMAÇÃO, ENDEREÇAMENTO, CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA / ELETRÔNICA (DIGITAL): Endereçamento digital do sinal DMX para controle on/off e cores dos projetores que deverão seguir o protocolo conforme calendário anual dos eventos oficiais mensais, conforme memorial descritivo. A certificação elétrica dos cabos de ligação. A certificação eletrônica dos cabos comando/controle do equipamento DMX, onde caminhará o sinal on/off e cores, para os projetores definidos em projeto.	Un	1	R\$ 29.815,26	R\$ 29.815,26
15	CAIXAS DE DRENOS: Serviço de instalação, drenagem e alvenaria, conforme projeto. Deverá contemplar a elaboração da caixa com drenagem, passagem do tubo de PVC 100 mm corrugado pelo passeio externo, com camada de brita esp=30 cm.	Un	57	R\$ 3.982,33	R\$226.992,81
16	INFRA ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS: Serviços de infraestrutura, incluindo: demarcação dos locais trabalhados com tela de polietileno L=1,20m com pontaletes de madeira; demolição da calçada nos locais necessários de acordo com o projeto; escavação manual da calçada na área demolida; confecção de caixas de concreto de 1,00 m x 1,00m para local das luminárias de piso, com concreto fck =25 Mpa com lastro de brita no fundo de cada caixa; proteção do eletroduto com concreto fck=15Mpa- concreto magro em todo o eletroduto; reaterro manual de vala com areia de cava ou similar com isenção de matéria orgânica, compactado com maço de 30 Kg. Obs.: Deverão ser seguidas as diretrizes de liberações das áreas de acordo com a utilização do espaço. A limpeza das áreas de calçada deverá ser realizada diariamente.	Vb	1	R\$ 2.571,99	R\$ 2.571,99
17	PISO DA CALÇADA: Reexecução da calçada em piso de concreto usinado FCK≥25 Mpa, com fibra de polipropileno na proporção 600g/m³ seguindo os padrões da PMS na espessura = 0,08m, sobre lastro de brita com espessura=0,05m, com utilização de equipamento serra cliper, desempenamento mecânico (bambolê).	m²	284,61	R\$ 2.565,47	R\$ 730.158,42
18	PISO DE GRANITO INTERNO: No pátio interno, após os serviços de instalação de dutos, cabos e projetores, deverão ser executados as recomposições das placas de granito seguindo o mesmo padrão das existentes. Estão contemplados neste item todos os serviços necessários para sua execução.	m²	18,80	R\$ 1.390,57	R\$ 26.142,71



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

19	PLACAS DE GRANITO ESPELHO D' ÁGUA: nas bordas do espelho d'água, após os serviços de instalação de dutos, cabos e projetores, deverão ser executados as recomposições das placas de granito seguindo o mesmo padrão das existentes. Estão contemplados neste item todos os serviços necessários para sua execução.	m²	8,50	R\$ 1.390,57	R\$11.819,84
20	BOTA FORA LICENCIADO: Remoção de resíduos (entulho) para área de transbordo e triagem (att).	m³	122,34	R\$ 389,62	R\$ 47.666,11
21	LIMPEZA GERAL: Limpeza da área do piso com máquina de hidrojateamento/pressão.	Vb	1	R\$ 20,29	R\$ 20,29
22	CANTEIRO DE OBRAS: Instalação, mobilização, manutenção e desmobilização	Vb	1	R\$2.069,32	R\$ 2.069,32
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Custos administrativos.	mês	3	R\$ 2.465,41	R\$ 7.396,23
TOTAL GERAL:					R\$ 2.164.743,91

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar às fls. 07.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O licitante vencedor será convocado para apresentar a memória de cálculo detalhada da sua taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), discriminando, no mínimo, os percentuais adotados para Administração Central (AC), Seguros (S), Garantias (G), Riscos (R), Despesas Financeiras (DF), Lucro (L) e Tributos (I).

1.6. BDI (Benefício e Despesas Indiretas)

1.6.1 O cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado para a composição do orçamento referencial desta contratação tem como parâmetro o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Tal acórdão é uma referência consolidada para a apuração de custos em obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

1.6.2 Os valores médios das variáveis sugeridos pelo TCU são:

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

1.6.3 A fórmula utilizada para a determinação do BDI, em conformidade com as diretrizes do TCU, é a seguinte:

$$BDI = [1 - I(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1] \times 100$$

Onde os componentes representam:

- **AC:** Taxa de rateio da Administração Central.
- **S:** Taxa representativa de Seguros.
- **G:** Taxa representativa das Garantias contratuais.
- **R:** Taxa para Riscos e Imprevistos.
- **DF:** Taxa de Despesas Financeiras.
- **L:** Taxa de Lucro ou remuneração do contratado.
- **I:** Taxa de incidência de Tributos sobre o faturamento (PIS, COFINS, ISS, etc.).

1.6.4 Considerando as particularidades dos serviços objeto desta licitação, foram adotados os seguintes percentuais para o cálculo do BDI referencial:

- Administração Central (AC): 5,12%
- Seguros e Garantias (S+G): 1,00%
- Riscos e Imprevistos (R): 1,27%
- Despesas Financeiras (DF): 1,25%
- Lucro (L): 7,40%
- Tributos (I): 6,00%

1.6.5 Com base nos parâmetros e cálculos demonstrados, o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) adotado para o orçamento referencial é de 24,23%.

1.6.6 Ressalta-se que os valores e o percentual de BDI aqui indicados possuem caráter meramente referencial, servindo como subsídio para a estimativa do custo global da contratação. As empresas licitantes deverão elaborar suas propostas com base em seus próprios custos, despesas e margens.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A iluminação é um elemento essencial de qualquer espaço, afetando a saúde, o bem-estar, a produtividade, a inclusão social e a valorização da imagem. A execução de projeto luminotécnico criará ambientes internos e externos mais sustentáveis, agradáveis, saudáveis e produtivos.

2.2 Conforme informado no processo 752/2021, que solicitou projeto luminotécnico, o sistema atual data do ano de 2009 e, desde então, tecnologias inovadoras foram desenvolvidas, como o melhoramento dos sistemas de iluminação por LED e a criação de luminárias mais modernas e sustentáveis.

2.3 Atualmente, o sistema é composto por luminárias que funcionam através de lâmpadas de vapor metálico e reatores, consumindo mais energia elétrica. Com a execução do projeto, as fontes de iluminação passarão a ser mais eficientes, consumindo menos energia e tendo vida útil mais longa.

2.4 Além dos benefícios ao meio ambiente, a modernização da iluminação proporcionará economia financeira, devido a sua eficiência energética, unida à já citada vida útil mais longa.

2.5 Utilizando a iluminação com cores, intensidades e localizações adequadas, cria-se um ambiente mais confortável e seguro para os frequentadores da Câmara e para os servidores, possibilitando melhora no humor e na produtividade.

2.6 Além disso, é possível exercer a responsabilidade social por meio da iluminação, promovendo campanhas de conscientização utilizando cores como, por exemplo, maio amarelo, outubro rosa e novembro azul. O projeto elaborado visou atender, através de luminárias RGBW, as demandas para o atendimento dessas campanhas.

2.7 Esta iluminação valorizará a imagem da Câmara Municipal de Santos como patrimônio cultural, destino de interesse turístico, e transmitirá a mensagem de um órgão sustentável e inclusivo, promovendo a consciência social.

2.8 Assim, é necessária a atualização e modernização da iluminação da Câmara Municipal de Santos, por meio da contratação de empresa especializada para execução de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, a fim de garantir a qualidade na prestação dos serviços.

2.9 O projeto luminotécnico foi elaborado pela empresa Reazo, com base em indicações de estudos preliminares, que asseguraram a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitaram a avaliação do custo do serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução, através dos seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida que foi realizada através de vistorias técnicas e estudos preliminares;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de realização das obras e montagens;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e permanentes apresentando as disposições organizacionais para a obra;
- e) subsídios para montagem do plano de execução e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; e
- g) a empresa vencedora deverá realizar o balanceamento das cargas e executar todos os serviços necessários para que seja mantida o equilíbrio das fases.

2.10 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, sob o ID nº 73.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 São anexos deste termo de referência toda documentação técnica, referente ao processo de execução desta obra, dentre eles:

- a) Caderno técnico das luminárias;
- b) Projeto executivo de luminotécnica;
- c) Especificações gerais do projeto de instalações elétricas;
- d) Projetos de instalações elétricas;
- e) Lista de materiais elétricos.

3.2 A solução, incluindo etapas de serviços e materiais, foi descrita detalhadamente no projeto anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1 A implantação de iluminação com tecnologias mais eficientes e econômicas terá finalidades múltiplas que vão além do conforto visual, abrangendo a promoção de campanhas de conscientização e inclusão social, além de valorizar o patrimônio cultural da Cidade de Santos.

4.2 A contratação resultará em diversos impactos ambientais positivos, em alinhamento com alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU que, em resumo, são um conjunto de 17 metas globais interconectadas, projetadas para serem um "plano para alcançar um futuro melhor e mais sustentável para todos", conforme segue:

4.2.1 ODS 7: Energia acessível e limpa: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível a energia para todas e todos.

4.2.2 A contratação abrange mais especificamente os seguintes pontos: garantir o acesso universal a serviços de energia acessíveis, confiáveis, sustentáveis e modernos e dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

4.2.3 ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. A contratação abrange mais especificamente o seguinte ponto: modernizar a infraestrutura e torná-la sustentável, resiliente e inclusiva.

4.2.4 ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. A contratação abrange mais especificamente os seguintes pontos: aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis; fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural; reduzir o impacto ambiental negativo per capita nas cidades; proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes.

4.2.5 ODS 12. Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

A contratação abrange mais especificamente os seguintes pontos: alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais; reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso; promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

4.3 Pode-se, ainda, referenciando o catálogo Iniciativas Sustentáveis para a Administração Pública, ISAP, editado pelo Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais do Senado Federal (2019), citar esta contratação como iniciativa inserida no eixo temático gestão de energia, classificado quanto à relação organizacional ao dispêndio de recursos, promovendo a eficiência do gasto público e a práticas e processos.

4.4 Em relação ao ciclo de vida do objeto, o descarte das lâmpadas ao término do seu funcionamento será realizado em pontos de coleta específico para o material, em harmonia com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5 Os materiais substituídos devem ser descartados pela contratada conforme a logística reversa estabelecida para cada material. Baterias, pilhas, lâmpadas e similares devem ser descartadas em lojas que revendem o material, em Ecopontos ou similares, conforme a Lei Complementar Municipal 779/2012 do município de Santos e no artigo 33 da Lei 12.305/10.

Subcontratação

4.6 As parcelas relativas às obras civis, descritas nos itens 15 a 22 da tabela no item 1.2 deste Termo de Referência, poderão ser subcontratadas.

Garantia da contratação

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Definições gerais

4.8 O projeto executivo, que segue anexado a este Termo de Referência, foi elaborado pela empresa Reazo Engenharia. Como tal, a empresa não poderá disputar a licitação nem participar da execução do contrato, a teor do artigo 14, caput, e seu inciso II, da Lei 14.133/21.

4.9 Todas as especificações seguiram as normas técnicas vigentes as quais devem ser cumpridas, de forma a garantir maior eficiência na execução dos serviços. Os projetos executivos da obra apresentam todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços, objetos deste Termo de Referência.

4.10 Parte da execução do serviço se dará na estrutura do prédio denominado Castelinho, patrimônio tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos (CONDEPASA). O atual projeto foi submetido à análise do referido órgão, o qual aprovou todas as instalações, contanto que a execução seja acompanhada por um Arquiteto com recolhimento de RRT e que a empresa executora não cause danos e, se causar, que sejam reparados para que a estrutura não perca suas características.

Obrigações da contratada

4.11 Além das especificações definidas nos projetos anexos a este Termo de Referência, a empresa contratada deverá:

- a) disponibilizar equipe técnica, nos termos do inciso III do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os profissionais possuam as qualificações necessárias e treinamento adequado conforme as normas de segurança vigentes, em especial NR 35 ("Trabalhos em Altura") e NR 18 ("Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"), assegurando a execução segura e eficiente do objeto contratual;
- b) executar obras de recomposição de calçadas, paredes e quaisquer estruturas que forem danificadas para



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

realizar as instalações;

c) executar obras civis necessárias para a instalação dos sistemas previstos nos projetos;

d) registrar, às suas expensas, a obra no CREA-SP e outros órgãos competentes que se façam necessários;

e) emitir todas as certidões e autorizações referentes a qualquer fase dos serviços;

f) ceder os direitos autorais de toda produção dos projetos à Câmara Municipal de Santos; e

g) fornecer ainda em formato DWG e 2 (duas) vias impressas em papel de tamanho A1 todos os projetos as "built".

4.12 Todos os itens acima deverão ser cumpridos pela empresa vencedora do certame durante a execução do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 Todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução do projeto devem atender às normas da ABNT e serão fornecidos pela empresa contratada, incluindo todos os seus custos.

5.2 A execução da obra deverá seguir todas normas técnicas e as legislações vigentes.

5.3 As especificações técnicas da obra serão disponibilizadas juntamente com o Projeto Executivo em anexo.

5.4 A execução da obra deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, prorrogável por igual período mediante justificativa.

5.5 Os serviços foram divididos em 23 (vinte e três) itens e, para o seu cumprimento, foi elaborado o cronograma Físico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QUANT.	MÊS		
				1	2	3
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EMBUTIDA NO PISO - FACHO FECHADO	Un	24		X	
2	PROJETOR ASSIMÉTRICO EMBUTIDO NO PISO	Un	32		X	
3	LUMINÁRIA DE SOLO ORIENTÁVEL	Un	1			X
4	SPOT DE SOBREPOR	Un	23			X
5	PROJETOR LINEAR DE 1,00 M	Un	14			X
6	PROJETOR LINEAR DE 0,50 M	Un	12			X
7	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA	Un	6			X
8	BARRA ENCAPSULADA DE LED	m	370			X
9	PROJETOR SUBAQUÁTICO	Un	10			X
10	FIBRA ÓTICA SUBAQUÁTICA	m	57			X
11	SPOT DE SOBREPOR	Un	26			X
12	PERFIL DE SOBREPOR	Un	212			X
13	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	165	X		
14	PROGRAMAÇÃO, ENDEREÇAMENTO, CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA / ELETRÔNICA (DIGITAL)	Un	1			X
15	CAIXAS DE DRENOS	Un	57	X		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

16	INFRA ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS	Vb	1	X		
17	PISO DA CALÇADA	m²	284,61	X		
18	PISO DE GRANITO INTERNO	m²	18,80			X
19	PLACAS DE GRANITO ESPELHO D ÁDUA	m²	8,50			X
20	BOTA FORA LICENCIADO	m³	122,34			X
21	LIMPEZA GERAL	Vb	1			X
22	CANTEIRO DE OBRAS	Vb	1	X		
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3	X	X	X

5.6 Esse cronograma físico deverá ser entregue como parte da proposta.

Acompanhamento técnico da obra

5.7 A empresa deverá realizar acompanhamento técnico e fotográfico dos serviços, elaborar relatórios de metas de serviços atingidos com atualização quinzenal das etapas principais durante a execução dos serviços.

5.8 Todos os relatórios deverão ser entregues, assinados pelo responsável técnico da empresa, à Câmara Municipal de Santos.

5.9 O responsável técnico da obra deverá realizar acompanhamento em período integral.

5.10 O acompanhamento do serviço pela Câmara se dará por um servidor, que será designado pelo setor técnico ou solicitante.

Levantamento de mercado

5.11 A fim de mensurar a alternativa mais viável para a necessidade apresentada, primeiramente, listam-se as principais etapas à execução de projeto luminotécnico pela Administração:

- Aquisição de materiais listados no projeto, conforme especificações qualitativas e quantitativas, além de atendimento às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis a cada um dos componentes;
- Instalação dos materiais, por mão de obra especializada, conforme as especificações técnicas do projeto e do fabricante
- Acompanhamento dos serviços por responsáveis técnicos na área especializada;
- Preparo do acesso ao local de trabalho, considerando que haverá o manuseio de materiais elétricos e execução de tarefas em altura.

5.12 Avaliam-se, em seguida, as alternativas de solução que foram identificadas, considerando as etapas listadas e os aspectos legais, técnicos e econômicos:

5.12.1 Aquisição e instalação dos materiais pelo próprio órgão

5.12.1.1 Essa alternativa exige que o órgão tenha mão de obra especializada para a execução do projeto, conforme todas as suas minuciosas especificações, e equipe técnica robusta para a supervisão e acompanhamento integral dos serviços, da qual a Câmara não dispõe.

5.12.1.2 Assim, seriam necessários diversos processos e procedimentos que deveriam ocorrer paralelamente e em consonância para que toda a execução do projeto ocorresse com sucesso. Destaca-se que um projeto luminotécnico é uma peça técnica e científica, que foi elaborada considerando em conjunto diversos aspectos, como: o tamanho e a forma do espaço; a altura do teto; a disposição dos móveis e equipamentos; as cores das paredes, piso e teto; a quantidade e a localização das janelas; as fontes de luz natural e artificial disponíveis; a redução do consumo de energia; a criação de um ambiente mais seguro; a valorização estética do espaço; e a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

manutenção da arquitetura original da edificação, por se tratar de edifício tombado pelo patrimônio histórico.

5.12.1.3 A aquisição tão somente dos materiais e sua posterior instalação separada, portanto, aumenta o risco de falhas resultantes de ausência de peças/materiais, falta de padronização, desconhecimento da mão de obra para lidar com os materiais adquiridos, lentidão na concretização do projeto, desperdício de recursos e prejuízos ao edifício histórico tombado.

5.12.2 Contratação de empresa especializada para execução de projeto luminotécnico, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários à execução

5.12.2.1 Nessa opção de solução, o serviço será todo executado sob responsabilidade de uma única empresa, desde o preparo do ambiente, incluindo a aquisição e instalação do material, até a finalização do serviço e remoção de resíduos.

5.12.2.2 Assim, a padronização e todas as outras exigências técnicas listadas no projeto serão garantidas. O risco de não cumprimento de prazos ou da totalidade serão reduzidos, bem como a incolumidade do patrimônio histórico cultural será assegurada.

5.12.2.3 Além disso, a contratação de uma empresa que execute o projeto em sua completude tende a ser vantajoso economicamente, pela possibilidade de economia em escala.

5.12.2.4 Portanto, a solução eleita é esta do item 5.12.2, contratação de empresa especializada para execução de projeto luminotécnico, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários à execução, sendo a mais vantajosa tecnicamente e economicamente.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.13 A licitante contratada garantirá a qualidade dos equipamentos fornecidos e serviços realizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a repará-las/complementá-las, no todo ou em parte, sem quaisquer ônus para a Câmara, sendo que o recebimento provisório não importará na aceitação dos produtos irregulares.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Fiscalização Setorial

6.15 O fiscal setorial do contrato certificará os produtos adquiridos, expedirá autorização de fornecimento no caso de produtos e verificará a existência de qualquer infração contratual, relatando os fatos ao gestor do contrato para início do procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, e informando, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato.

6.16 Qualquer situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independente de ação judicial, deverá ser informada ao Gestor do Contrato.

6.17 O Fiscal setorial deverá elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelo setor responsável pela fiscalização setorial, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo setor responsável pela fiscalização setorial, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, a contar da posse dos autos, pela Divisão de Controle e Execução Orçamentária.

7.13. O prazo indicado no item anterior, poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. A contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal correspondente ao fornecimento de materiais e à prestação dos serviços, emitida de acordo com a legislação vigente, devendo constar a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, com endereço na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP, CNPJ nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

49.203.409/0001-02, bem como a discriminação da quantidade e valor, além dos demais elementos habituais, fiscais e legais.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá observar o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.16. Ocorrendo descumprimento ou falhas, que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, os prazos previstos nesta seção serão suspensos até sua regularização.

7.17. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento no prazo e na forma estabelecida no contrato, após a emissão da fatura ou nota fiscal dessa parcela incontroversa.

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.19.5. o valor a pagar; e

7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.23. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária, no prazo de até 13 (treze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.28. Caso haja necessidade de atualização monetária quando do respectivo pagamento, e desde que o fornecedor não tenha dado causa ao atraso, os valores devidos deverão ser atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o IPC-FIPE. Contudo, não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento ocorrer por culpa ou fato imputável ao fornecedor.

7.29. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para a quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com base no artigo 29, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário, a ser pago após o recebimento definitivo.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com as Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, é facultativa e dispensa o licitante da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “8.14”, “8.16” e “8.17” deste ato convocatório, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28 A execução de projeto luminotécnico é um serviço que requer conhecimentos técnicos específicos para a sua correta aplicação, sendo exigido o cumprimento de diversas normas. Além disso, requer exigências de segurança, tanto durante a sua execução, quanto após sua finalização, para que seja seguro aos usuários, especialmente pelo contato com aparelhos elétricos e fiações.

8.29 Unindo-se ao exposto, o fato de o edifício ser tombado, devendo ser tratado conforme suas peculiaridades, serão exigidas qualificações técnicas profissional e operacional da empresa contratada.

8.30. Para fins de **qualificação técnica-profissional**, o licitante deverá, na fase de habilitação, apresentar declaração formal de que possui em seu quadro pessoal, ao menos:

8.30.1. 01 (um) profissional de nível superior, engenheiro eletricista, legalmente habilitado no órgão competente (CREA), cuja habilitação será comprovada por meio de certidão de quitação e registro profissional emitida pelo respectivo conselho, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021. A capacidade técnico-profissional será comprovada mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, referente à execução de ao menos 01 (um) projeto luminotécnico.

8.30.2. 01 (um) profissional de nível superior, responsável técnico, Arquiteto, legalmente habilitado no órgão competente (CAU), comprovadamente por meio de certidão de registro profissional, emitida pelo respectivo conselho profissional, conforme exigido pelo artigo 67 da Lei 14.133/2021. Esta exigência se faz necessário pois o Prédio que passará pelas intervenções apresenta Nível de Proteção NP-1 atribuído pelo CONDEPASA – Santos.

8.30.3. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada, garantindo a execução segura e eficiente do objeto contratual, com todos os profissionais treinados e habilitados de acordo com as normas de segurança vigentes, em especial NR 35 (“Trabalhos em Altura”) e NR 18 (“Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”).

8.31. A comprovação da qualificação técnica declarada, mediante apresentação do registro profissional e da certidão de quitação emitidos pelos respectivos conselhos de classe (CREA e CAU), da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, bem como dos certificados de capacitação e treinamentos da equipe técnica, além do vínculo com a empresa ou, se for o caso, do responsável técnico autônomo, deverá ser realizada no momento da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

8.32. Para fins de **qualificação técnica-operacional**, o licitante deverá apresentar:

8.32.1 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA), mediante apresentação da Certidão de Registro de pessoa Jurídica;

8.32.2 Atestado(s) emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, impondo-se prova da execução de pelo menos um serviço similar, consistente na execução de instalação de equipamentos elétricos.

DA VISTORIA TÉCNICA

8.33. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deverá apresentar “Termo de Vistoria”, conforme o modelo constante em anexo, que tem por objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

8.34. A visita deverá ser agendada pelo telefone (13) 3211-4100 – ramal 4266 e poderá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

8.34.1. Os agendamentos ocorrerão em dias úteis entre os horários de 09:00h até 12:00h e das 14:00h até 17:00h, respeitando as atividades da unidade administrativa responsável e da Câmara Municipal de Santos.

8.34.2. Não serão realizados agendamentos de mais de um interessado para mesma data e horário.

8.34.3. A vistoria será realizada por qualquer responsável autorizado pela empresa e apresentar uma carta de credenciamento assinado pelo representante legal da empresa, proprietário, sócio administrador ou outra pessoa legalmente habilitada para tal.

8.35. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

8.36. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

8.37. O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar Declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante em anexo.

DECLARAÇÕES

8.38. Declarações que constam no item 12.17 do Edital.

Cooperativas

8.39. Tendo em vista a admissão da participação de cooperativas neste certame, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Consórcios

8.40. Tendo em vista a admissão da participação de consórcios neste certame, deverão ser observadas as condições dispostas no art. 15, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.40.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

8.40.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

8.40.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.40.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

8.40.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santos.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [02.09.10. - CÂMARA MUNICIPAL];

Fonte de Recursos: [01 - TESOURO];

Subfunção: [031 – FUNÇÃO LEGISLATIVA]

Programa de Trabalho: [0001 - PROCESSO LEGISLATIVO];

Ação Orçamentária: [3.510 – CONST. REFORMA OU AQUIS. IMÓVEL P/CAMARA];



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

Elemento da Despesa: [4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES];

Subelemento: [4.4.90.51.92 - INSTALAÇÕES];

PCASP: [1.2.3.2.1.07.00 - INSTALAÇÕES];

Ficha: 0022

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada:

10.1.1 Fiscalização Técnica: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção.

10.1.2 Fiscalização Setorial: Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura.

10.2 A gestão do contrato será realizada pela chefe da Divisão de Gestão de Contratos desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários.

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço Completo: _____ Telefone/Fax/E-mail: _____

Dados bancários: _____

1. Pela presente, declaramos estar de acordo com todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021, e com as condições deste Pregão Eletrônico, da Câmara Municipal de Santos;
2. Declaramos que inexistente qualquer óbice legal que nos impeça de participar da mencionada licitação;
3. Declaramos que todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão;
4. Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais nele descritos, estando cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento;
5. Apresentamos proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório em epígrafe, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
único	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de projeto luminotécnico.	1	R\$

6. Pormenorização dos materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EMBUTIDA NO PISO - FACHO FECHADO: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, aro em aço inox e uma tampa em alumínio injetado pintado fixa ao corpo através de 4 fechos rápidos em aço inoxidável. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com espessura de 19mm, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Permite orientação de 360°. Refletor semicilíndrico, simétrico em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento	Un	24	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

	de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o projetor fixado por parafusos em aço inox a essa tampa. Estanquicidade IP 67, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC. Com grelha antiofuscante.				
2	PROJETOR ASSIMÉTRICO EMBUTIDO NO PISO: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio injetado em alta pressão, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, aro em aço inox e uma tampa em alumínio injetado pintado fixa ao corpo através de 4 fechos rápidos em aço inoxidável. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com espessura de 19mm, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Refletor semicilíndrico, assimétrico em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o projetor fixado por parafusos em aço inox a essa tampa. Estanquicidade IP 67, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC. Com grelha antiofuscante.	Un	32	R\$	R\$
3	LUMINÁRIA DE SOLO ORIENTÁVEL: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio injetado em alta pressão, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, aro em aço inox e uma tampa em alumínio injetado pintado, fixada com 4 parafusos em aço inox, embutido no piso, com regulagem de abertura de foco. Orientável a 30°. Vidro temperado de proteção. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com espessura de 19 mm, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Refletor semicilíndrico, ORIENTÁVEL em alumínio estampado de	Un	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

	altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o projetor fixado por parafusos em aço inox a essa tampa. Estanquicidade IP 67, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC.				
4	SPOT DE SOBREPOR: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, difusor em acrílico transparente 4mm, sobre guarnição de silicone, refletor em alumínio alto brilho, parafusos em aço inox, borracha de vedação em silicone, pintura resistente a alta corrosão, IP 66 classe 1, driver incorporado na peça. Lente de abertura de fecho 10°, suporte de fixação em "U", pintado no RAU da tinta da fachada do edifício- checar a cor.	Un	23	R\$	R\$
5	PROJETOR LINEAR DE 1,00 M: Fornecimento e instalação de projetor linear. Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado com pintura expoxi. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A Unidade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm ² , comprimento 1,00 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm ² , comprimento 1,00 m. Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP66 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida operativa. Fixar as peças nas platibandas das janelas- conforme projeto – iluminação vertical uplight.	Un	14	R\$	R\$
6	PROJETOR LINEAR DE 0,50 M: Fornecimento e instalação de projetor linear. Os módulos e o	Un	12	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

	suporte são feitos de alumínio extrudado com pintura epoxi. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A Unade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm², comprimento 0,50 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm², comprimento 0,50 m. Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP66 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida Operativa. Fixar as peças nas platibandas das janelas- conforme projeto – iluminação vertical uplight.				
7	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA: Fornecimento e instalação de projetor. Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado anodizado. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A Unade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm², comprimento 1 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm², comprimento 1 m. Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP54 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida operativa. Fixar no nível 6,50 – EM PAREDE DE	Un	6	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

	ALVENARIA- TIPO ARANDELA.				
8	BARRA ENCAPSULADA DE LED: Fornecimento e instalação de barra rígida encapsulada com silicone transparente.	m	370	R\$	R\$
9	PROJETOR SUBAQUÁTICO: Fornecimento e instalação de projetor subaquático com corpo em latão usinado com acabamento cromado, suporte de fixação em aço inox 304 com eletro polimento, difusor em acrílico anti UV 4mm – IP68.	Un	10	R\$	R\$
10	FIBRA ÓTICA SUBAQUÁTICA: Fornecimento e instalação de fibra ótica linear com fone alimentadora remota- com sistema de troca de cores.	m	57	R\$	R\$
11	SPOT DE SOBREPOR: Fornecimento e instalação de luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, LED COB, refletor em alumínio alto brilho, parafusos em aço inox, borracha de vedação em silicone, pintura resistente a alta corrosão, IP 57 classe 1, driver incorporado na peça. Lente de abertura de fecho 60°, na cor cinza grafite, suporte de fixação em “U”, FIXADO NO PILAR METÁLICO.	Un	26	R\$	R\$
12	PERFIL DE SOBREPOR: Fornecimento e instalação de perfil de sobrepor em alumínio pintado na cor da estrutura metálica da cobertura- checar com arquitetura, difusor em PMMA, sem marcação dos pontos de leds, IP 57 , driver remoto . Lente de abertura de fecho 120°, suporte de fixação com presilha metálica nas vigas metálicas.	Un	212	R\$	R\$
13	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 1/2": Fornecimento e instalação de eletroduto aço galvanizado 1 1/2" para caminhamento de todas as instalações de fiação necessárias para o funcionamento do sistema.	m	165	R\$	R\$
14	PROGRAMAÇÃO, ENDEREÇAMENTO, CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA(DIGITAL): Endereçamento digital do sinal DMX para controle on/off e cores dos projetores que deverão seguir o protocolo conforme calendário anual dos eventos oficiais mensais, conforme memorial descritivo. A certificação elétrica dos cabos de ligação. A certificação eletrônica dos cabos comando/controle do equipamento DMX, onde caminhará o sinal on/off e cores, para os projetores definidos em projeto.	Un	1	R\$	R\$
15	CAIXAS DE DRENOS: Serviço de instalação, drenagem e alvenaria, conforme projeto. Deverá contemplar a elaboração da caixa com drenagem, passagem do tubo de PVC 100 mm corrugado pelo passeio externo, com camada de brita esp=30 cm.	Un	57	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

16	INFRA ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS: Serviços de infraestrutura, incluindo: demarcação dos locais trabalhados com tela de polietileno L=1,20m com pontaletes de madeira; demolição da calçada nos locais necessários de acordo com o projeto; escavação manual da calçada na área demolida; confecção de caixas de concreto de 1,00 m x 1,00m para local das luminárias de piso, com concreto fck =25 Mpa com lastro de brita no fundo de cada caixa; proteção do eletroduto com concreto fck= 15Mpa-concreto magro em todo o eletroduto; reaterro manual de vala com areia de cava ou similar com isenção de matéria orgânica, compactado com maço de 30 Kg. Obs.: Deverão ser seguidas as diretrizes de liberações das áreas de acordo com a utilização do espaço. A limpeza das áreas de calçada deverá ser realizada diariamente.	Vb	1	R\$	R\$
17	PISO DA CALÇADA: Reexecução da calçada em piso de concreto usinado FCK≥25 Mpa, com fibra de polipropileno na proporção 600g/m³ seguindo os padrões da PMS na espessura = 0,08m, sobre lastro de brita com espessura=0,05m, com utilização de equipamento serra cliper, desempenamento mecânico (bambolê).	m²	284,61	R\$	R\$
18	PISO DE GRANITO INTERNO: No pátio interno, após os serviços de instalação de dutos, cabos e projetores, deverão ser executados as recomposições das placas de granito seguindo o mesmo padrão das existentes. Estão contemplados neste item todos os serviços necessários para sua execução.	m²	18,80	R\$	R\$
19	PLACAS DE GRANITO ESPELHO D' ÁGUA: nas bordas do espelho d'água, após os serviços de instalação de dutos, cabos e projetores, deverão ser executados as recomposições das placas de granito seguindo o mesmo padrão das existentes. Estão contemplados neste item todos os serviços necessários para sua execução.	m²	8,50	R\$	R\$
20	BOTA FORA LICENCIADO: Remoção de resíduos (entulho) para área de transbordo e triagem (att).	m³	122,34	R\$	R\$
21	LIMPEZA GERAL: Limpeza da área do piso com máquina de hidrojateamento/pressão.	Vb	1	R\$	R\$
22	CANTEIRO DE OBRAS: Instalação, mobilização, manutenção e desmobilização.	Vb	1	R\$	R\$
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Custos administrativos.	mês	3	R\$	R\$
TOTAL GERAL:					R\$

Valor total dos itens é de R\$ _____ (por extenso), incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

6. Cronograma físico:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QUANT.	MÊS		
				1	2	3
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EMBUTIDA NO PISO - FACHO FECHADO	Un	24		X	
2	PROJETOR ASSIMÉTRICO EMBUTIDO NO PISO	Un	32		X	
3	LUMINÁRIA DE SOLO ORIENTÁVEL	Un	1			X
4	SPOT DE SOBREPOR	Un	23			X
5	PROJETOR LINEAR DE 1,00 M	Un	14			X
6	PROJETOR LINEAR DE 0,50 M	Un	12			X
7	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA	Un	6			X
8	BARRA ENCAPSULADA DE LED	m	370			X
9	PROJETOR SUBAQUÁTICO	Un	10			X
10	FIBRA ÓTICA SUBAQUÁTICA	m	57			X
11	SPOT DE SOBREPOR	Un	26			X
12	PERFIL DE SOBREPOR	Un	212			X
13	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	165	X		
14	PROGRAMAÇÃO, ENDEREÇAMENTO, CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA(DIGITAL)	Un	1			X
15	CAIXAS DE DRENOS	Un	57	X		
16	INFRA ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS	Vb	1	X		
17	PISO DA CALÇADA	m²	284,61	X		
18	PISO DE GRANITO INTERNO	m²	18,80			X
19	PLACAS DE GRANITO ESPELHO D ÁDUA	m²	8,50			X
20	BOTA FORA LICENCIADO	m³	122,34			X
21	LIMPEZA GERAL	Vb	1			X
22	CANTEIRO DE OBRAS	Vb	1	X		
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3	X	X	X

Atenção aos prazos e condições abaixo especificados:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária, em até 13 (treze) dias, a contar da finalização da liquidação da despesa.

Validade da Proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazos: A execução da obra deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Santos, de de 202X.

(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS E TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

(Usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 28/2025

Apresentamos planilha de custos unitários e planilha de taxa de benefícios e despesas indiretas, para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:

1. Planilha com valores pormenorizados dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA EMBUTIDA NO PISO - FACHO FECHADO	Un	24		
2	PROJETOR ASSIMÉTRICO EMBUTIDO NO PISO	Un	32		
3	LUMINÁRIA DE SOLO ORIENTÁVEL	Un	1		
4	SPOT DE SOBREPOR	Un	23		
5	PROJETOR LINEAR DE 1,00 M	Un	14		
6	PROJETOR LINEAR DE 0,50 M	Un	12		
7	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA	Un	6		
8	BARRA ENCAPSULADA DE LED	m	370		
9	PROJETOR SUBAQUÁTICO	Un	10		
10	FIBRA ÓTICA SUBAQUÁTICA	m	57		
11	SPOT DE SOBREPOR	Un	26		
12	PERFIL DE SOBREPOR	Un	212		
13	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	165		
14	PROGRAMAÇÃO, ENDEREÇAMENTO, CERTIFICAÇÃO ELÉTRICA / ELETRÔNICA (DIGITAL)	Un	1		
15	CAIXAS DE DRENOS	Un	57		
16	INFRA ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS	Vb	1		
17	PISO DA CALÇADA	m²	284,61		
18	PISO DE GRANITO INTERNO	m²	18,80		
19	PLACAS DE GRANITO ESPELHO D ÁDUA	m²	8,50		
20	BOTA FORA LICENCIADO	m³	122,34		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

21	LIMPEZA GERAL	Vb	1		
22	CANTEIRO DE OBRAS	Vb	1		
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3		
TOTAL					

2. Planilha de taxa de benefícios e despesas indiretas (BDI)

Componente	Sigla	Valor Proposto (%)	Justificativa / Memória de Cálculo
Administração Central	AC		
Seguros e Garantias	S+G		
Riscos e Imprevistos	R		
Despesas Financeiras	DF		
Lucro / Remuneração	L		
Tributos (sobre faturamento)	I		

BDI FINAL	xx %
-----------	------

2.1. Fórmula de Cálculo

A taxa de BDI é calculada conforme a fórmula recomendada pelo TCU (Acórdão 2.622/2013-P):

$$BDI = [1 - I(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1] \times 100$$

Declaramos, para os devidos fins, que o percentual de BDI acima detalhado reflete todos os custos indiretos, despesas, tributos e a remuneração desta empresa para a completa e perfeita execução do objeto desta licitação.

Santos, de de 202X.

(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 28/2025

A _____ (completar com nome ou razão social do licitante), CNPJ nº _____, situada _____ (completar com endereço), por intermédio de seu representante legal, o (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Regularidade para Participação em Licitações:

- a) Não se encontra, a qualquer título, suspensa do seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- b) Não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- c) Não é e não possui dentre seus sócios titulares de mandato eletivo;
- d) Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital do Pregão em epígrafe, sujeita a qualquer impedimento legal para sua regular habilitação ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

2. Inexistência de Emprego Menor:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, além de não possuir, em sua atividade econômica, qualquer forma de trabalho infantil, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

3. Trabalho Análogo ao Escravo:

Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis nº 9.777/1998, nº 10.803/2003; incisos III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º, todos da Constituição Federal.

4. Conformidade da Proposta:

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, do inciso IV, do artigo 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

Assim sendo, para os devidos fins de direito e possuindo poderes legais para tanto, firmo a presente declaração.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado do licitante)

Local e data

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 28/2025

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Santos, de _____ de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

(usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 28/2025

A Empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que possui:

- a) 01 (um) profissional de nível superior, engenheiro eletricista, legalmente habilitado no órgão competente (CREA), cuja habilitação será comprovada por meio de certidão de quitação e registro profissional emitida pelo respectivo conselho, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021. A capacidade técnico-profissional será comprovada mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, referente à execução de ao menos 01 (um) projeto luminotécnico.
- b) 01 (um) profissional de nível superior, responsável técnico, Arquiteto, legalmente habilitado no órgão competente (CAU), comprovadamente por meio de certidão de registro profissional, emitida pelo respectivo conselho profissional, conforme exigido pelo artigo 67 da Lei 14.133/2021. Esta exigência se faz necessário pois o Prédio que passará pelas intervenções apresenta Nível de Proteção NP-1 atribuído pelo CONDEPASA – Santos.
- c) Equipe técnica capacitada, garantindo a execução segura e eficiente do objeto contratual, com todos os profissionais treinados e habilitados de acordo com as normas de segurança vigentes, em especial NR 35 (“Trabalhos em Altura”) e NR 18 (“Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”).

A comprovação da qualificação técnica declarada, mediante apresentação do registro profissional e da certidão de quitação emitidos pelos respectivos conselhos de classe (CREA e CAU), da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, bem como dos certificados de capacitação e treinamentos da equipe técnica, além do vínculo com a empresa ou, se for o caso, do responsável técnico autônomo, deverá ser realizada no momento da assinatura do contrato.

Santos, de _____ de 202X.

(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

_____ (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (nome completo), infra-assinado, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, _____ (Órgão) e do CPF/MF nº _____, ATESTA (ou DECLARA), para os devidos fins, que a _____ (nome empresarial da favorecida), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), executa (ou executou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1 – OBJETO: serviços de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários.

2 – PERÍODO: de ____/____/20__ a ____/____/20__

3 – Quantidade e tipos em que os serviços foram prestados: _____

Atestamos (ou declaramos), ainda, que tais serviços estão sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestado(s) emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, impondo-se prova da execução de pelo menos um serviço similar, consistente na execução de instalação de equipamentos elétricos.

_____ (Local e data)

(assinatura do emissor)

Telefone/e-mail para eventual contato: _____

Observações:

1) Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio atestado, desde que dele conste os dados considerados essenciais para sua validade, especialmente o OBJETO (consistente na execução de instalação de equipamentos elétricos). A ausência, no atestado, de registro desse dado citado implicará na não aceitação do atestado e, se for o caso, a inabilitação do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Na forma do inciso III do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr.(a) _____, cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I), mediante inspeção e coleta dos necessários elementos e dados capazes de influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, sendo que este Termo implica aceitação irrefutável de todas as especificações contidas no citado Termo de Referência.

Santos, de de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Importante:

- O presente documento deverá ser apresentado para fins de habilitação, depois de assinado pelo servidor responsável pela Divisão de Conservação e Manutenção ou servidor por ele designado.
- Este documento poderá ser substituído por Declaração formal na qual o licitante afirma que tem pleno conhecimento do local e das condições para a prestação do objeto.
- Atenção: o agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Divisão de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Santos, e deverá ser agendada pelo telefone (13)3211-4100 – ramal 4266 e poderá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo nº 1472/2022, **DECLARO** que não realizei a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optei por formular a proposta sem realizar a visita técnica.

Estou ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderei pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(preenchimento obrigatório caso a empresa possua, no mínimo, **100 ou mais** empregados)

(usar papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 28/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º _____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, em conformidade com o disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e para fins de habilitação no presente certame, de acordo com o exigido pelo art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santos, de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.203.409/0001-02, com sede na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: o Presidente, _____, Matrícula Funcional nº _____; o 1º Secretário, Sr. _____, Matrícula Funcional nº _____; e o 2º Secretário, Sr. _____, Matrícula Funcional nº _____; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por _____, conforme previsão do seu ato constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 1472/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 17/2023 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do instrumento é a contratação de serviços de execução de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e seus apêndices, anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025, parte integrante desse contrato.

9.38. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 9.38.1. O Termo de Referência e seus apêndices, incluindo os documentos citados no seu item “3”;
- 9.38.2. O Edital da Licitação;
- 9.38.3. A Proposta do Contratado;
- 9.38.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

10. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO

10.38. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

- 10.38.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

do Contratado, previstas neste instrumento.

- 10.39. A execução completa do projeto objeto da presente contratação deverá ser concluída pelo Contratado no prazo de 90 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por igual período mediante justificativa apreciada a critério da Contratante.

11. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 11.38. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições para prestação do objeto contratado, e recebimento provisório e definitivo, constam no Termo de Referência e seus apêndices, que constituem anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025.

12. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 12.38. Apenas as parcelas relativas às obras civis, descritas nos itens 15 a 22 da tabela no item “1.2” do Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, poderão ser subcontratadas.

13. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 13.38. O valor total da contratação é R\$ _____ (_____), envolvendo a execução completa do projeto contratado, sendo que o pagamento obedecerá as especificações do Termo de Referência e seus apêndices, que constituem anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025.
- 13.39. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 14.38. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições pertinentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus apêndices, que constituem anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025.

15. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

- 15.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta do Contratado.
- 15.39. Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação da variação do IPC-Fipe, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.41. No caso de atraso ou não divulgação da variação do indexador de reajustamento (IPC-Fipe), a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 15.42. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.43. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

15.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.45. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.38. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.39. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices;

16.40. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.41. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.42. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021;

16.43. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto efetivamente prestado, no prazo e condições estabelecidos neste contrato, no Termo de Referência e seus apêndices;

16.44. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no presente contrato;

16.45. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

16.45.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

16.45.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo Contratado;

16.45.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do Contratado;

16.45.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

16.45.5. Demandar a funcionário do Contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

16.45.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Contratante na gestão interna do Contratado.

16.46. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Santos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.47. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.47.1. A Contratante terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.48. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

16.49. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do artigo 93, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.50. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

17. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações previstas neste contrato e seus anexos, bem como o Termo de Referência e seus apêndices, que precederam a contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações seguir.

17.38. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.39. Designar formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento o seu nome, telefone e endereço eletrônico para contato, bem como os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, devendo, também formalmente, informar eventual alteração desse preposto, sendo que a Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que o Contratado designará outro em substituição;

17.40. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.41. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.42. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

17.43. Entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

17.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços contratados.

17.46. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

17.47. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.48. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 17.49. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, se o caso, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 17.50. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e seus apêndices.
- 17.51. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 17.52. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.53. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 17.54. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 17.55. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 17.56. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência e seus apêndices;
- 17.57. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante, devendo utilizar crachá com nome e fotografia – se e quando no interior da sede da Contratante;
- 17.58. Cumprir as exigências detalhadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU), 4ª edição, revisada, atualizada e ampliada, datada de agosto de 2021 (fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, acessado em 18/05/2022), se aplicável ao objeto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 19.38. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

acesso em razão do certame ou do contrato firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 19.39. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.
- 19.40. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 19.41. A Contratante deverá ser informada no prazo de 05 dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 19.42. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 19.43. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 19.44. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 19.45. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 19.46. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 19.47. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 19.47.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- 19.48. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 19.49. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.38. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.39. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(a) O atraso superior a 20 dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.40. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

20.41. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.41.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.41.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia – se exigida e prestada – ou será cobrada judicialmente.

20.41.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.42. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.43. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.44. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.45. A personalidade jurídica do Contratado, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.46. A Contratante deverá, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161), e no registro de apenados do TCE/SP.

20.47. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.48. Os débitos do Contratado para com a Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Contratante, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos Administrativos que o Contratado possua com a mesma Contratante.

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.38. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

21.39. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

21.39.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.40. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.40.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.40.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.40.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.41. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

21.41.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.41.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.41.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.6. A Contratante poderá:

21.41.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo Contratado, reter a garantia prestada a ser executada (artigo 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021) – se prestada a garantia – e

21.41.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Contratante, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado, decorrentes do contrato.

21.42. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado, mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

22.38. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

22.39. O Contratado, é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.40. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo de 01 mês.

22.41. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALOCAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

23.38. Nos termos do artigo 103 da Lei nº 14.133/2021, as partes devem observar a matriz de alocação de riscos elaborada no Processo nº 1472/2022, instrumento anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.38. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: [02.09.10. - CÂMARA MUNICIPAL];

II. Fonte de Recursos: [01 - TESOURO];

III. Subfunção: [031 – FUNÇÃO LEGISLATIVA]

IV. Programa de Trabalho: [0001 - PROCESSO LEGISLATIVO];



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

V. Ação Orçamentária: [3.510 – CONST. REFORMA OU AQUIS. IMÓVEL P/CAMARA];

VI. Elemento da Despesa: [4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES];

VII. Subelemento: [4.4.90.51.92 - INSTALAÇÕES];

VIII. PCASP: [1.2.3.2.1.07.00 - INSTALAÇÕES];

IX. Ficha: 0022

24.39. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

25.38. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Ato da Mesa Diretora nº 17/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

26. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

26.38. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c artigo 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

27. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

27.38. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Santos, na data da assinatura da Mesa Diretora.

Presidente da Câmara Municipal de Santos

Contratante

1º Secretário da Câmara Municipal de Santos

Contratante

2º Secretário da Câmara Municipal de Santos

Contratante

Sr. _____

Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 1472/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e _____

OBJETO: a contratação de serviços de execução de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários

Nome: _____

Cargo: Presidente

Matrícula Funcional _____

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360

Telefone: (13) 3211-4130

E-mail: presidencia@camarasantos.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: 1º Secretário

Matrícula Funcional _____

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360

Telefone: (13) 3211-4124

E-mail: 1asecretaria@camarasantos.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: 2º Secretário

Matrícula Funcional _____

Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Santos/SP, CEP 11013-360

Telefone: (13) 3211-4293

E-mail: 2asecretaria@camarasantos.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: _____ ou _____

Cargo: Contadores

Endereço do Órgão: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, Santos/SP

Telefone: (13) 3211-4100, ramal 4110

E-mail: contabilidade@camarasantos.sp.gov.br

Santos, na data da assinatura.

RESPONSÁVEL: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 1472/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONTRATADO: _____

OBJETO: a contratação de serviços de execução de projeto luminotécnico, incluindo a instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e todos os insumos necessários

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709/1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, na data da assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO E ORDENADOR DE DESPESAS, E RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nome: _____

Cargo: Presidente

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 1º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 2º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: Presidente

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 1º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

Nome: _____

Cargo: 2º Secretário

Matrícula Funcional nº _____

PELO CONTRATADO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

FISCALIZADOR DOS SERVIÇOS

Nome: _____

Cargo: Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Santos

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: Chefe Da Divisão de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Santos

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controladoria

Nome: _____

Cargo: Controlador da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregão e Contratação

Nome: _____

Cargo: Pregoeiro e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Contadoria

Nome: _____

Cargo: Contador da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Contadoria

Nome: _____

Cargo: Contadora da Câmara Municipal de Santos

Matrícula Funcional nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO nº 1472/2022

ANEXO XII

PROJETO EXECUTIVO ELABORADO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1 – Introdução

O presente memorial descritivo destina-se a apresentação dos conceitos utilizados para elaboração do Projeto Executivo de Instalações Elétricas do projeto luminotécnico da Câmara Municipal de Santos/SP. Abrange todos os equipamentos e materiais.

Foram previstas instalações modernas e eficientes com a finalidade de proporcionar conforto, a seus ocupantes e usuários, e garantir a segurança necessária ao perfeito funcionamento do prédio.

2 - Normas Técnicas

A Contratada deverá executar todos os serviços dentro das normas elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) segundo suas últimas versões. Na falta ou omissão das mesmas deverão ser observadas as normas reconhecidas internacionalmente.

- ☐ NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimentos;
- ☐ NBR 5419 – Proteção de Edificações contra Descargas Elétricas e Atmosféricas;
- ☐ NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ☐ ANSI – American National Standards Institute;
- ☐ EIA – Electronic Industries Association;
- ☐ IEC – Internacional Electrotechnical Commission;
- ☐ IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineer;
- ☐ ISO – International Standards Organization;
- ☐ UL – Underwriters Laboratories.

3 Recomendações Técnicas Todos os componentes a serem utilizados nas instalações deverão obedecer às prescrições das normas respectivas da ABNT.

As instalações elétricas deverão ser executadas obedecendo ao Projeto, especificações técnicas e listas de materiais, em conformidade com as prescrições da Norma NBR 5410 e demais normas vinculadas. Para quaisquer divergências deverá ser observado o descrito no Edital.

Não será permitida alteração em projetos e especificações, a menos que tenha sido previamente proposta pela Contratada e aprovada pela Câmara Municipal. Caso ocorram, estas alterações devem ser anotadas em projeto, durante todo o decorrer da obra. Para isso, a Câmara municipal fornecerá um jogo completo de projetos para este fim, que será devolvido no final da obra.

Deverá ser prevista a recomposição de todos os acabamentos que vierem a sofrer danificação devido aos serviços de instalação, tais como: cortes de fachadas e alvenarias, perfuração nas paredes, quebras de pisos e forros, escavação de terra, etc.

Não serão admitidas marcas diferentes para um mesmo tipo de material (Ex.: Os condutores deverão ser de apenas um fabricante, os eletrodutos e acessórios deverão ser de um mesmo fabricante, etc.).

4 - Materiais de Infraestrutura

4.1 - Eletrodutos, Curvas e Luvas

Toda a rede de eletrodutos deve ser dedicada, ou seja, atender exclusivamente a este sistema.

Os eletrodutos deverão ser novos e instalados na bitola conforme projeto.

Os eletrodutos de PVC deverão ser do tipo rígido, pesado, não propagantes à chama com rosca nas extremidades, fabricados e testados de acordo com as normas da ABNT (NBR 15.465) e fornecidos em peças no comprimento de 3000mm, na cor preta e nos diâmetros indicados nas listas de materiais.

Os eletrodutos embutidos no piso em área externa, de acordo com a Norma ABNT NBR 15.715 (últimas versões), deverão ser do tipo corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos em polietileno de alta densidade (PEAD), com acessórios.

Na colocação de eletrodutos embutidos nas paredes, o enchimento da alvenaria será com argamassa. O trabalho de remendo na alvenaria, com argamassa deverá ser o mais perfeito possível para se evitar rachaduras posteriores. A reposição da pintura deverá ser realizada com tinta similar a existente, devendo ser aprovada primeiramente pela fiscalização antes que seja aprovada.

Os eletrodutos deverão ser todos embutidos, e não serão permitidas curvas com ângulos maiores que 90 graus.

Onde houver necessidade de curvas ou grupos paralelos de eletrodutos, estes deverão ser curvados de modo a formarem arcos concêntricos, mesmo que sejam de diâmetros diferentes. O número máximo de curvas entre duas caixas deverá ser de duas. Deverão ser obrigatoriamente usadas curvas pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.

Não será permitido aquecer os eletrodutos para facilitar seu curvamento, sendo que este deverá ser executado ainda, sem enrugamento, amassaduras ou avarias no revestimento.

As emendas de eletrodutos deverão ser realizadas mediante luvas apropriadas.

Os eletrodutos roscados no campo deverão ter rosca em concordância com as normas, devendo permitir o roscamento de no mínimo 5 (cinco) fios de rosca. As roscas que contiverem uma volta ou mais de fios cortados deverão ser rejeitadas, mesmo que a falha não fique na faixa de aperto.

As seções externas deverão ser perpendiculares ao eixo longitudinal do eletroduto, devendo ter a sua parte interna devidamente escarificada para remoção de rebarbas, a fim de impedir danos aos condutores elétricos.

A conexão de eletrodutos às caixas não rosqueáveis, deverá ser por meio de buchas e arruelas apropriadas. Não será permitido o uso de cola no caso dos de PVC.

Durante a sua instalação e antes da enfição, os eletrodutos deverão ter as suas extremidades fechadas a fim de evitar a entrada de corpos estranhos.

Antes da enfição deverão ser instaladas, nas extremidades dos eletrodutos, buchas adequadas a fim de evitar danos no isolamento dos condutores.

Os eletrodutos deverão ser submetidos à cuidadosa limpeza antes da enfição, verificando-se o total desimpedimento no interior dos mesmos.

Onde houver possibilidade de infiltração de água ou condensação na montagem dos lances horizontais de eletrodutos, dever-se-á dar o caimento mínimo nos mesmos, a fim de evitar acúmulo de umidade ou água no seu interior. Não deve haver pontos altos ou baixos que provoquem o acúmulo de água nos dutos.

Em cada eletroduto vazio (reserva) deverá ser colocado um fio-guia de arame galvanizado número 14BWG, ou similar, para facilitar a enfição.

Os eletrodutos embutidos, ao sobressaírem de pisos, tetos e paredes, não deverão ser rosqueados a menos de 15cm da superfície, de modo a permitirem o eventual futuro corte e rosqueamento.

As curvas para eletrodutos deverão ser pré-fabricadas, com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem roscas nas extremidades e serem fornecidas com ângulos de 90 graus ou 45 graus, conforme solicitação.

As luvas deverão ser fabricadas com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem rosca interna total e fornecidas nos diâmetros indicados nas listas de materiais.

Todos os eletrodutos serão embutidos em alvenaria de forma a manter a arquitetura original da edificação, por se tratar de obra tombada pelo patrimônio histórico.

4.2 - Caixas

As caixas deverão ser montadas de acordo com as Normas, obedecendo-se ainda instruções práticas dos fabricantes.

O trabalho de remendos na alvenaria, com argamassa deverá ser o mais perfeito possível para se evitar rachaduras posteriores.

As caixas de passagem deverão ser firmemente embutidas ou fixadas nas paredes, niveladas na altura indicada no projeto. Deverão ser em PVC no mesmo material dos eletrodutos

As diferentes caixas embutidas em paredes de um mesmo compartimento serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Durante os trabalhos de acabamento, pintura, etc., as caixas devem estar devidamente protegidas com papel. As caixas devem estar isentas de restos de argamassa e devidamente limpas.

4.2.1 - Caixas Embutidas nas Paredes

As caixas embutidas em parede com dimensões de 2x4" e 4x4" deverão ser fabricadas em PVC reforçado, antichama, com saída para eletroduto de 3/4" e/ou 1".

4.2.2 - Caixas Embutidas no Piso

As caixas de passagem embutidas no piso das áreas externas deverão ser construídas em concreto, conforme definido e especificado no projeto. As caixas deverão ter no fundo das mesmas uma camada de brita para drenagem de água.

4.3 - Buchas e Arruelas para Eletrodutos

Deverão ser utilizados unidutes, buchas e arruelas em PVC no mesmo material de fabricação dos eletrodutos.

5 – Cabos

Todos os condutores deverão ser novos, sendo fornecidos e instalados pela contratada.

Quando em instalações sujeitas à umidade em piso, ou quando especificado em projeto, deverão ser utilizados cabos flexíveis, em cobre, têmpera mole, classe 5, tensão de isolamento 0,6/1KV, temperatura no condutor de 90°C em serviço contínuo, dupla isolação em HEPR, cobertura sem chumbo.

Já nas instalações em parede e teto, utilizar cabos em cobre, tempera mole, classe 5, tensão de isolamento 750V, temperatura no condutor de 75°C em serviço contínuo, isolação em PVC.

Todo cabo encontrado danificado ou em desacordo com as Normas e Especificações, deverá ser removido e substituído.

Todos os cabos deverão ser instalados de maneira que formem uma aparência limpa e ordenada.

5.1 – Transporte e Acondicionamento

Os cabos deverão ser desenrolados e cortados nos lances necessários, e previamente verificados, efetuando-se uma medida real do trajeto e não por escala no desenho. O transporte dos lances e a sua colocação deverão ser feitos sem arrastá-los, a fim de não danificar a capa protetora ou de isolação, devendo ser observados os raios mínimos de curvatura permissíveis.

Os cabos deverão ter as pontas vedadas para protegê-los contra a umidade durante o armazenamento e a instalação.

5.2– Enfição

Nenhum cabo deverá ser instalado até que a rede de eletrodutos que a protege esteja completa e que todos os demais serviços de construção que possam danificá-lo estejam concluídos.

O lubrificante para a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e ao tipo de cobertura dos cabos, ou seja, de acordo com as recomendações dos fabricantes dos mesmos.

5.3 – Emendas e Terminações

Não serão permitidas emendas de cabos no interior dos eletrodutos sob hipótese alguma.

Deverão ser deixados, em todos os pontos de ligações, comprimentos adequados de cabos para permitir as emendas que se tornarem necessárias.

As emendas dos cabos devem ser mecanicamente resistentes, gerando uma perfeita condução elétrica.

As emendas em condutores isolados devem ser recobertas com isolação equivalente, em propriedades de isolamento idênticas àquelas dos próprios condutores.

A terminação de condutores de baixa tensão deve ser feita através de terminais de pressão ou compressão.

A aplicação correta do terminal ao condutor deverá ser feita de modo a não deixar à mostra nenhum trecho de condutor nu, havendo, pois, um faceamento da isolação do condutor com o terminal. Quando não se conseguir esse resultado, deve-se completar o interstício com fita isolante.

5.7 - Identificação dos Condutores

A identificação dos condutores será feita através da cor de seu isolamento:

Condutor terra elétrico - cor verde/amarelo ou verde

Condutor neutro - cor azul claro

Condutor fase - cor preta

Condutor retorno - cor cinza

É imprescindível a identificação dos cabos por meio de anilhas. As mesmas serão fixadas nas duas extremidades dos cabos, nas caixas de passagem e terão o número do circuito elétrico correspondente, a fase e o quadro a que pertencem.

Ex:

□ **F2-B/C:** Circuito 2, quadro F, fases B e C.

Nos desenhos em planta, os circuitos são identificados de forma simplificada, porém em obra, os circuitos deverão ser identificados de forma completa, conforme consta nas tabelas dos quadros de distribuição de circuitos.

Os marcadores de cabos deverão ser construídos de material resistente ao ataque de óleos e que não se descole do quando o mesmo sofrer qualquer esforço ou remanejamento.

6.0 - Quadros Elétricos

O nível da caixa dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves de inspeção dos equipamentos, não devendo, de qualquer modo, ter bordo inferior a menos de 0,5m do piso acabado. Normalmente estará a 1,5m do centro ao piso acabado. Só poderão ser aberto os olhais das caixas destinadas a receber a ligação de eletrodutos.

Caso existam dois ou mais quadros elétricos adjacentes, estes devem ser alinhados pela parte superior da tampa do maior quadro, desde que a altura dos demais quadros em relação ao piso não fique inadequada para a operação dos mesmos.

Os quadros de distribuição deverão ser entregues com a seguinte advertência:

“1- Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga. Por isso, nunca troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola);

2- Da mesma forma, nunca desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em casos de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. A desativação ou remoção da chave significa a eliminação de medida protetora contra choques elétricos e risco de vida para os usuários da instalação”.

6.1 - Disjuntores

Todos os disjuntores deverão ser novos e com certificado do Inmetro.

Os disjuntores instalados deverão ser fabricados conforme as seguintes normas, em suas versões atualizadas: ABNT NBR NM 60898 para disjuntores até 63A (com sistema de fixação de trilhos DIN 35mm) e ABNT NBR IEC 60947-2 para disjuntores acima de 63A. A capacidade de ruptura dos disjuntores da distribuição secundária,

quando não indicada no projeto, será de no mínimo 5kA. Para os disjuntores da distribuição primária, sua capacidade de ruptura deverá ser no mínimo, a solicitada nos diagramas e detalhes do projeto e o indicado na lista de materiais. Os disjuntores para circuitos que contemplam cargas indutivas ou capacitivas deverão atuar conforme a curva "C".

6.2 - Interruptor Diferencial Residual – DR

O dispositivo DR é um dispositivo de proteção destinado à segurança de pessoas. O dispositivo não protege a instalação contra sobrecorrentes e curtos-circuitos. Em hipótese alguma este dispositivo deverá ser removido do quadro de distribuição.

O interruptor diferencial residual (DR) será padrão europeu, tipo "G" (instantâneo) e será instalado em quadros de distribuição, conforme indicação em projeto.

A sensibilidade ($I_{\Delta n}$), de 30 ou 300mA, e a corrente nominal devem ser as indicadas em projeto.

O DR será instalado em trilhos DIN de 35mm fixados no quadro de distribuição.

6.3 - Dispositivo de Proteção Contra Sobreensões Transitórias (supressor de surto) - DPS

Deverá ser instalado no interior dos quadros através de trilho DIN 35mm, conforme indicado em projeto, e possuir as seguintes características:

□ Supressor de surtos tipo SLIM, fixação em trilho DIN, - VCL 20kA 275VCL, 60Hz, Classe 2. Ref.: Clamper ou equivalente.

6.4 - Relé Temporizador (programação horária):

Todo o controle da iluminação se dará através da configuração do programador Diário/Semanal que permite o acionamento / desacionamento da iluminação nos horários e dias da semana pré-estabelecidos conforme orientação da câmara municipal de santos, em ciclos diários ou semanais. O dispositivo deverá ser dotado

de uma bateria recarregável, para que, em caso de falta de energia, todos os dados fiquem retidos na memória.

Deve atender aos seguintes requisitos:

- ☐ Alimentação em 220V;
- ☐ Grau de Proteção: invólucro = IP-51; Terminais = IP-10, conforme IEC-144 e DIN 40.05;
- ☐ Temperatura de Armazenamento e Operação: 0 a 50°C;
- ☐ Reserva de marcha superior a 200 horas (Bateria Recarregável).

6.5 - Contatores para Acoplamento e Comando de Cargas

Os contatores eletromecânicos permitem, a partir de um circuito de comando da iluminação, efetuar o controle de cargas nos circuitos dedicados a iluminação. Devem realizar o acoplamento dos circuitos de iluminação mediante acionamento dos relés horários e relés fotoelétricos.

Deve atender aos seguintes requisitos:

- ☐ Acionamento em CA/CC (40 Hz a 60 Hz);
- ☐ Bobina encaixável;
- ☐ Comutação das bobinas com supressor integrado (varistor);
- ☐ Ligação auxiliar e de comando por terminais de ligação por parafusos;
- ☐ Ligação principal com terminais de ligação para barras ou conexão direta aos cabos.

6.6 - Iluminação

6.3.1 - Luminárias

Todas as luminárias deverão ser novas e deverão ter suas carcaças aterradas. No caso de luminárias a serem montadas na obra, deve-se verificar antes da instalação e fixação, se todas as ligações foram feitas corretamente.

A colocação de luminárias deverá ser feita utilizando-se método adequado, sem causar danos mecânicos à luminária e seus acessórios e sem esforços excessivos, a fim de que sua remoção em qualquer tempo possa ser feita sem dificuldade.

6.5 – Placas

6.6 - Para Caixa 2x4” e 4x4”

As placas deverão ser fornecidas nas dimensões de 2x4” ou 4x4” (de acordo com a caixa em que forem instaladas), fabricadas em policarbonato branco, liso, fosco, sem ranhuras ou ponto de sujeira, com camada antiestática, repelente de sujeira e material auto extingüível (não propaga chamas). Deverão ainda ter 1, 2, 3 ou 4 postos retangulares, conforme indicado no projeto e lista de materiais. Deverão incluir suporte para os dispositivos.

7 - Testes

Esta fase de testes se inicia somente após a conclusão de todos os trabalhos de construção, montagem e limpeza, inclusive pintura, e compreenderão testes preliminares dos equipamentos, ajustes e verificação dos sistemas de proteção.

Uma verificação geral e a limpeza dos equipamentos (inclusive refletores das luminárias) deverá ser feita antes que sejam iniciados testes de funcionamento.

Todos os testes deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todos os barramentos e isoladores deverão ser verificados quanto à sua localização correta e alguma possível anormalidade.

A limpeza dos equipamentos deverá ser feita por meio de exaustor ou sopro de ar comprimido isento de óleo.

Disjuntores, chaves, medidores, etc., deverão estar completamente limpos e secos e com seus mecanismos de operação do fabricante. É importante que todos os equipamentos sejam verificados minuciosa e individualmente.

Somente após esta verificação é que deverão ser feitas as ligações aos equipamentos.

Deverá ser verificado se o isolamento dos cabos não foi danificado durante a enfição e se está de acordo com o projeto.

7.1 - Disjuntores

Os disjuntores de baixa tensão deverão ser testados na sua sequência de abertura. Após feitos os testes, o painel deverá ser energizado e os disjuntores e chaves deverão ser operados com tensão, porém sem carga para teste.

7.2 - Cabos de Força e Controle

Executar os seguintes testes:

- ☐ Verificação dos terminais e conexões;
- ☐ Identificação das fases nos terminais dos cabos de força em acordo com as fases do sistema principal de alimentação.

7.3 - Barramento de Baixa Tensão

Executar os seguintes testes:

- ☐ Inspeção das conexões, estado de isoladores e conexões entre barras na baixa tensão;
- ☐ Identificação das fases, neutro e terra.

7.4 - Malha de Terra

Executar os seguintes testes:

- ☐ Medição da resistência do solo.
- ☐ Inspeção das conexões de terra em todos os painéis, carcaça de equipamentos, terminais de cabos e demais elementos metálicos.

7.5 - Testes para Instalação de Iluminação

Deverão ser feitas as seguintes verificações e testes:

- ☐ Antes da instalação ser entregue à operação normal:
 - Verificar se as ligações, nas caixas de derivação e nos pontos de luz, foram executadas de acordo com as normas e o projeto.
 - Verificar a existência de eventuais pontos quentes nas caixas de conexões (derivação), quando a instalação entrar em serviço.

7.6 - Observações Finais

O grau de proteção dos quadros e equipamentos elétricos estão compatíveis com as influências externas previstas.

Todos os componentes de um conjunto de proteção, manobra e comando devem ser identificados, e de tal forma que a correspondência entre componente e respectivo circuito possa ser prontamente reconhecida. Essa identificação deve ser legível, indelével, posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão e, além disso, corresponder à anotação adotada no projeto (esquemas e demais documentos).

Todos os dispositivos de proteção estão dimensionados conforme a instalação elétrica, e não devem, de forma alguma, serem removidos ou substituídos por outros, antes da verificação de um profissional qualificado.

Os dispositivos de manobra de circuitos elétricos (disjuntores, interruptores diferenciais e outros) deverão possuir indicação quanto à condição de operação: Verde-“D”, desligado e Vermelho-“L”, ligado).

Todos os tipos de materiais a serem adquiridos deverão ser apresentados à fiscalização para aprovação.

A câmara municipal de Santos poderá exigir o certificado de conformidade do INMETRO, UL e CSA dos materiais a serem instalados.

Caso ocorram alterações nos projetos, a critério da Fiscalização da Câmara Municipal de Santos, será exigido o “as built” (como construído). As correções deverão ser providenciadas pela Contratada em mídia eletrônica (CD), em AutoCad, atualizando os originais, que serão entregues a contratante.

Os termos de garantia dos materiais deverão ser entregues à fiscalização juntamente com a nota fiscal (ou cópia) de compra antes da última medição.

8 - Consideração Final

Caso seja encontrada alguma divergência entre o projeto, este memorial ou qualquer outro documento pertinente, tal fato deverá ser informado previamente aos responsáveis pela licitação (se na fase de licitação) ou à fiscalização da obra (se durante a obra) para que estas divergências possam ser dirimidas em tempo hábil.



CADERNO TÉCNICO

Especificação Luminotécnica

Projeto: Câmara Municipal de Santos
CASTELINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº752/2021
CONCORRÊNCIA Nº03/2022

07/10/2022

**NOTA – TODAS AS DIMENSÕES DAS PEÇAS
TERÃO QUE SER CONFIRMADAS EM LOCO.**

UP

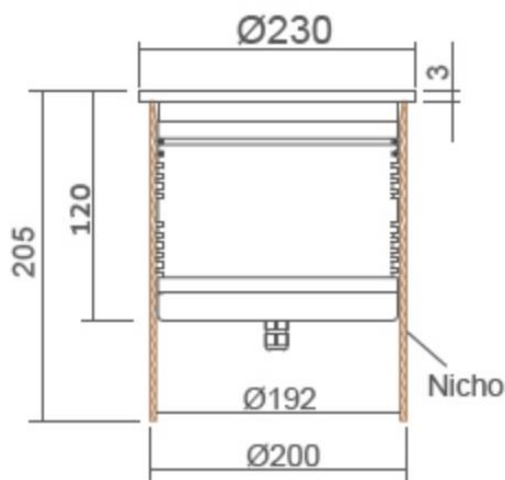
EMBUTIDO NO PISO – FACHO FECHADO

DESCRIÇÃO:

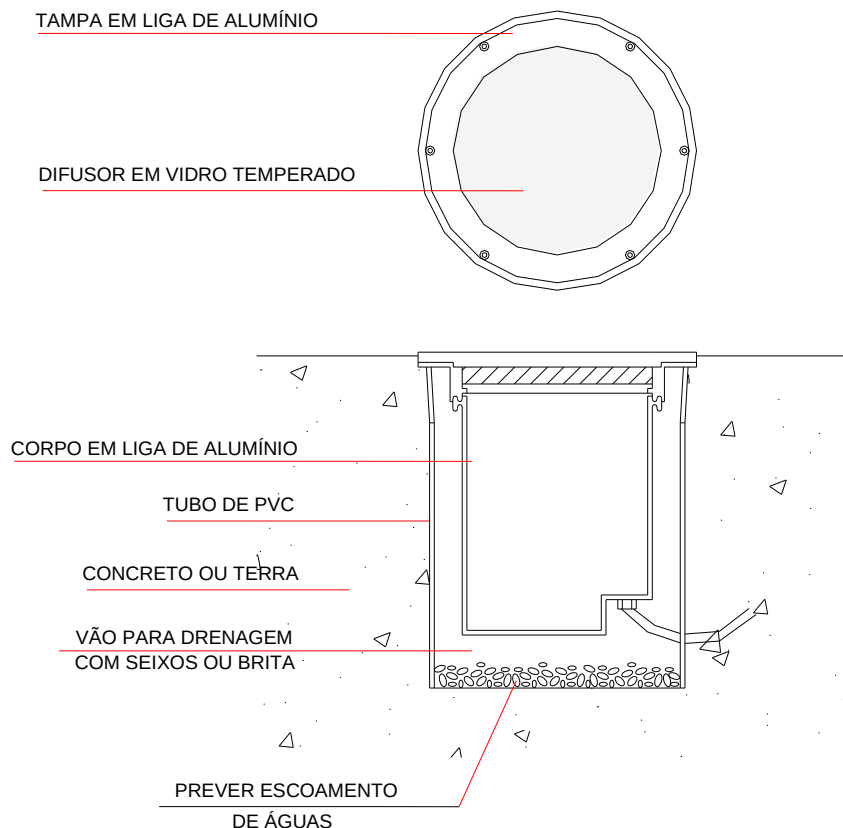
Luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, **aro em aço inox** e uma tampa em alumínio injetado pintado fixa ao corpo através de 4 fechos rápidos em aço inoxidável. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com **espessura de 19mm**, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. **Permite orientação de 360°**. Refletor semi-cilíndrico, simétrico em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o **projektor fixado por parafusos em aço inox** a essa tampa. **Estanquicidade IP 67**, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC. Solicitar grelha antiofuscente.

LOCAL: Fachada posterior

QUANTIDADE: 24 unidades



Esquema de Instalação no solo



FONTE DE LUZ

LED COM DRIVER INTEGRADO NA PEÇA - 36W – Facho 10 ° - 2700K- IRC 85- StepMcadam- 3-
Fluxo luminoso final- 3276Lm- IP66- VIDA ÚTIL 50.000h- garantia total – 5 anos

QUANTIDADE: 24 lâmpadas

FORNECEDOR: POWERLUME /SONERES

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.-
INCORPORADO NA PEÇA

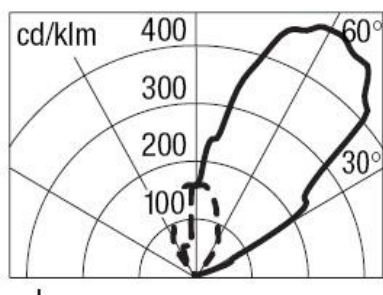
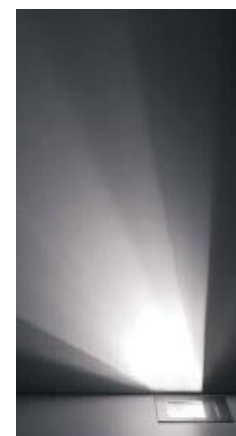
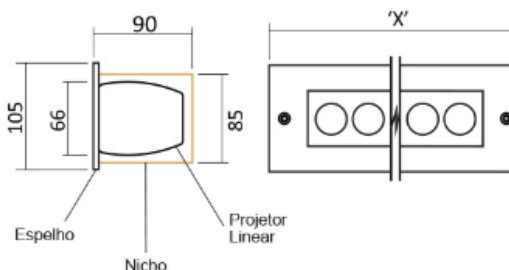
PE PROJETO ASSIMÉTRICO EMBUTIDO NO PISO

DESCRIÇÃO:

Luminária em alumínio injetado em alta pressão, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, **aro em aço inox** e uma tampa em alumínio injetado pintado fixa ao corpo através de 4 fechos rápidos em aço inoxidável. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com **espessura de 19mm**, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Refletor semi-cilíndrico, assimétrico em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o **projeto fixado por parafusos em aço inox** a essa tampa. **Estanquicidade IP 67**, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC. Solicitar grelha antiofuscante.

LOCAL: Fachada Frontal

QUANTIDADE: 32 unidades



Curva de Distribuição Luminosa

FONTE DE LUZ

LED COM DRIVER INTEGRADO NA PEÇA - 45W – Facho 60 °- 2700K- IRC 85- StepMcadam- 3- Fluxo luminoso final- 4270Lm- IP66- VIDA ÚTIL 50.000h- garantia total – 5 anos

DIMENSÕES E POTÊNCIAS	FLUXO LUMINOSO		
	2700 K	4500K	5700K
• Cod. LES12W - 400mm / 12W	1140 lm	1260 lm	1380 lm
• Cod. LES18W - 550mm / 18W	1700 lm	1890 lm	2070 lm
• Cod. LES36W - 1050mm / 36W	3420 lm	3780 lm	4140 lm
• Cod. LES45W - 1250mm / 45W	4270 lm	4725 lm	5170 lm
• Cod. LES60W - 1550mm / 60W	5700 lm	6300 lm	6900 lm

QUANTIDADE: 32 lâmpadas

FORNECEDOR:

POWERLUME/ LEMCA / ALLOY / SONERES

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
INCORPORADO NA PEÇA

TE LUMINÁRIA DE SOLO ORIENTÁVEL

DESCRIÇÃO:

Luminária em alumínio injetado em alta pressão, formato cilíndrico, utilizado para instalação engastada no solo, **aro em aço inox** e uma tampa em alumínio injetado pintado, fixada com 4 parafusos em aço inox, embutido no piso, com regulagem de abertura de foco. Orientável a 30°. Vidro temperado de proteção. O difusor é de vidro de elevada resistência, temperado, com **espessura de 19mm**, suportando um corpo de 3 toneladas. O vidro difusor é fixado em anel de alumínio fundido. Os acessórios elétricos estão alojados em placa própria extraível. Refletor semi-cilíndrico, **ORIENTÁVEL** em alumínio estampado de altíssima pureza (99,85%). O acesso à lâmpada e compartimento de equipamentos auxiliares é feito através de quatro feixes mola posicionados na parte de baixo do anel de fixação. Possui pintura em poliéster em pó com proteção contra raios UV. A instalação ao solo é feita através de tampa para fixação em alvenaria confeccionada em concreto pré-moldado (fornecido como acessório), sendo o **projektor fixado por parafusos em aço inox** a essa tampa. **Estanquicidade IP 67**, resistência ao choque (vidro): IK 10, peso 10kg. Acompanha protetor de embutir no solo em PVC.

QUANTIDADE: 01 pç



FONTE DE LUZ

LED COM DRIVER INTEGRADO NA PEÇA - 45W – Facho 8°- 4500K- IRC 85- StepMcadam- 3-
Fluxo luminoso final- 4270Lm- IP66- VIDA ÚTIL 50.000h- garantia total – 5 anos

QUANTIDADE: 01pça

FORNECEDOR:

TARGETTI

OM

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em
24Vcc.- INCORPORADO NA PEÇA

SP

SPOT DE SOBREPOR

DESCRIÇÃO

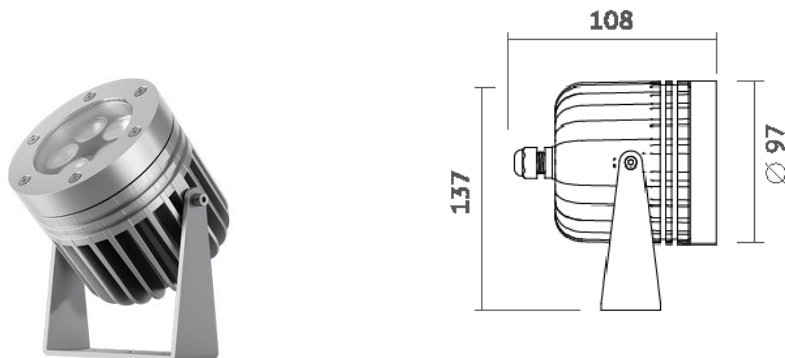
Luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, difusor em acrílico transparente 4mm, sobre guarnição de silicone, refletor em alumínio alto brilho, parafusos em aço inox, borracha de vedação em silicone, pintura resistente a alta corrosão, IP 66 classe 1, driver incorporado na peça. Lente de abertura de fecho 10°, suporte de fixação em "U", pintado no RAU da tinta da fachada do edifício- checar a cor

QUANTIDADE: 23 unidades.

FONTE DE LUZ:

LED COM DRIVER INTEGRADO NA PEÇA -15W – Facho 10 °- RGBW + 3000K- IRC 85- FLUXO LUMINOSO- 1365lm- Step mcadam – 3- vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total

Necessita de controladora para troca de cores



FORNECEDOR:

POWERLUME

LEMCA

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
INCORPORADO NA PEÇA

BR – BR1 PROJETO LINEAR

DESCRIÇÃO:

Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado com pintura epoxi. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A unidade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm², comprimento 1 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm², comprimento 1 m.

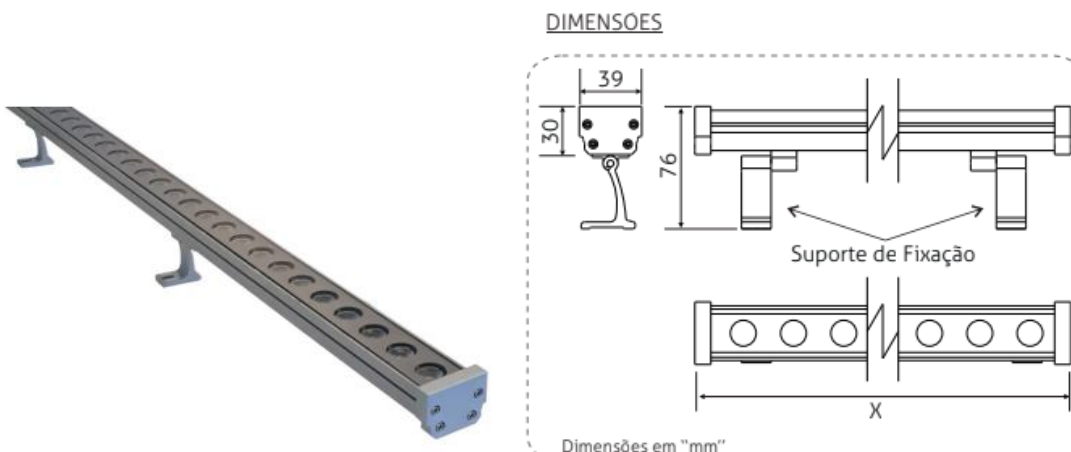
Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP66 Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida operativa.

Fixar as peças nas platibandas das janelas- conforme projeto – iluminação vertical uplight

QUANTIDADE:

BR - 12 pçs de 0,50m cada

BR1 - 14 pçs de 1,00m cada



FORNECEDOR:

POWERLUME
LEMCA

FONTE DE LUZ:

LED COM DRIVER REMOTO

Facho de abertura 25 °- 4000K- IRC 85- FLUXO LUMINOSO 18W (1800lm) 36W (3600lm)- Step mcadam 3 - vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total
Necessita de controladora para troca de cores

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
Instalação remota até 5m

PA PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA

DESCRIÇÃO:

Os módulos e o suporte são feitos de alumínio extrudado anodizado. Tampas laterais em policarbonato cinzento médio cobertura frontal transparente de PMMA. Todos os parafusos são feitos de aço zincado. A lente frontal destina-se a integrar-se com precisão na parte superior de cada LED, independentemente da cor. Montagem na superfície; o módulo ótico pode ser instalado na posição através de um suporte universal e inclinável. Segurança devido à baixa temperatura da superfície (aproximadamente 50 °C). É necessária uma caixa de conexões (não fornecida) para cada dois módulos para ligação à rede elétrica. 230/240 V c.a. – 50/60 Hz. A unidade ótica é fornecida com um cabo HO7RNF: secção 3 x 1,5 mm², comprimento 1 m. Para redução da intensidade, estão disponíveis dois protocolos: DALI e 1-10 V c.c., cabo HO7RNF: secção 2 x 1 mm², comprimento 1 m.

Todos os componentes do equipamento estão integrados num perfil de alumínio. IP54
Temperatura ambiente: -20 °C a 35 °C Exterior Ensaio do fio incandescente 650 °C. Módulo ótico vedado pelo tempo da vida operativa.

Fixar no nível 6,50 – EM PAREDE DE ALVENARIA- TIPO ARANDELA

QUANTIDADE: 06 pçs de 1,00 cada



DIMENSÕES E POTÊNCIAS 2700 K 4500K 5700K

• Cod. PL12W - 350mm / 12W	1140 lm / 1260 lm / 1380 lm
• Cod. PL18W - 500mm / 18W	1700 lm / 1890 lm / 2070 lm
• Cod. PL36W - 1000mm / 36W	3420 lm / 3780 lm / 4140 lm
• Cod. PL45W - 1200mm / 45W	4270 lm / 4725 lm / 5170 lm
• Cod. PL60W - 1500mm / 60W	5700 lm / 6300 lm / 6900 lm

FONTE DE LUZ:

LED COM DRIVER INTEGRADO

Facho de abertura 60°- 2700K- IRC 85- FLUXO LUMINOSO 3420lm- Step mcadam 3 - vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total

FORNECEDOR:

POWERLUME

SONERES

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
Instalação remota até 5m

FL1/LD/LD1/LD2/LD3/LD4/LD5LD4a/LD5a/LD6/LD7/LD8/LD9/LD10/LD11 - BARRA ENCAPSULADA DE LED

DESCRIÇÃO:

Beiral superior na fachada iluminado com fita rígida de led. Ver detalhe em projeto. IP 67.

Nota: conferir metragem linear no local para cada fachada. Metragens podem variar conforme planta x local. Barra rígida encapsulada com silicone transparente

Fixado no beiral através de rebites.

QUANTIDADE:

FL1 - 33 unidades de 1,00m/l cada

LD – 02 unidades de 19,00m/l cada

LD1 – 02 unidades de 0,90m/l cada

LD2 – 04 unidades de 1,70m/l cada

LD3 – 02 unidades de 1,00m/l cada

LD4 – 11 unidades de 1,10m/l cada

LD4a – 2 unidades de 35,00m/l cada

LD5a – 01 unidade de 21,00m/l cada

LD5 – 01 unidade de 55,00m/l

LD6 – 08 unidades de 3,20m/l cada (para cada face da torre 0,80m)

LD7 – 02 unidades de 17,20m/l cada

LD8 – 08 unidades de 4,00m/l cada

LD9 – 02 unidades de 1,60m/l cada

LD10 – 01 unidade de 0,90m/l

LD11 – 01 unidade de aproximadamente 2,00m/l



FONTE DE LUZ:

LED COM DRIVER REMOTO

Facho de abertura 120°- 3000K – 24W/m - IRC 85- FLUXO LUMINOSO 840lm/W- Step mcadam 3 - vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total

FORNECEDOR:

POWERLUME

LEMCA

EMBRALUZ

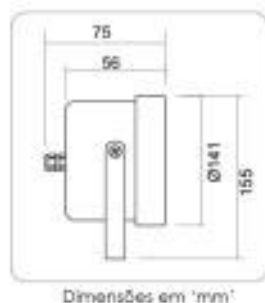
DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
Instalação remota até 5m

SB PROJETOR SUBAQUATICO

DESCRIÇÃO:

Projeto subaquático com corpo em latão usinado com acabamento cromado, suporte de fixação em aço inox 304 com eletropolimento, difusor em acrílico anti UV 4mm – IP68

QUANTIDADE: 10 pçs



FONTE DE LUZ:

Facho de abertura 25°- 5700K- 20W- IRC 85- FLUXO LUMINOSO 2380lm- Step mcadam 3 - vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
Instalação remota até 5m

FORNECEDOR:

POWERLUME / SONERES

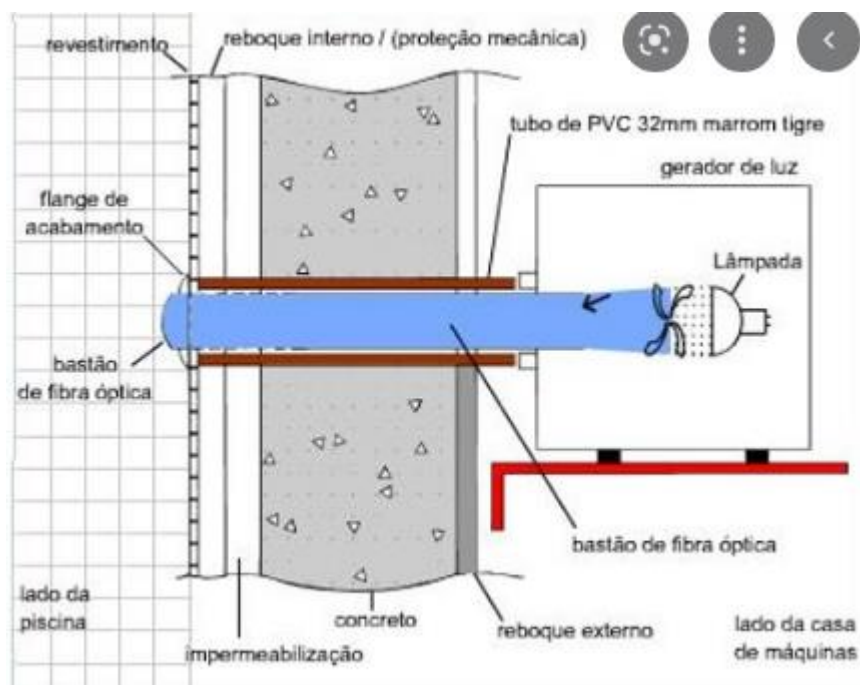
EMBRALUZ

EL FIBRA ÓTICA SUBAQUÁTICA

DESCRIÇÃO:

Fibra ótica linear com fone alimentadora remota- com sistema de troca de cores

QUANTIDADE: 57 m/l conforme projeto



FONTE DE LUZ:

Facho de abertura 25°- 5700K- 20W- IRC 85- FLUXO LUMINOSO 2380lm- Step mcadam 3 - vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total

FORNECEDOR:

FASA

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
Instalação remota até 5m

L2 SPOT DE SOBREPOR

Av. José Cesário Pereira Filho, 688 – Piso 1 – Mongaguá-SP - Fone: (13) 3448-3774
Email: reazo@reazo.com.br

DESCRIÇÃO

Luminária em alumínio EXTRUDADO e usinado, LED COB, refletor em alumínio alto brilho, parafusos em aço inox, borracha de vedação em silicone, pintura resistente a alta corrosão, IP 57 classe 1, driver incorporado na peça. Lente de abertura de fecho 60°, na cor cinza grafite, suporte de fixação em "U", FIXADO NO PILAR METÁLICO

QUANTIDADE: 26 unidades.

FONTE DE LUZ:

LED COM DRIVER INTEGRADO NA PEÇA -25W – Facho 40 °- 3000K- IRC 85- FLUXO LUMINOSO- 2450lm- Step mcadam – 3- vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total



FORNECEDOR:

POWERLUME / SONERES

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
INCORPORADO NA PEÇA

PL

PERFIL DE SOBREPOR

Av. José Cesário Pereira Filho, 688 – Piso 1 – Mongaguá-SP - Fone: (13) 3448-3774
Email: reazo@reazo.com.br

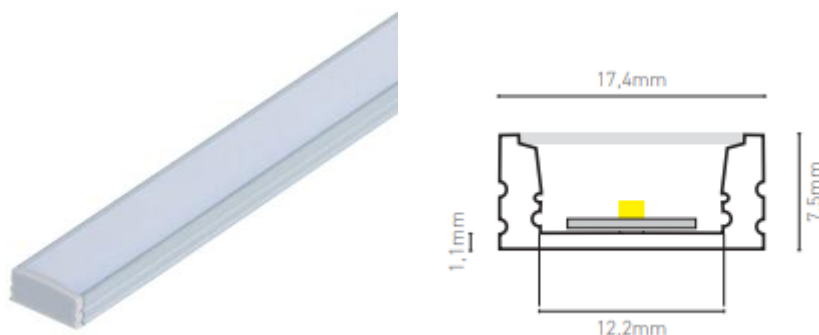
DESCRIÇÃO

Perfil de sobrepor em alumínio pintado na cor da estrutura metálica da cobertura- checar com arquitetura, difusor em PMMA, sem marcação dos pontos de leds, IP 57 , driver remoto . Lente de abertura de fecho 120°, suporte de fixação com presilha metálica nas vigas metálicas

QUANTIDADE: VER TRECHOS NO PROJETO

FONTE DE LUZ:

24W – Facho 40 °- 3000K- IRC 85- FLUXO LUMINOSO- 2450lm- Step mcadam – 3- vida útil- 50.000h- garantia de 5 anos- total



FORNECEDOR:

POWERLUME / LENCA / SONERES

DRIVER DE ALTO FATOR DE POTENCIA >0.98- MEANWELL/ OSRAM - alimentação em 24Vcc.
REMOTO

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Sugerimos para a aquisição das luminárias, que nos seja apresentado um protótipo de cada modelo de luminária especificado, junto com suas curvas fotométricas para serem verificados os resultados dos níveis de iluminação conforme projetado. A aprovação final será dada de forma escrita e assinada por nosso escritório, e enviada ao setor responsável. No caso da não aprovação, serão relatados os itens aos quais não foram atendidos.
2. Esta consultoria não se responsabiliza pelos efeitos de iluminação resultantes de luminárias, lâmpadas e equipamentos que poderão vir a ser adotados sob a forma de produtos similares aos especificados originalmente, a não ser que os mesmos sejam previamente submetidos à aprovação do autor deste projeto.
3. Esta especificação e seus itens relacionados prevalecem sobre a legenda e as características descritas nas pranchas dos projetos.
4. As quantidades devem ser conferidas em projeto.

Francisco Braga
Eng° Eletricista
CREA:0400261746
CEL:(13)99711-7769

REAZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Lista de material estimativo geral - conferir in loco antes da compra			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Braçadeira tipo D com $\varnothing 1$ polegada	pç	120
2	Parafuso brocante 5,5 x 7/8	pç	200
3	Cabo cobre 4mm ² preto PVC 750V	m	2000
4	Cabo cobre 2,5mm ² verde PVC 750V	m	1300
5	Caixa de passagem 100x100x50mm de sobrepor	pç	49
6	Placa de PVC cega 4X4 com parafuso	pç	49
7	Eletroduto corrugado PEAD 1 pol	m	665
8	Eletroduto corrugado PEAD 3/4 pol	m	160
9	Perfilado 19x38mm barra de 3m chapa 18	br	1
10	Gancho curto para perfilado 19x38mm	pç	4
11	Tampa para perfilado 19x38mm de pressão barra 3m	br	1
12	QLF01 de embutir com dimensão mínima de 60x60cm composto de 5 disjuntores bipolares de 20A + geral trifásico de 40A a ser conectado no quadro existente QL06 tendo ainda 4 contadores 220V/20A acionados por 4 temporizadores digitais microprocessados com programação diária. Considerar a instalação de 4 DPS	PÇ	1
13	Caixa de passagem 100x50x50mm de sobrepor	pç	145
14	Placa de PVC cega 2X4 com parafuso	pç	145
15	QLF332 de embutir com dimensão mínima de 60x60cm composto de 5 disjuntores bipolares de 20A + geral trifásico de 40A a ser conectado no quadro existente QL06 tendo ainda 5 contadores 220V/20A acionados por 5 temporizadores digitais microprocessados com programação diária. Considerar a instalação de 4 DPS	PÇ	1



OBS:

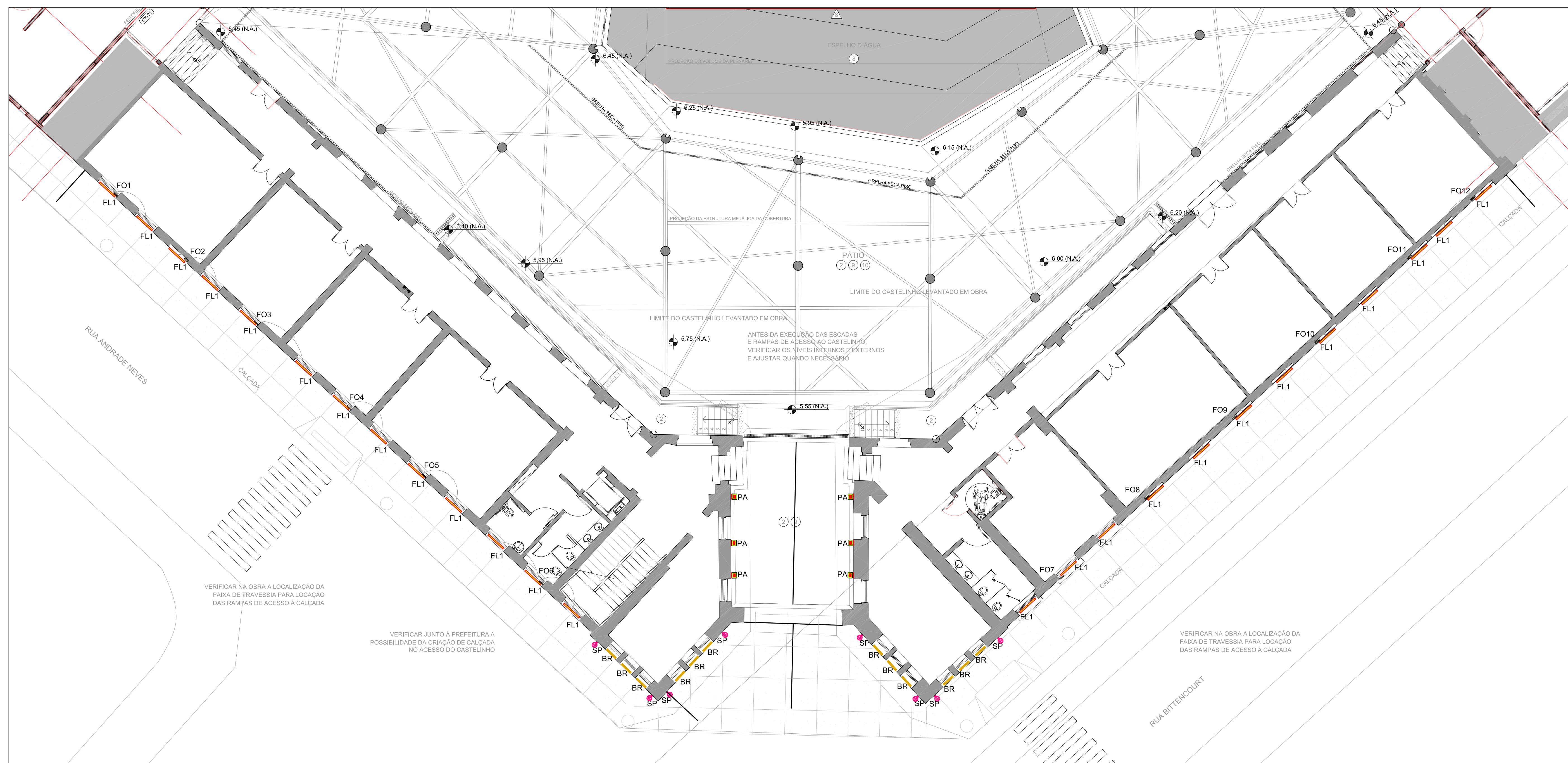
- 1) As potências são nominais e não estão consideradas as perdas dos equipamentos auxiliares.
- 2) Legenda para referência de projeto elétrico não considerar como especificação ou referência para compra, manual de especificação a ser lançado após projeto executivo em caderno específico.
- 3) A divisão de comandos orientativa, deverá ser aprovada pelo cliente/arquitetura.

- 1) Esta consultoria não se responsabiliza pelos efeitos luminotécnicos resultantes de luminárias, lâmpadas e equipamentos, adotados como resultado das ações empreendidas, bem como de qualquer acidente decorrente do projeto.
- 2) O autor não se responsabiliza sobre a escola, em caso de dúvida sobre cores, favor entrar em contato com o responsável pelo projeto.
- 3) Iluminação de emergência, de serviço, sinalização, vive seus respectivos valores específicos.
- 4) Este projeto está isento de responsabilidade de resultado caso seja utilizado fora da obra, ou seja, não foi projetado para o layout da decoração ou arquitetura e não ter sido notificado sua alteração.
- 5) E de propriedade do autor do projeto os direitos autorais e intelectuais decorrentes do trabalho desenvolvido, não podendo ser reproduzidos sem o consentimento das autoras (Lei nº 9.610 de 19/02/1998), a utilização, divulgação, criação ou alteração de todo ou parte do projeto, sem o conhecimento e consentimento do autor do projeto.

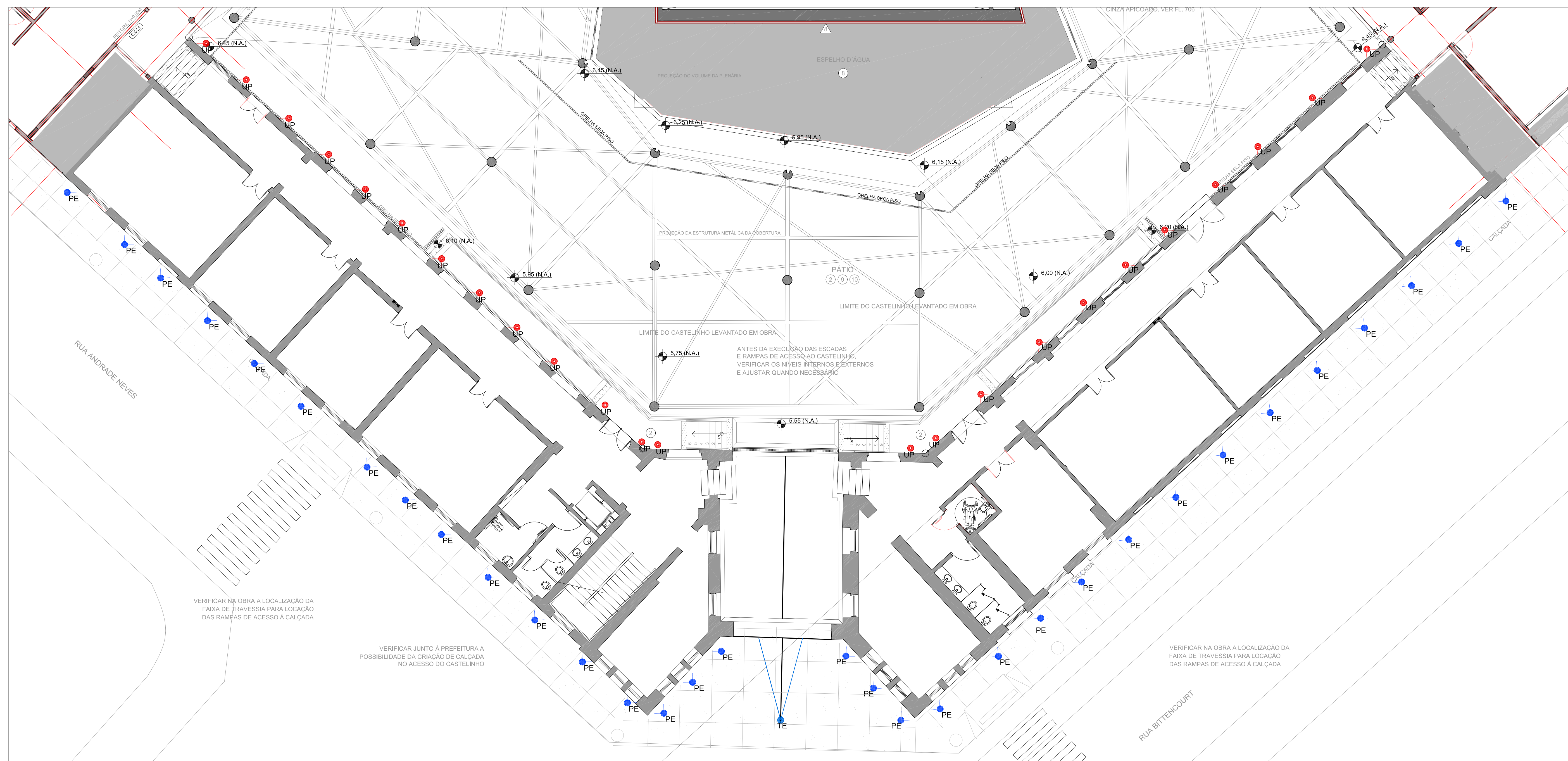
00	07.10.2022	EMISSÃO INICIAL	FRANCISCO
REV	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

	Av. José Cecílio Pereira/Flores, 688 1º Piso Mongaguá S.P. T: (11) 3321-3771 E-mail: registro@r3azo.com.br	
	PROJETO:	
CÂMARA MUNICIPAL-SANTOS - SP PLANTA TÉRREO		
PROJETO LUMINOTECNICO		PROJETO EXECUTIVO
DATA: 10/03/2010 ESCALA: 1:100 DES: ADRIANO OLIVEIRA CAD: LUCAS PEGIDO-101-PM-REC	COORDENADOR: FRANCISCO BRAGA PROJETO EXECUTIVO: ADRIANO OLIVEIRA	NÚMERO: 01 LUGAR: 10 SEQUENCIA: 00



PLANTA NÍVEL 6,50 + 7,55
OBS - FL1/BR - LOCAR AS LUMINÁRIAS NAS PLATIBANDAS DAS JANELAS. - NÍVEL 7,55
SP - LOCAR AS LUMINÁRIAS NO NÍVEL 6,50
ESC. 1/100



PLANTA NÍVEL 0,00 – PISO
OBS – UP/PE – LOCAR AS LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO PISO
ESC. 1/100

[illegible]

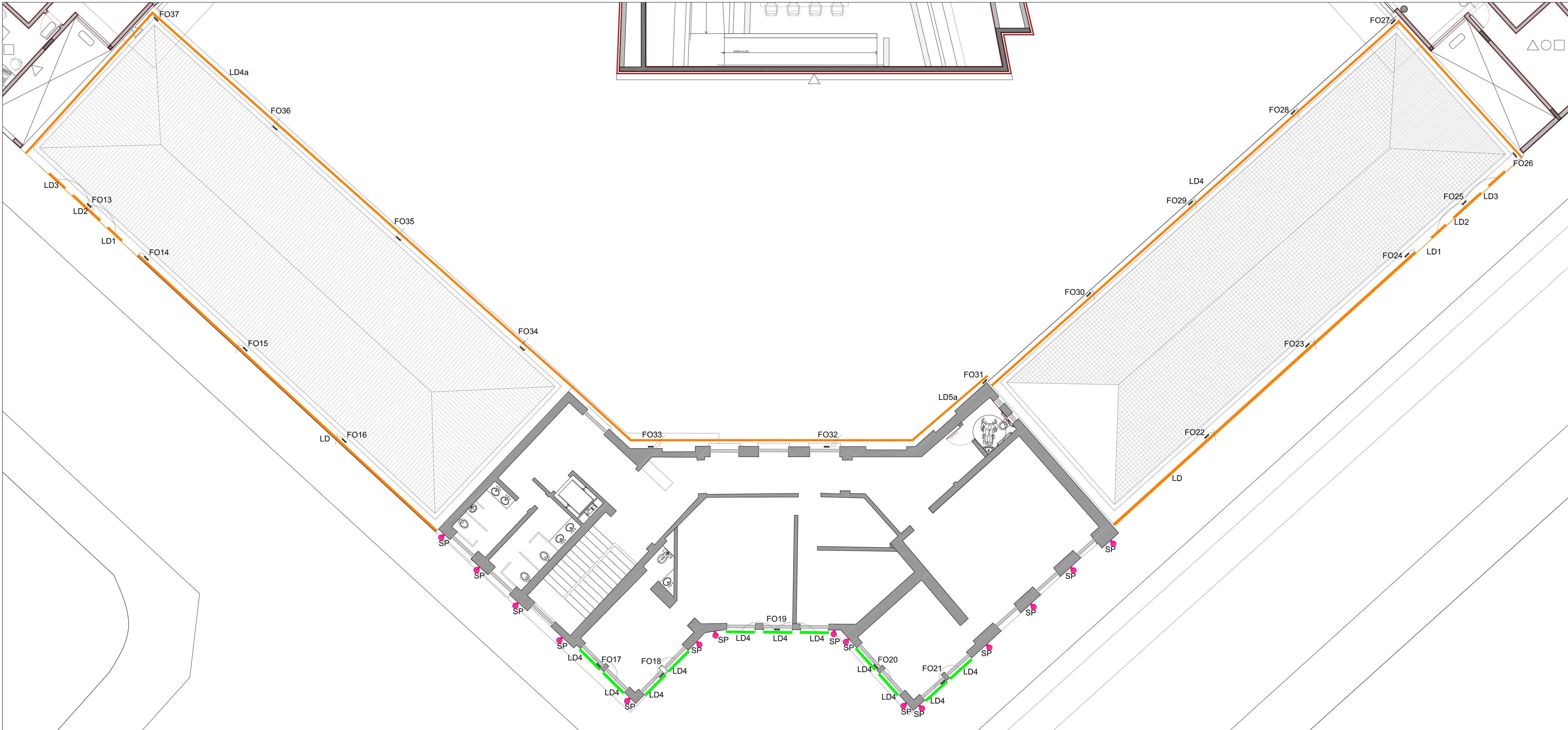
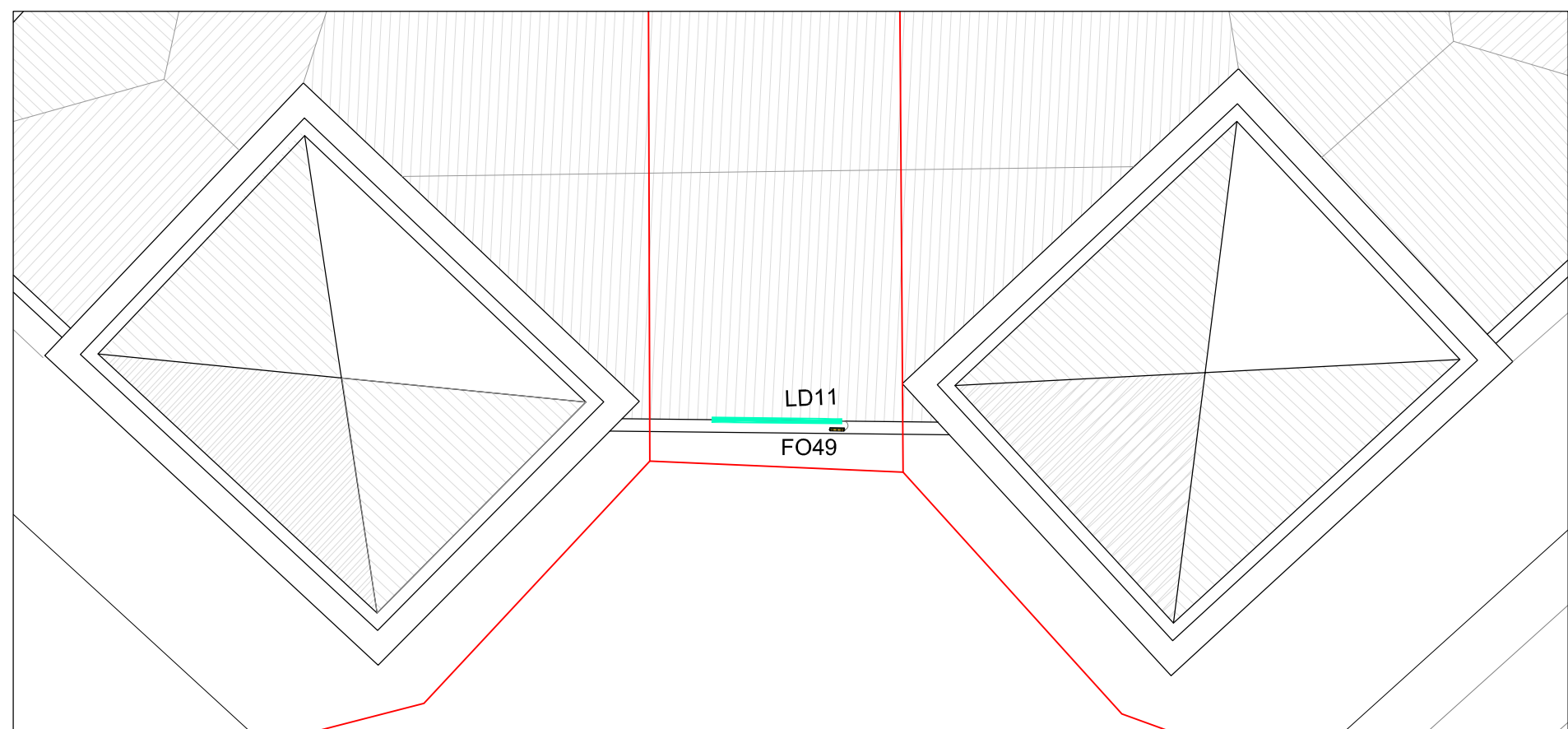
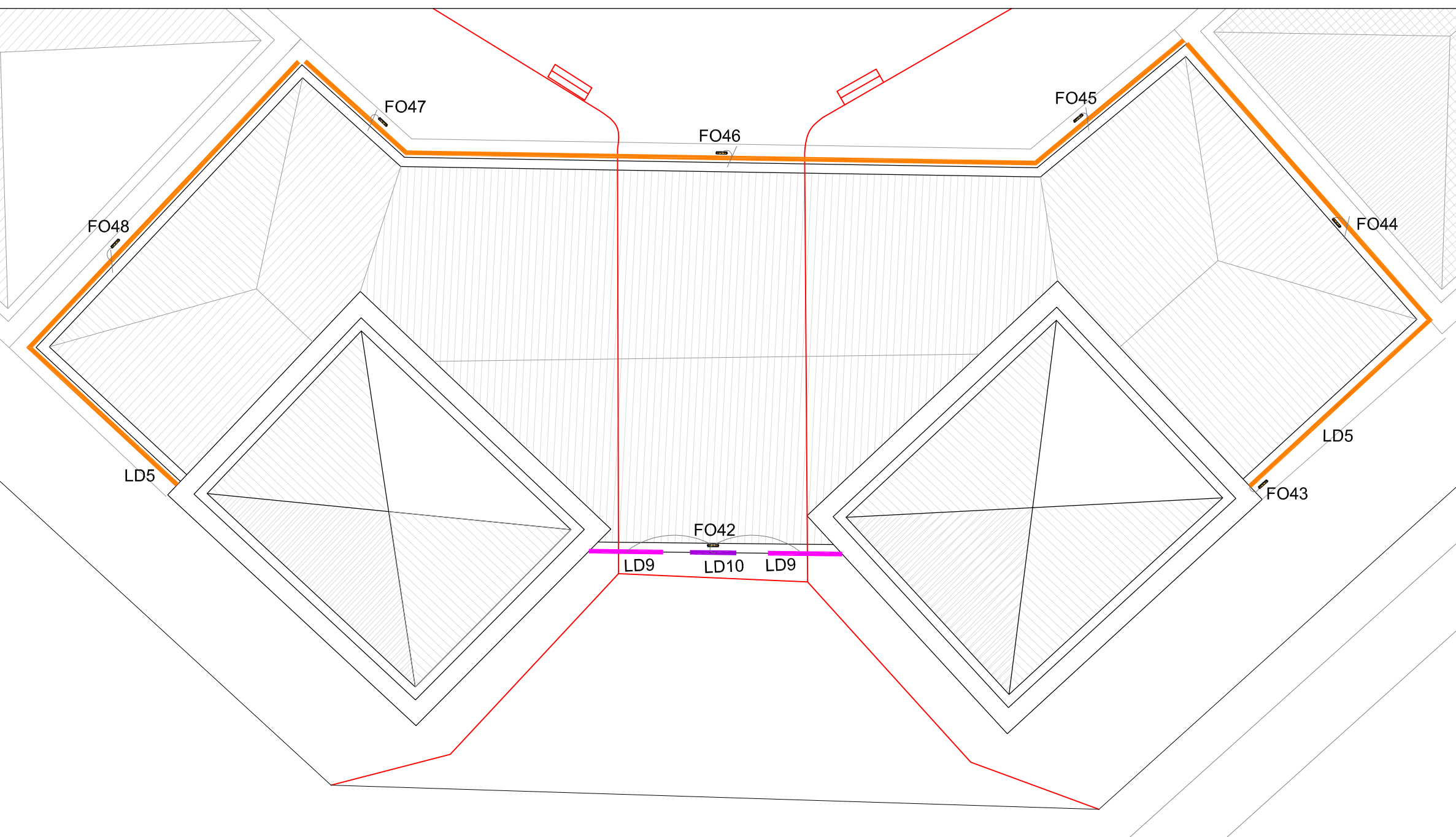
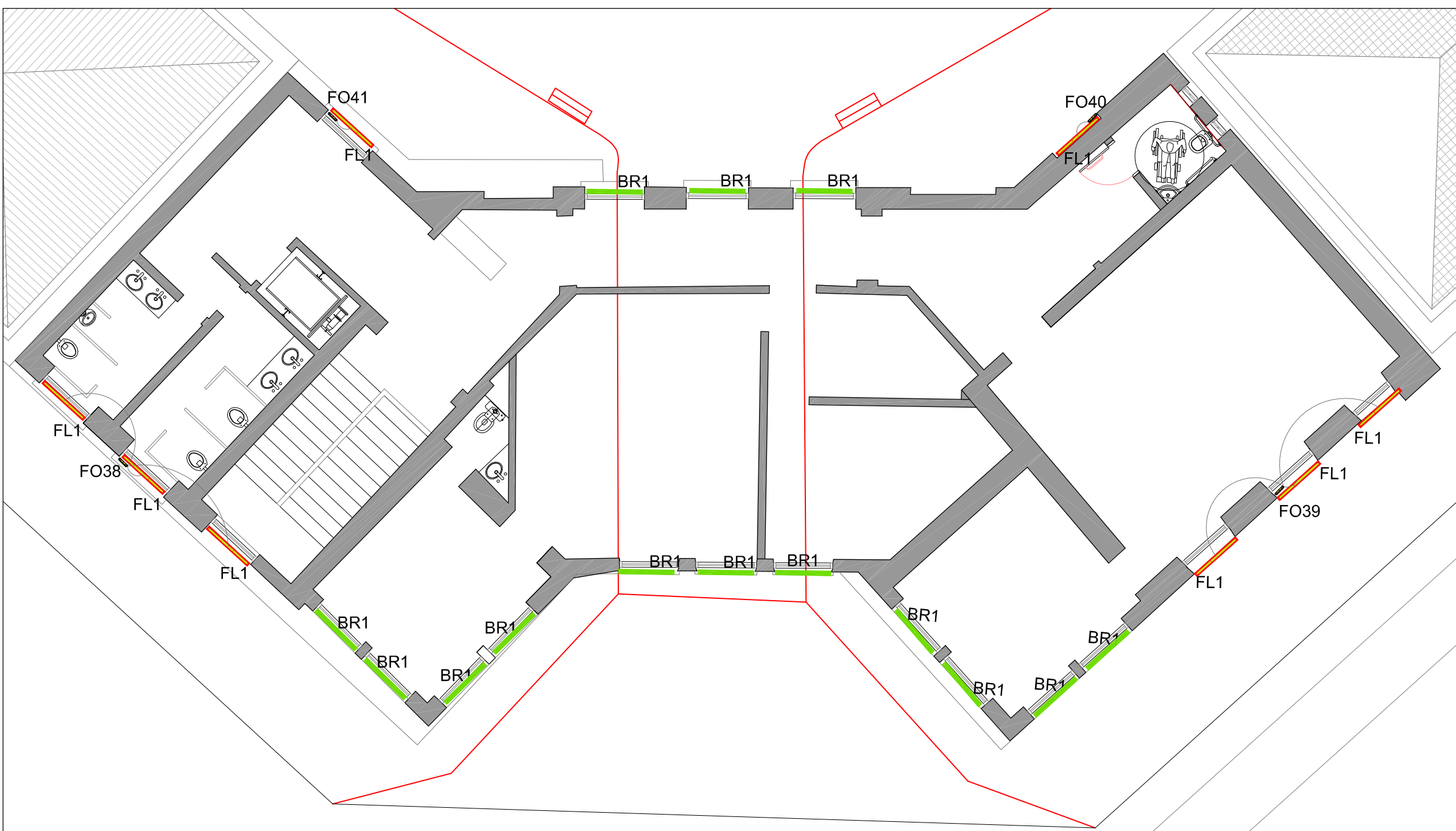
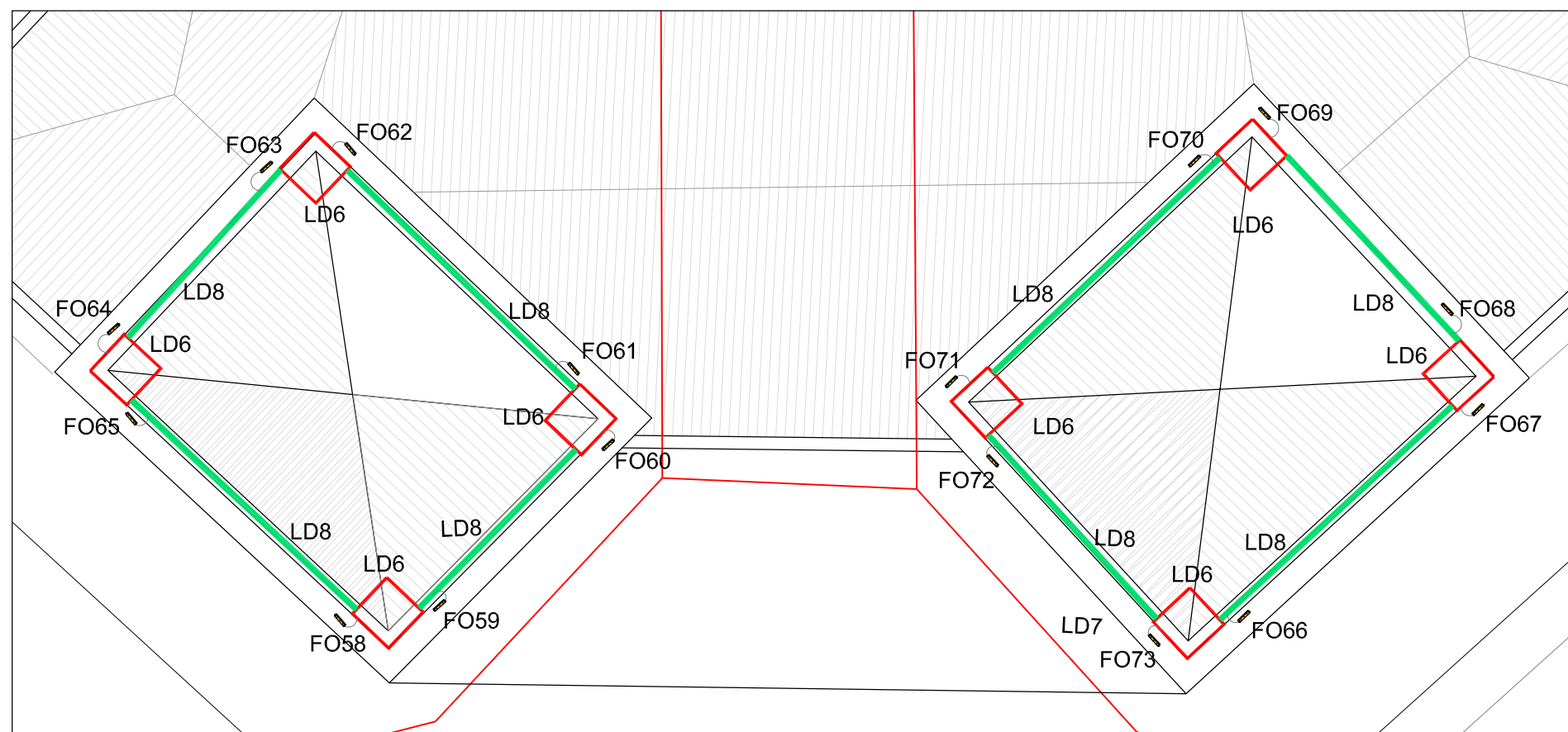
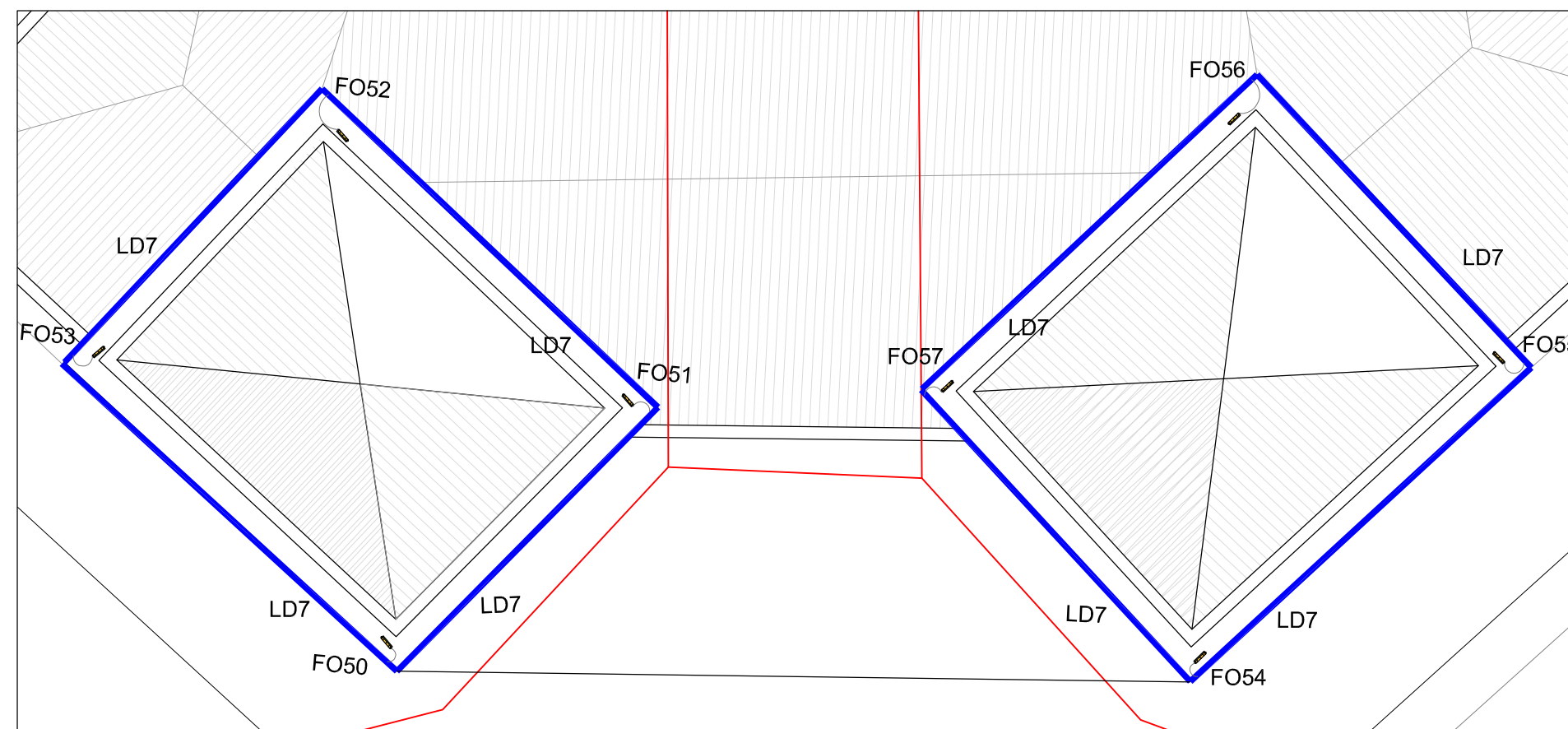
OBS:

- 1) As potências são nominais e não estão consideradas as perdas dos equipamentos auxiliares.
- 2) Legenda para referência de projeto elétrico não considerar como especificação ou referência para compra, manual de especificação a ser lançado após projeto executivo em caderno específico.
- 3) A divisão de comandos orientativa, deverá ser aprovada pelo cliente/arquitetura.

NOTAS

- 1) Esta consultoria não se responsabiliza pelo efeitos luminotécnicos resultantes de luminárias, lâmpadas e equipamentos, adotados como similares aos especificados por nossa empresa, exceto quando aprovado pelo autor do projeto.
- 2) As cotas prevalecem sobre a escala, em caso de dúvida sobre cotas favor entrar em contato com o responsável pelo projeto.
- 3) Iluminação de emergência, de serviço, sinalização, vide seus respectivos projetos específicos.
- 4) Este projeto está isento de responsabilidade de resultado caso seja liberado para obra, e não for compatível com o layout da decoração ou arquitetura e não ter sido notificado sua alteração.
- 5) É de propriedade do autor do projeto os direitos autorais e intelectuais sobre este trabalho. Incurrão nas penalidades previstas na lei de direitos autorais (lei nº 9.610 de 19/02/1998), a utilização, divulgação, alteração ou reprodução total ou parcial do projeto, sem o conhecimento e consentimento do autor do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS			
		Av. José Getúlio Pereira F.Rio. 688 1º Piso Mongaguá SP T: 11 3341-1343 F: 11 3348-3774 E: m@razo - razo@razo.com.br	
INSCRIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL-SANTOS - SP PLANTA NÍVEL 0,00/6,55 E 07,55			
FOLHA:	PROJETO LUMINOTÉCNICO		FASE: PROJETO EXECUTIVO
DATA: 17/09/2022	BOLSA: 1100	CONTRIBUÍDO: FERNANDES BRAGA	DESENHO: FERNANDES BRAGA
NOME DO ARQUITETO: CIMS-LIMPOUR-00-151462		NOME DO RESPONSÁVEL: AGUILAR ZING	
		EDICION	REVISÃO
		01	00



LEGENDA LUMINOTÉCNICA

CÓDIGO	SÍMBOLO	LEGENDA	LEGENDA	POTÊNCIA	QUNT.
SP		Spot de sobrepelo	LED	12W 15	-
LD		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	2x19,00
LD1		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	2x20,00
LD2		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	2x20,00
LD3		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	2x20,00
LD4		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	1x181,50
LD4a		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	2x20,00
LD5		Fita rígida para iluminação do corrimão do edifício	LED	24W	1x217,00
DF50		Fonte eletrônica para Led	-	70W	25

NÍVEL 12,93					
CODIGO	SÍMBOLO/CA	LUMINÁRIA	ARMADURA	POTÊNCIA	QUANT.
FL1		Fita rígida de Led	LED	24W/m	08
BR1		Luminária de sobrepor - comprimento peça = 1,00m	LED	36W	14
F0		Fonte eletrônica para Led	-	70W	04

NÍVEL 16,65						
CODIGO	SÍMBOLO/COIA	LUMINÁRIA		LUMINÁRIA	POTÊNCIA	QUANT.
LD5		Fita rígida para iluminação do coroamento da edificação		LED	24W/m	55,0/m
LD9		Fita rígida para iluminação do coroamento da edificação			24W/m	241,60/m
LD10		Fita rígida para iluminação do coroamento da edificação		LED	24W/m	180,90/m
FO		Fonte eletrônica para Led		--	70W	07

NÍVEL 17,70					
CÓDIGO	SÍMBOLO/LOGO	LUMINÁRIA	LÂMPADA	POTENC.	QUANT.
LD11		Fita rígida para iluminação do coroamento do edifício	LED	24W/máx. 2,00m/l	
FO		Fonte eletrônica para Led	-	70W	01

NÍVEL 18,50					
CODIGO	SIMBOLOGIA	LUMINARIA	LAMPADA	POTENC.	QUANT.
L07		Fita rígida para iluminação do coroamento do edificio	LED	24W/m2X17,20m/v	
F0		Fonte eletrônica para Led	--	70W	08

NÍVEL 21,30					
CÓDIGO	SÍMBOLO	LUMINÁRIA	LÂMPADA	POTÊNCIA	QUANT.
LD8		Fita rígida para iluminação do coroamento da edificação	LED	24W/m	8x4,00m
LD6		Fita rígida para iluminação do coroamento da edificação	LED	24W/m	8x3,20m

QBS:

- 1) As potências são nominais e não estão consideradas as perdas dos equipamentos auxiliares.
- 2) Legenda para referência de projeto elétrico não considerar como especificação ou referência para compra, manual de especificação a ser lançado após projeto executivo em caderno específico.
- 3) A divisão de comandos orientativa, deverá ser aprovada pelo cliente/arquitetura.

NOTAS

[illegible]

00	07.10.2022	EMIÇÃO INICIAL	FRANCISCO
REV	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

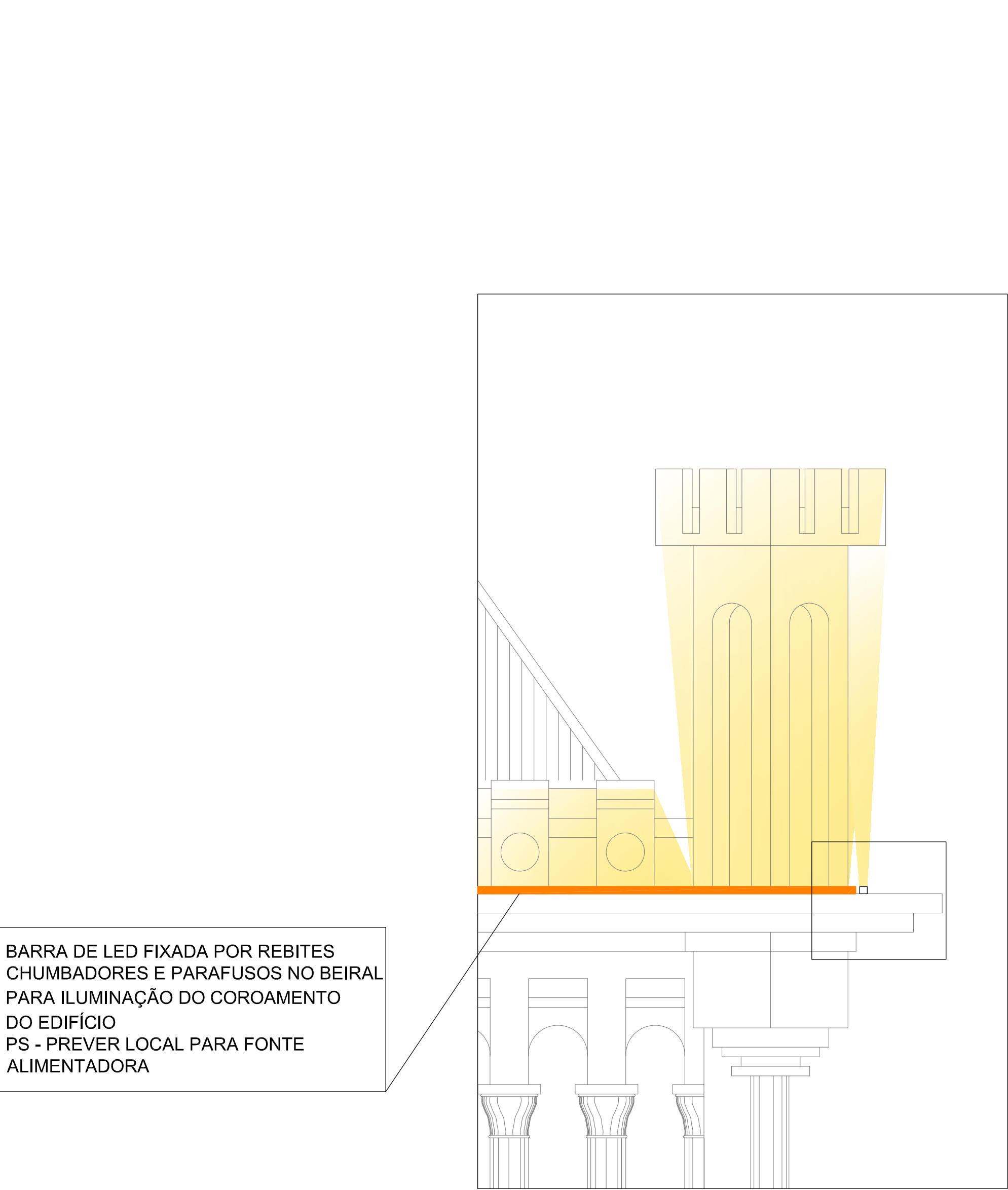


Av. José Celso Pereira Filho, 688 | 1º Piso | Mongaguá | SP
Tel/Fax 13 3448-3774 | E-mail: reszco@reszco.com.br

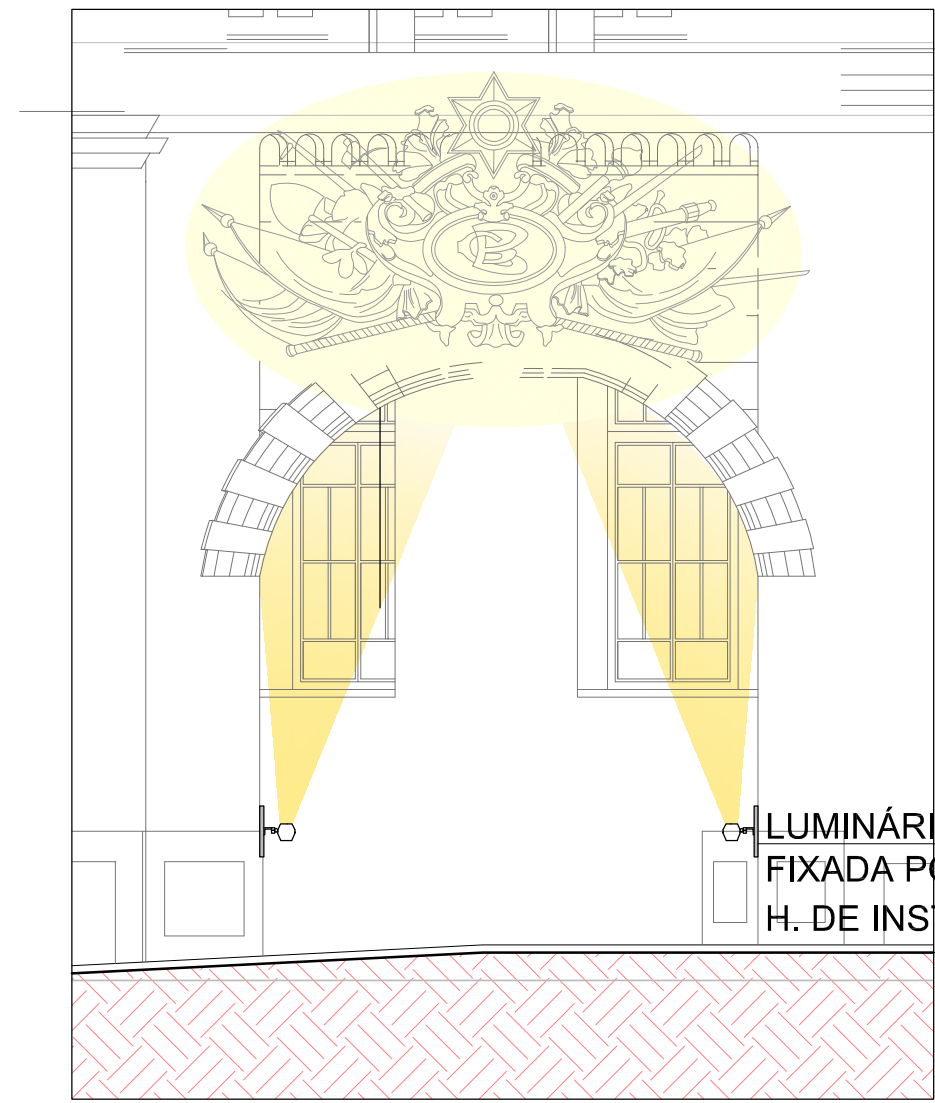
PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL-SANTOS - SP

ASSUNTO PROJETO LUMINOTÉCNICO			FASE PROJETO EXECUTIVO		NÚMERO FOLHA 02	
DATA 07/10/2022	ESCALA 1:100	COORDENADOR FRANCISCO BRAGA	DESENHO FRANCISCO BRAGA		DIGITALINA	REVISÃO
NOME DO ARQUIVO ELET CNS-LUM-PE-00-101-002		ARQUIVOS REFERENCIADOS ASBULT.DWG		LU		00



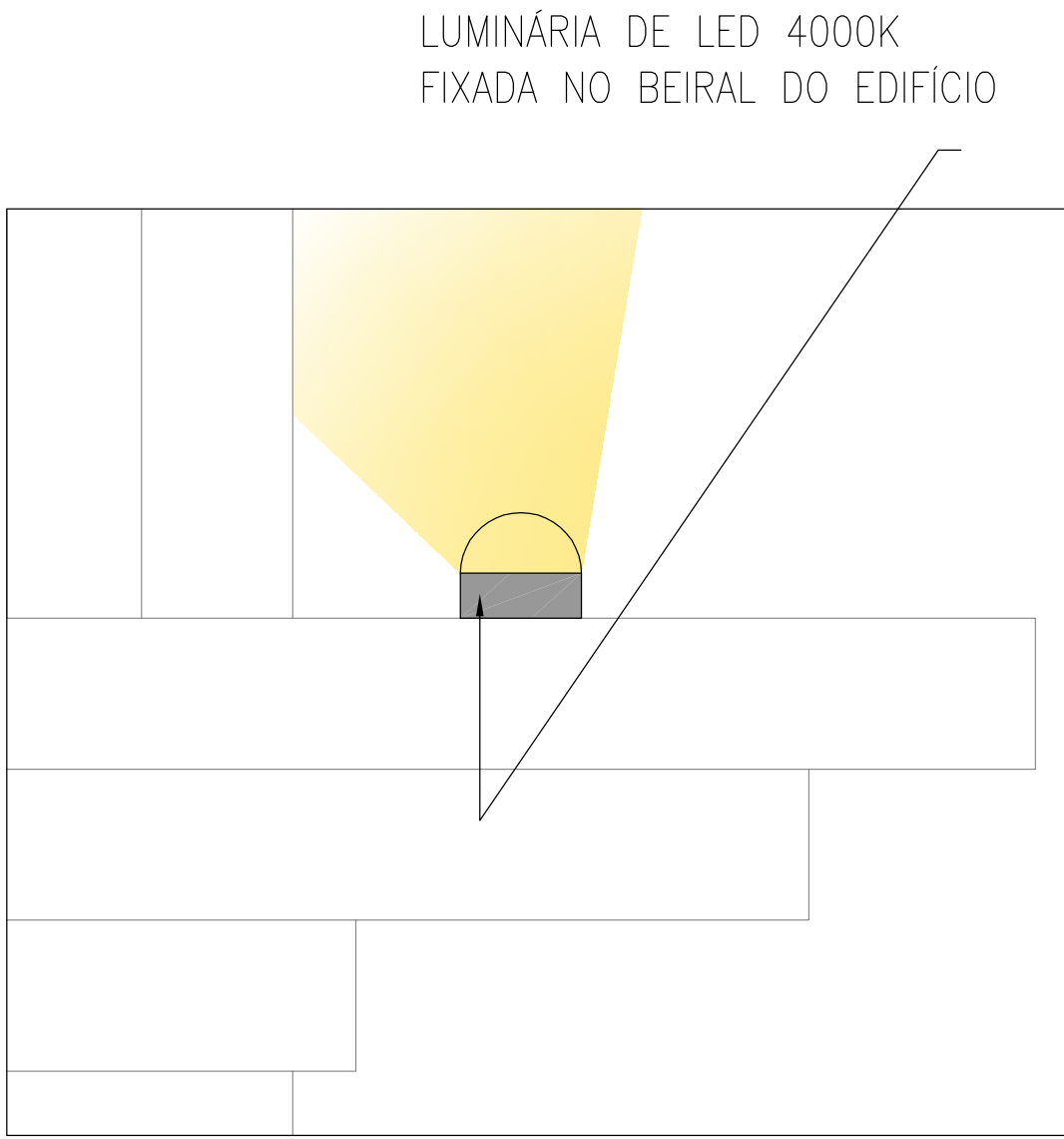
DETALHE LD – COROAMENTO
ESC. 1/20



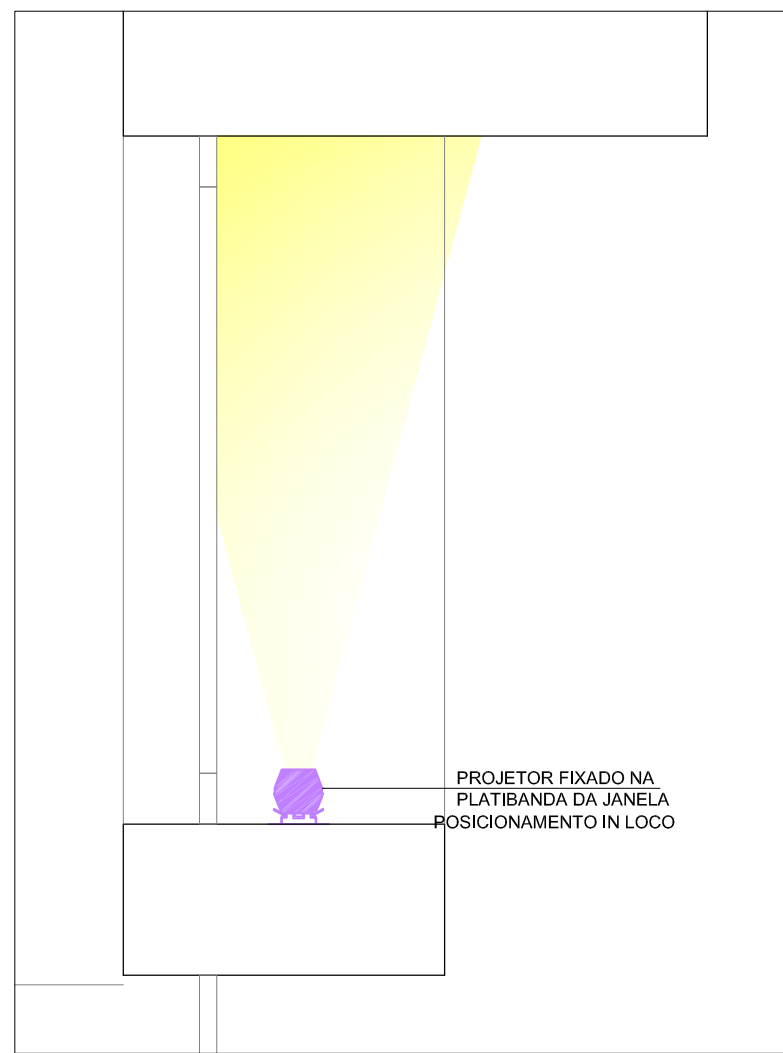
DETALHE PA
ESC. 1/50



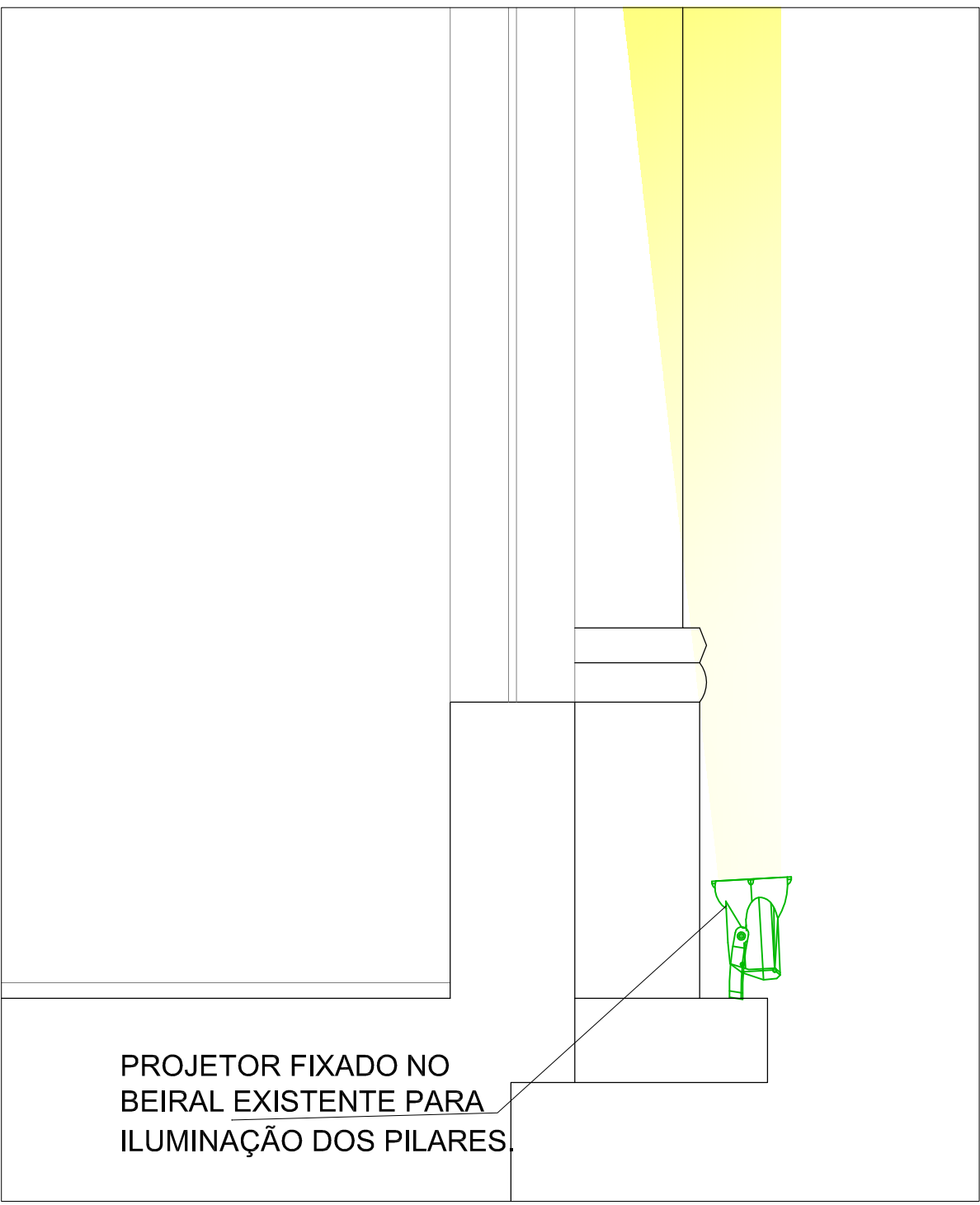
DETALHE PE
ESC. 1/50



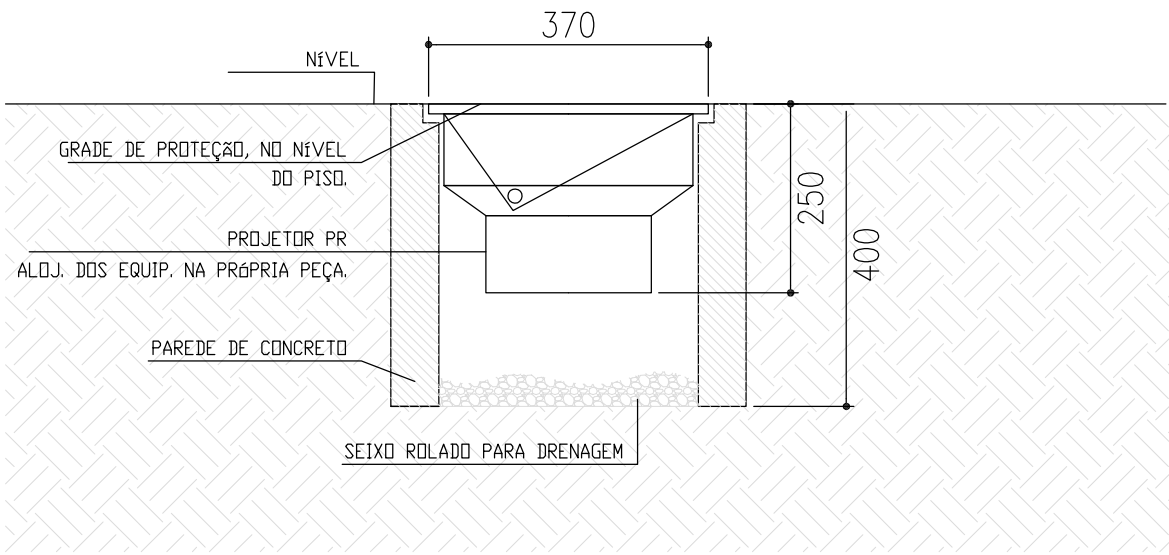
DETALHE LD – AMPLIAÇÃO
ESC. 1/20



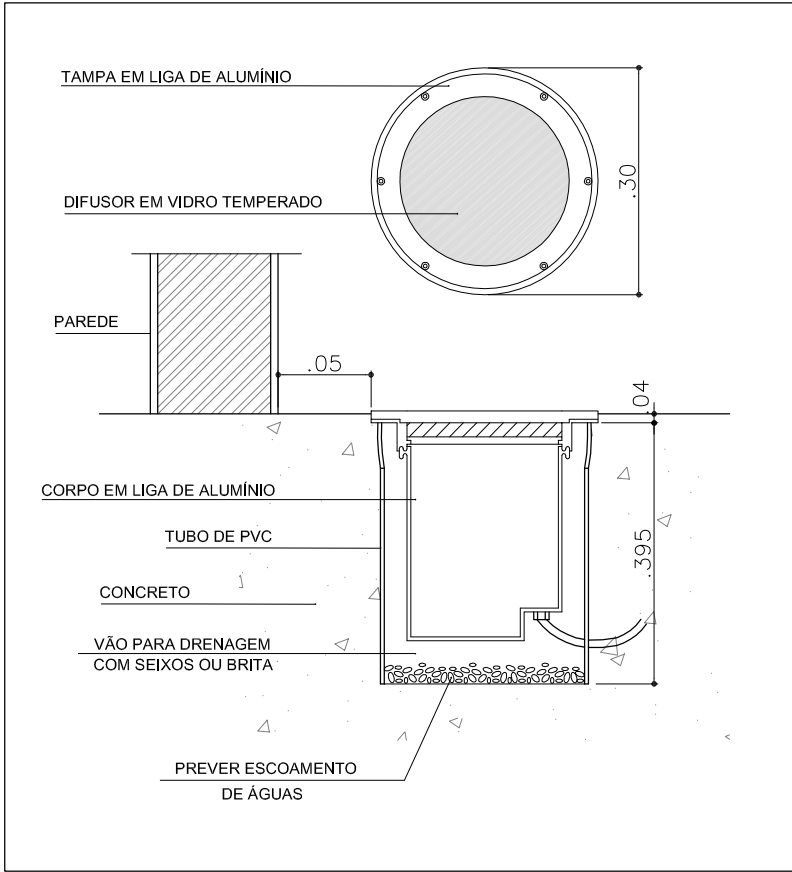
DETALHE FL1/BR
ESC. 1/20



DETALHE SP
ESC. 1/20



DETALHE PE – AMPLIADO
ESC. 1/10



DETALHE UP – AMPLIADO
ESC. 1/10

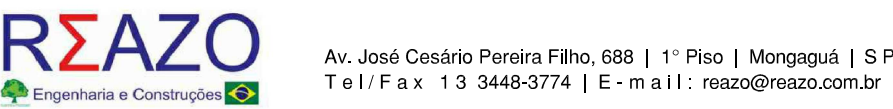
OBS:
1) As potências são nominais e não estão consideradas as perdas dos equipamentos auxiliares.
2) Legenda para referência de projeto elétrico não considerar como especificação ou referência para compra, manual de especificação a ser lançado após projeto executivo em caderno específico.
3) A divisão de comandos orientativa, deverá ser aprovada pelo cliente/arquitetura.

NOTAS

- 1) Esta consultoria não se responsabiliza pelos efeitos luminotécnicos resultantes de luminárias, lâmpadas e equipamentos, adotados como similares aos especificados por nossa empresa, exceto quando aprovado pelo autor do projeto.
- 2) As cotas prevalecem sobre a escala, em caso de dúvida sobre cotas favor entrar em contato com o responsável pelo projeto.
- 3) Iluminação de emergência, de serviço, sinalização, vide seus respectivos projetos específicos.
- 4) Este projeto está isento de responsabilidade de resultado caso seja liberado para obra, e não for compatível com o layout da decoração ou arquitetura e não ter sido notificado sua alteração.
- 5) É de propriedade do autor do projeto os direitos autorais e intelectuais sobre este trabalho. Incorrerá nas penalidades previstas na lei de direitos autorais (lei n° 9.610 de 19/02/1998), a utilização, divulgação, alteração ou reprodução total ou parcial do projeto, sem o conhecimento e consentimento do autor do projeto.

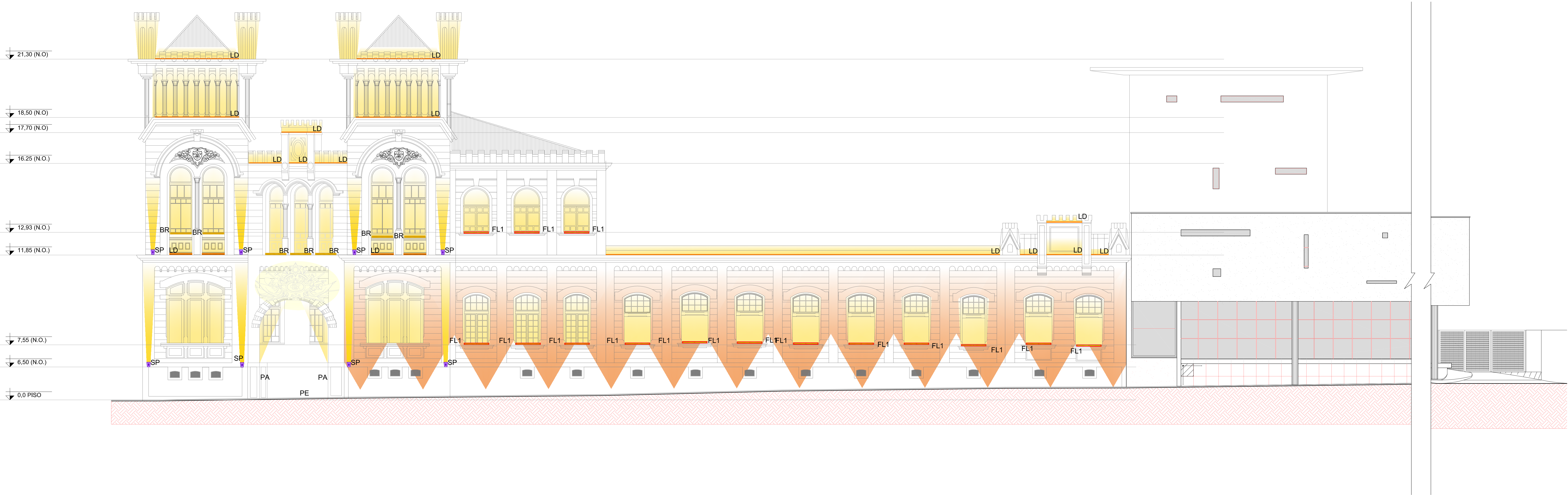
REV	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
00	07.10.2022	EMIÇÃO INICIAL	FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

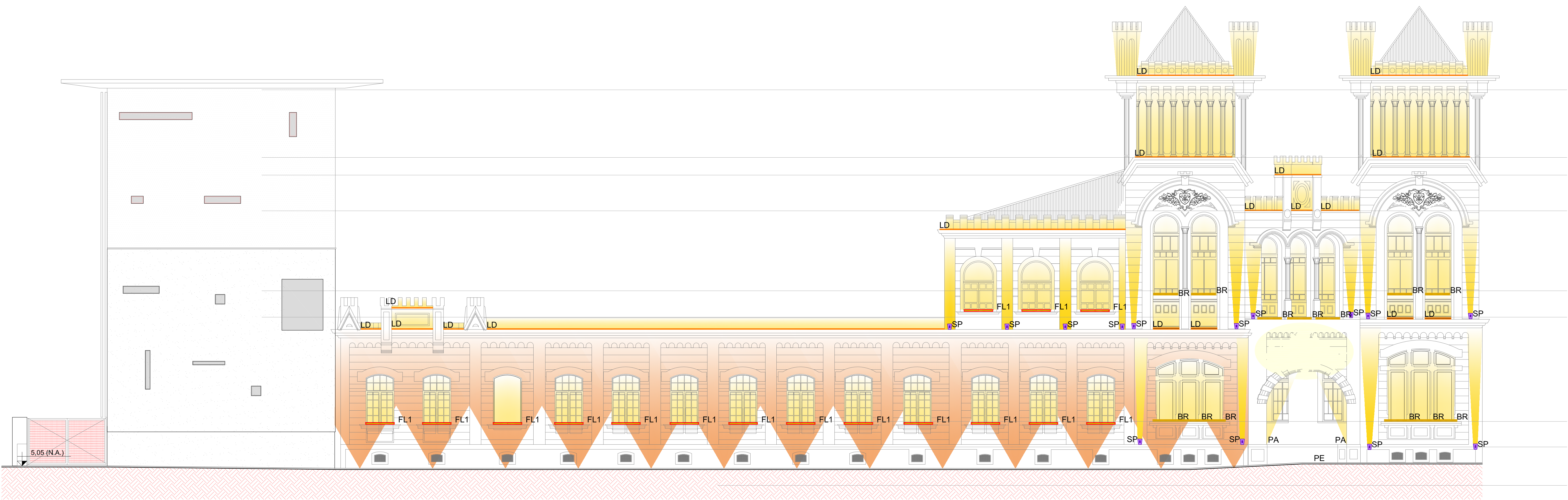


Av. José Cesário Pereira Filho, 688 | 1º Piso | Mongaguá | SP
Tel/Fax 13 3448-3774 | E-mail: reazo@reazo.com.br

PROJETO				NÚMERO FOLHA	
CÂMARA MUNICIPAL-SANTOS - SP				04	
PLANTA DE DETALHES				LU 00	
ASSUNTO		FASE		DISCIPLINA	
PROJETO LUMINOTÉCNICO		PROJETO EXECUTIVO		LU	
DATA	07/10/2022	ESCALA	1:100	DISCIPLINA	LU
NOME DO ARQUIVO ELET.		ARQUIVOS REFERENCIADOS		REVISÃO	
CMS-LUM-PE-00-101-4000		ASBUILT.DWG		00	



OBS:
1) As potências são nominais e não estão consideradas as perdas dos equipamentos auxiliares.
2) Legenda para referência de projeto elétrico não considerar como especificação ou referência para compra, manual de coderno específico.
3) A divisão de comandos orientativa, deverá ser aprovada pelo cliente/arquitetura.



NOTAS

- Esta consultoria não se responsabiliza pelos efeitos luminotécnicos resultantes de luminárias, lâmpadas e equipamentos, adotados como similares aos especificados por nossa empresa, exceto quando aprovado pelo autor do projeto.
- As cotas prevalecem sobre a escala, em caso de dúvida sobre cotas favor entrar em contato com o responsável pelo projeto.
- Iluminação de emergência, de serviço, sinalização, vide seus respectivos projetos específicos.
- Este projeto está isento de responsabilidade de resultado caso seja liberado para obra, e não for compatível com o layout da decoração ou arquitetura e não ter sido notificado sua alteração.
- É de propriedade do autor do projeto os direitos autorais e intelectuais sobre este trabalho. Incorrerá nas penalidades previstas na lei de direitos autorais (lei nº 9.610 de 19/02/1998), a utilização, divulgação, alteração ou reprodução total ou parcial do projeto, sem o conhecimento e consentimento do autor do projeto.

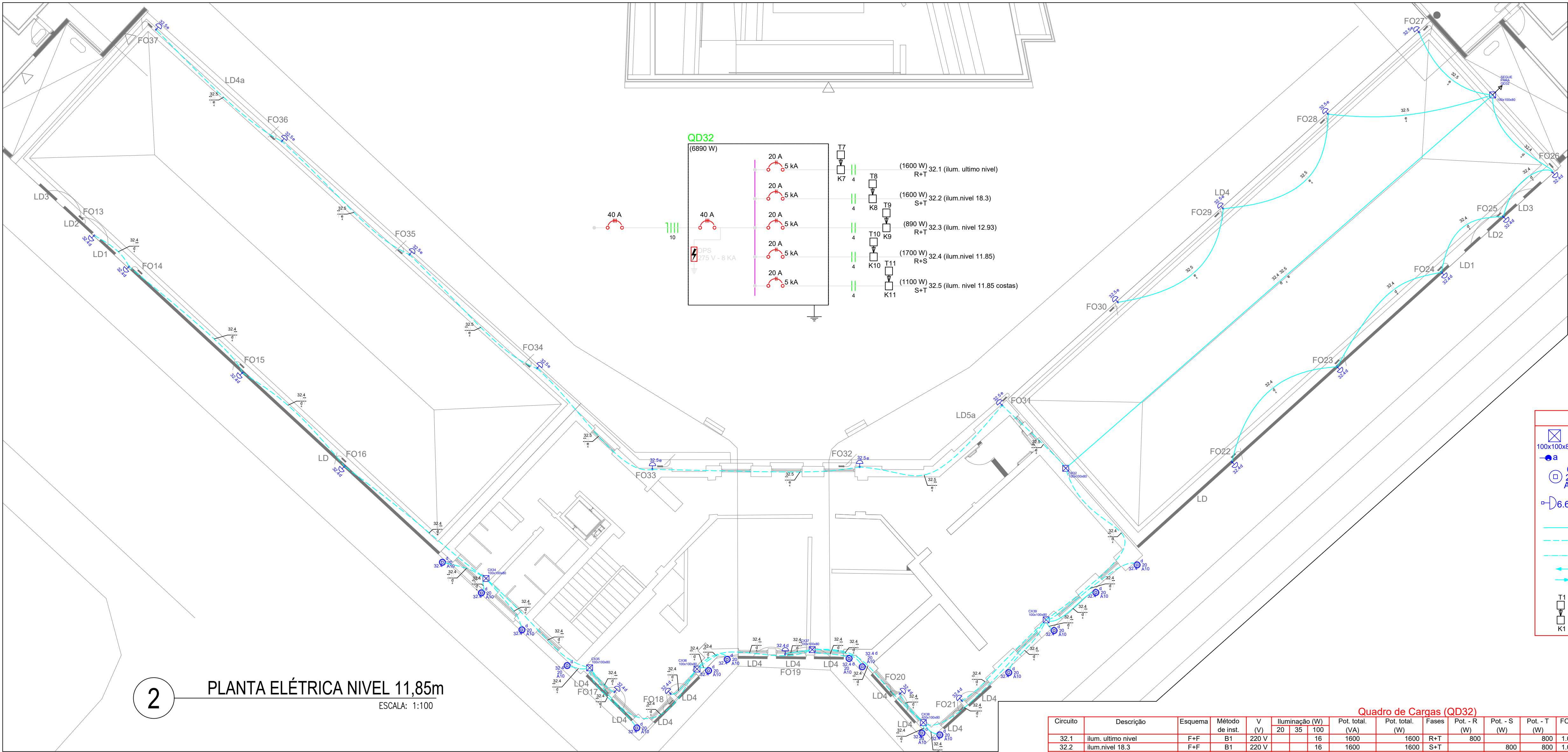
REV	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.
01	07.10.2022	EMISSÃO INICIAL	FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS



Av. José Celso Pereira Filho, 888 | 11º Piso | Mongaguá | SP
Tel | Fax: 13 34463776 | E-mail: reazo@reazo.com.br

PROJETO	PROJETO LUMINOTÉCNICO	PAGE	PROJETO EXECUTIVO	03
DATA	07/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022
REVISÃO	01/10/2022	REVISÃO	FRANCISCO BRAGA	01/10/2022

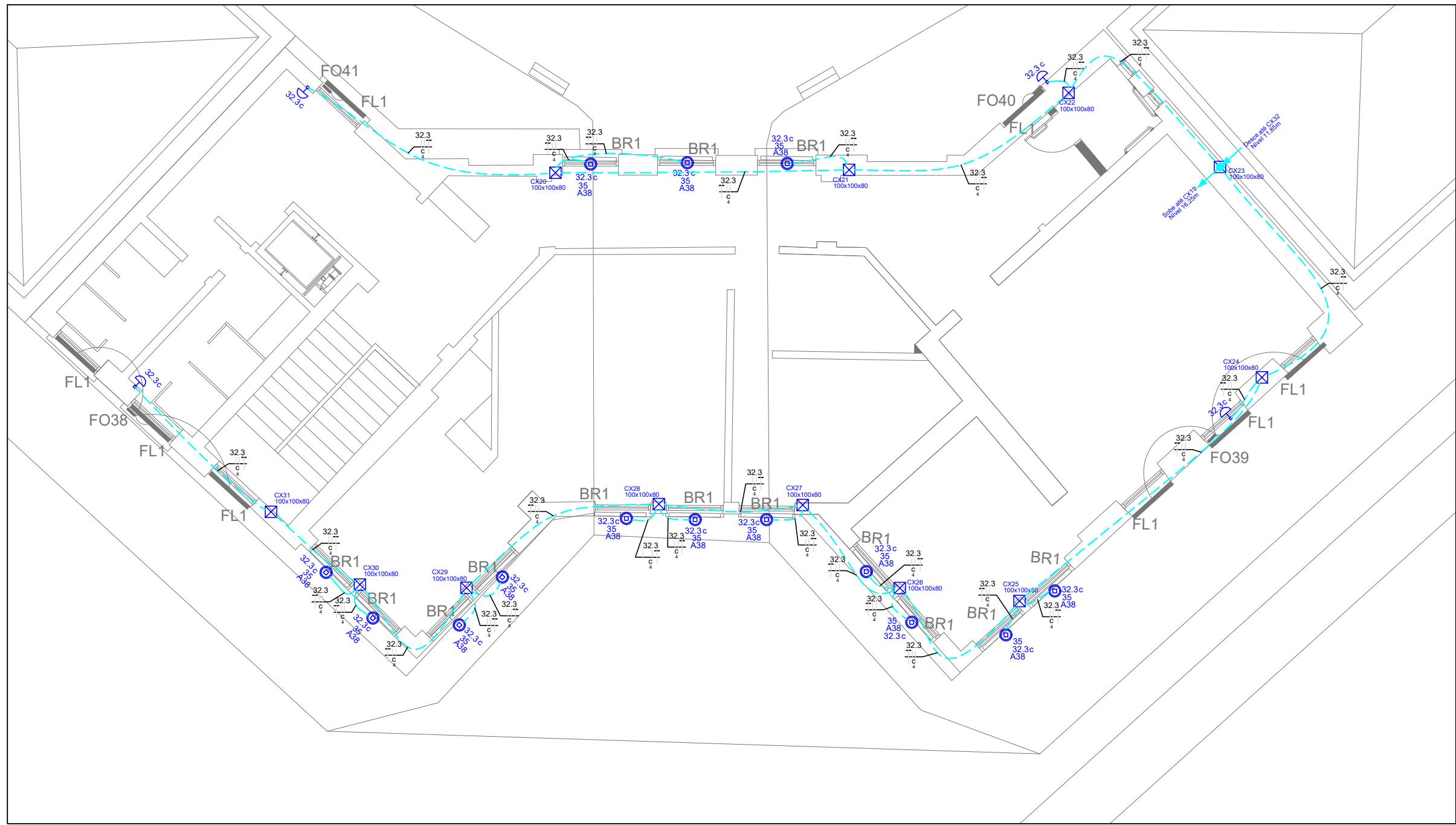


2 PLANTA ELÉTRICA NIVEL 11,85m
ESCALA: 1:100

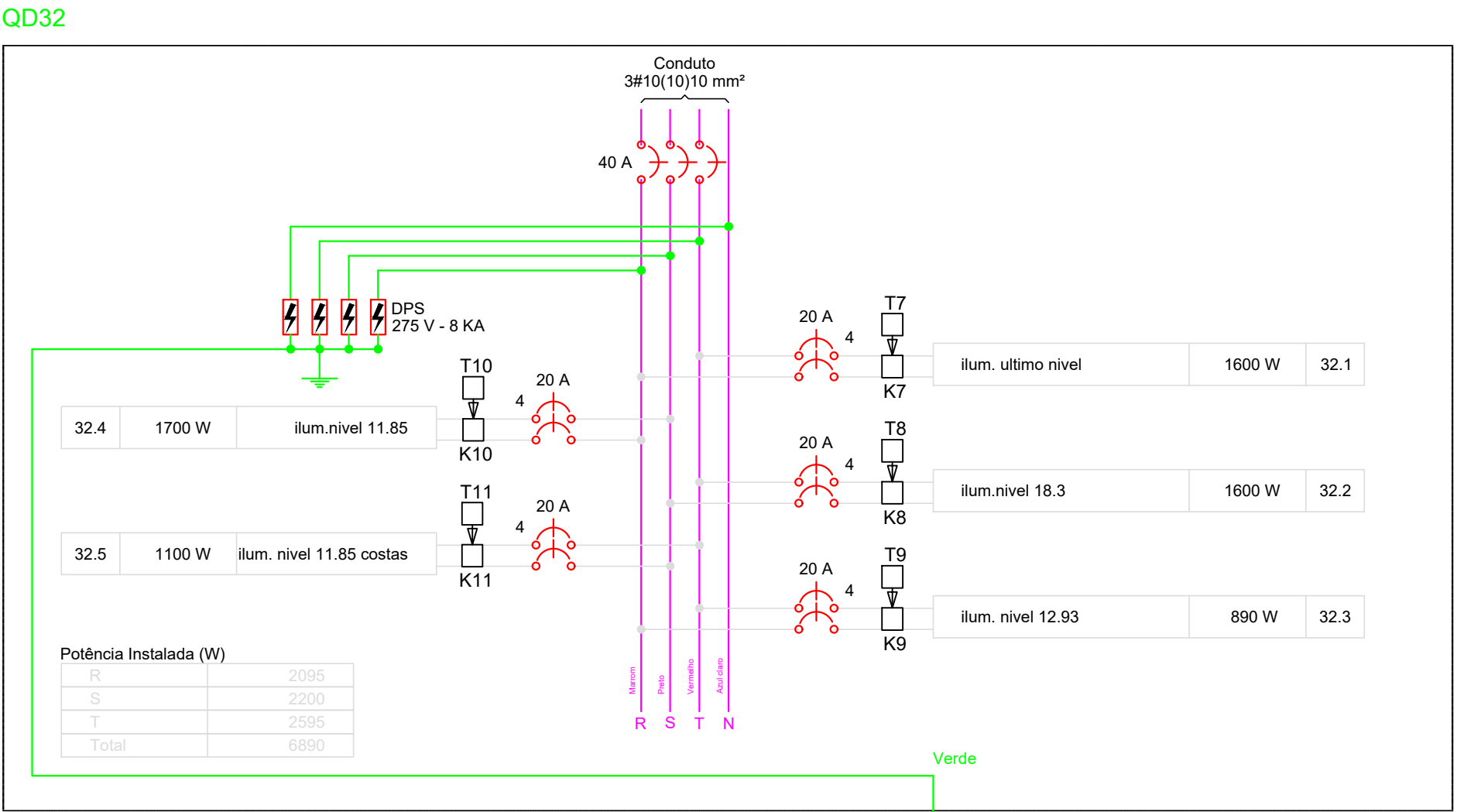
Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	72 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Cobrecom Cobrenax Flexível)	650 m
4 mm²	400 m
2,5 mm²	
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintada (ref. Lukbox)	7 pç
100x100x80 mm	
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	41.70 m
1"	154.50 m
Eletroduto leve	
3/4"	
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
QLF32-01de embutir com dimensão mínima de 60x60m	
composto de 5 disjuntores bipolares de 20A + geral trifásico de 40A a ser conectado no quadro existente	
QLF32 tendo ainda 5 contadores 220V/20A acionado por 6 temporizadores digitais microprocessados com programação diária. Considerar a instalação de 4 DPS	

Legenda	
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Controlador horário semanal + contador - 1,10m do piso
	Spot de sobrepor - 15W
	Fonte eletrônica para Led 70W
	Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex sobre telhado existente
	Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex embutido na alvenaria
	Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex embutido no piso
	Eletroduto sobre
	Eletroduto desce
	Temporizador digital eletrônico com programação semanal 10A/220V acionando contador bipolar 20A com bobina 220V AC1

Quadro de Cargas (QD32)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
				20	35	100															
32.1	ilum. ultimo nivel	F+F	B1	220 V		16	1600	1600	R+T	800		800	1.00	1.00	7.3	4	32.0	20.0	0.72	0.72	Ok
32.2	ilum.nivel 18.3	F+F	B1	220 V		16	1600	1600	S+T		800	800	1.00	1.00	7.3	4	32.0	20.0	1.92	1.92	Ok
32.3	ilum.nivel 12.93	F+F	B1	220 V	14	1045	890	R+T	445		445	1.00	1.00	4.7	4	32.0	20.0	1.95	1.95	Ok	
32.4	ilum.nivel 11.85	F+F	B1	220 V	15	1811	1700	R+S	850	850		1.00	0.80	10.3	4	32.0	20.0	3.23	3.23	Ok	
32.5	ilum.nivel 11.85 costas	F+F	B1	220 V	11	1100	1100	S+T		550	550	1.00	0.80	6.2	4	32.0	20.0	1.83	1.83	Ok	
TOTAL					15	14	61	7156	6890	R+S+T	2095	2200	2595								



2 PLANTA ELÉTRICA NIVEL 12,93m
ESCALA: 1:100



PROJETO ELÉTRICO COMPLETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP

- Planta baixa nível 11,85 a 12,93m
- Detalhes de Montagem



Escala: 1/100

Desenho:

Revisão: 0

Data: 31/10/22

Unidade: cm

DESENHO

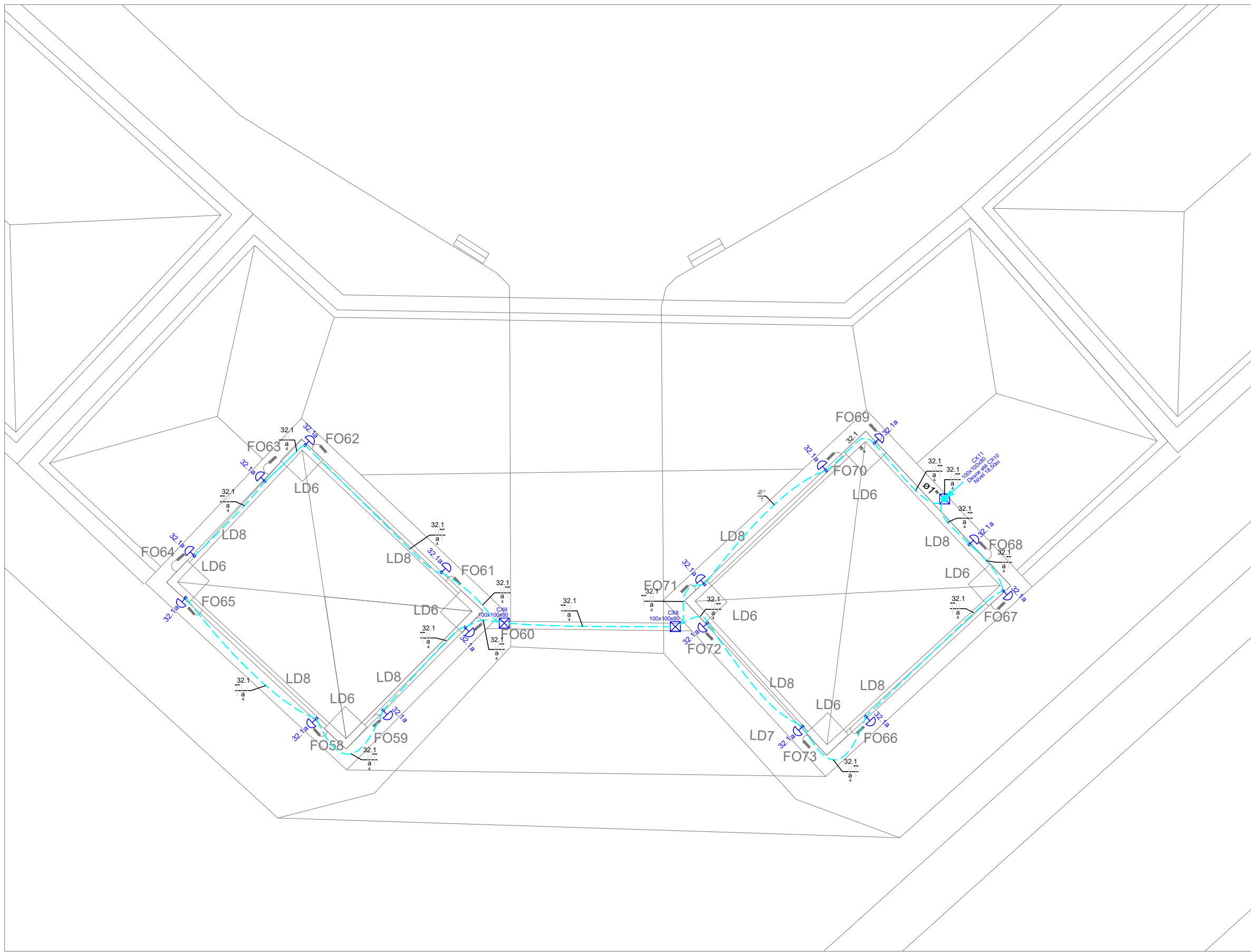
04

FOLHA

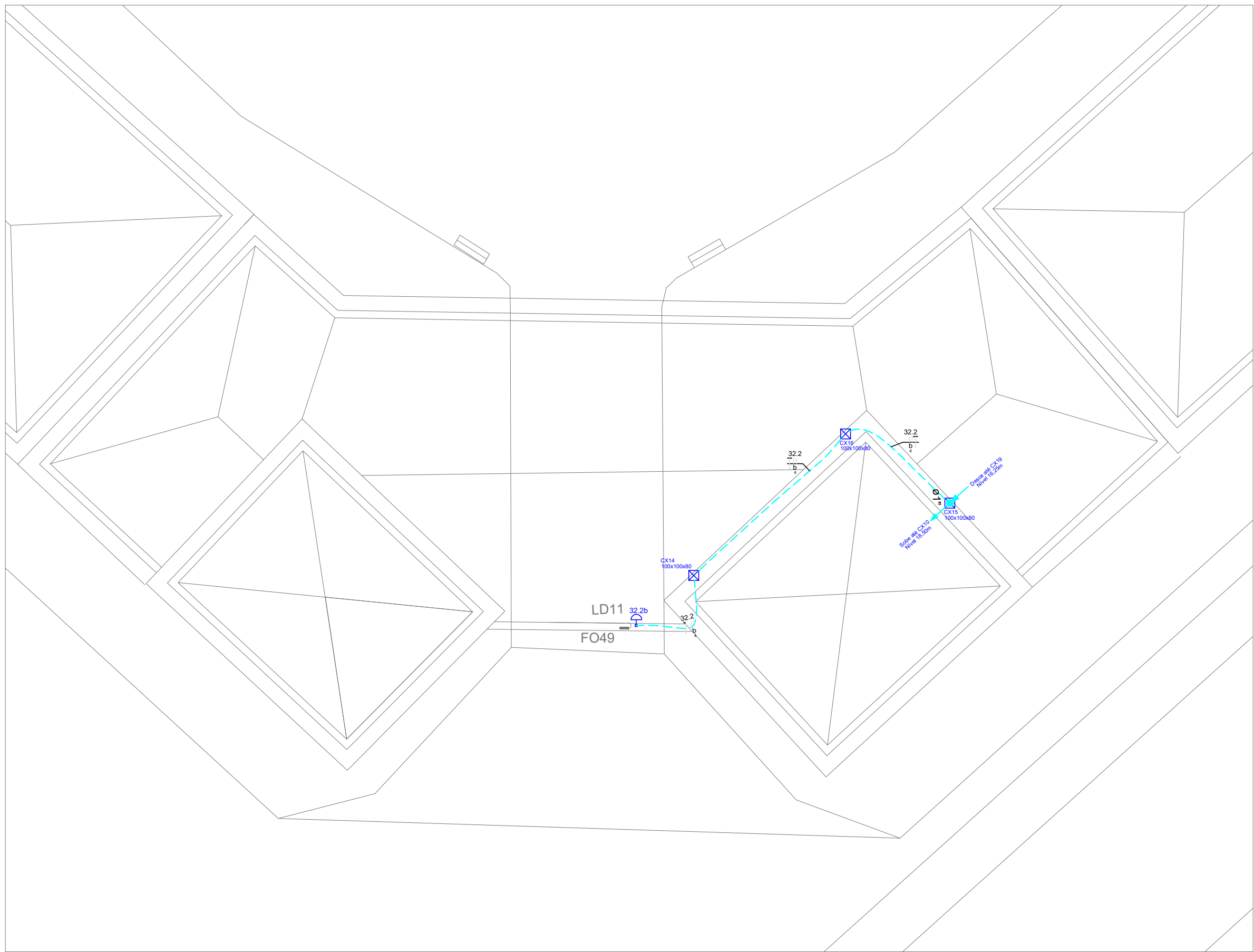
04/04

EL CAMARASANTOS_nivel11,85x12,93.dwg
Eng. Francisco Braga CREAR00261746/SP

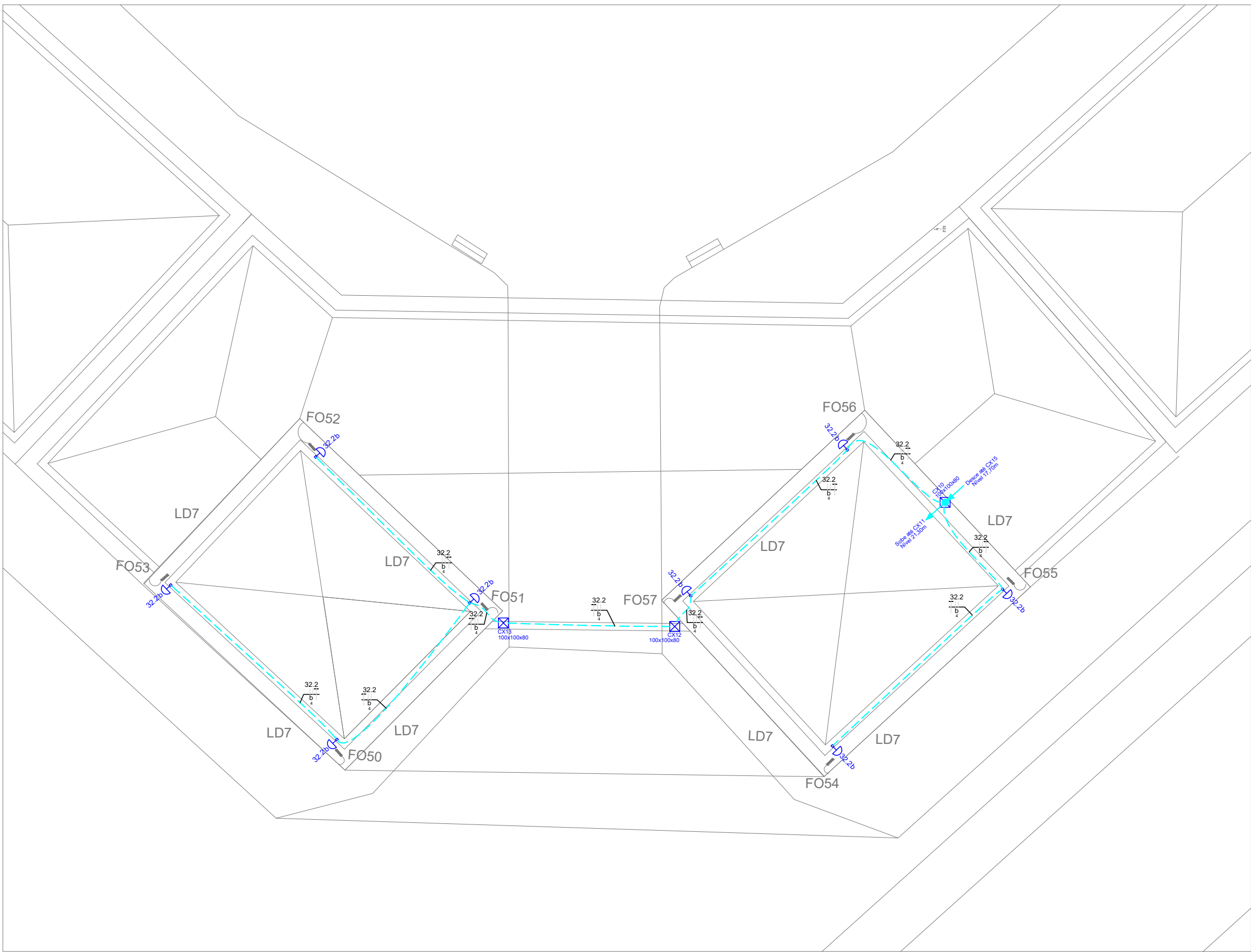
DEMAIS: WHITE - 0.1
PLOTAR COLORIDO
ESPESSURAS PENAS:
RED 0.25
GREEN 0.30
CYAN 0.4
BLUE 0.25
MAGENTA 0.40
WHITE 0.20
251 0.15



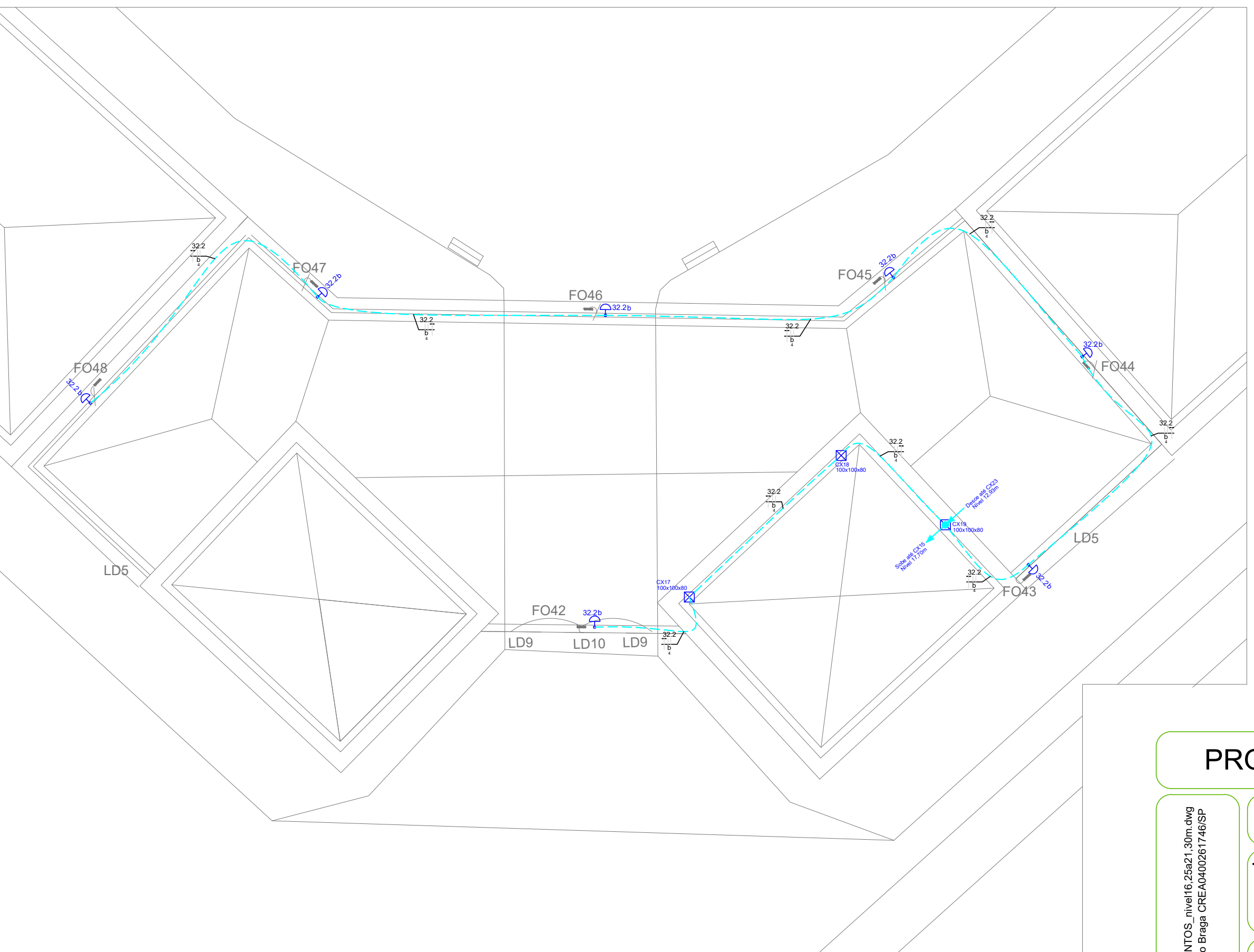
1 PLANTA ELÉTRICA NIVEL 21,30m
ESCALA: 1:100



3 PLANTA ELÉTRICA NIVEL 17,70m
ESCALA: 1:100



2 PLANTA ELÉTRICA NIVEL 18,50m
ESCALA: 1:100



4 PLANTA ELÉTRICA NIVEL 16,25m
ESCALA: 1:100

Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	72 pz
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Cobrecom Cobrenax Flexível)	650 m
4 mm²	400 m
2,5 mm²	
Caixa de passagem - embutir	
Aço pintada (ref. Lukbox)	7 pz
100x100x80 mm	
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	41.70 m
3/4"	154.50 m
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
QLF32-01de embutir com dimensão mínima de 60x60m composto de 5 disjuntores bipolares de 20A + geral trifásico de 40A a ser conectado no quadro existente	
QLF32 tendo ainda 5 contadores 220V/20A acionado por 6 temporizadores digitais microprocessados com programação diária. Considerar a instalação de 4 DPS	

Legenda	
	Caixa de passagem de embutir no piso
	Interruptor bipolar simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Luminária p/ lâmp. halógena dicrídica - sobrepor
	Luminária p/ lâmp. incand. anti-impacto - parede
	Luminária p/ lâmp. led tubular - embutir
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex sobre estrutura metálica
	Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex embutido na alvenaria
	Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex embutido no piso
	Eletroduto sobre
	Eletroduto desee
	Temporizador digital eletrônico com programação semanal 10A/220V acionando contator bipolar 20A com bobina 220V AC1

PROJETO ELÉTRICO COMPLETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP

- Planta baixa nível 16,25 a 21,30m
- Detalhes de Montagem



Escala: 1/100

Desenho:

Revisão: 0

Data: 31/10/22

Unidade: cm

DESENHO

03

FOLHA

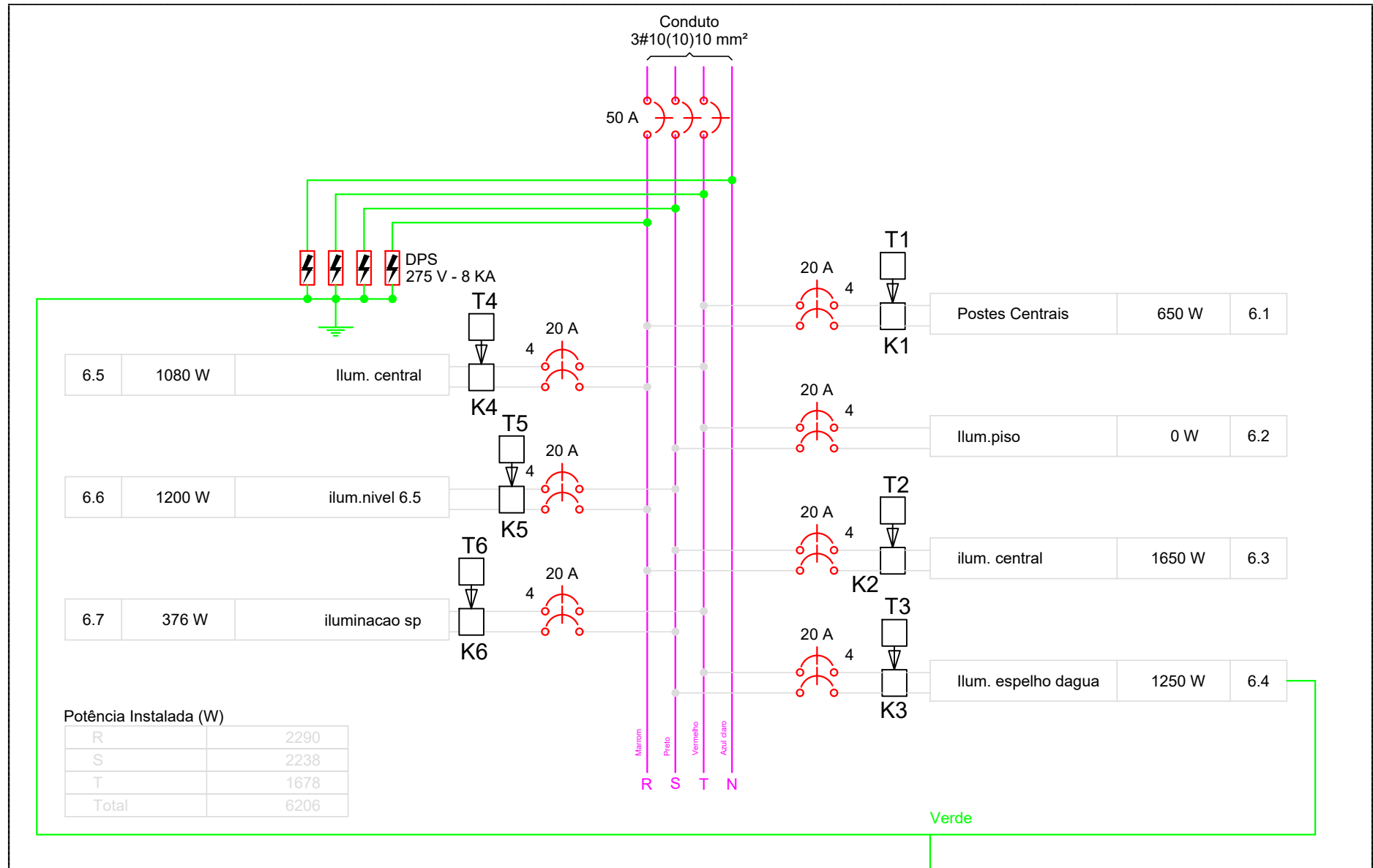
03/04

EL CAMARASANTOS: nivel16.25a21.30m.dwg
Eng. Francisco Braga CREABR/0261746/SP

DEMAIS: WHITE - 0,1
PLOTAR COLORIDO
ESPESSURAS PENAS:
RED 0,25
GREEN 0,30
CYAN 0,4
BLUE 0,25
MAGENTA 0,40
WHITE 0,20
251 0,15

Lista de Materiais		
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC 2x4		31 pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)		
4 mm²	520.40 m	
2.5 mm² terra	300 m	
Caixa de passagem - embutir		
Aço pintada (ref Lukbox)		
100x100x50 mm		7 pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
1"	39.50 m	
3/4"	141.90 m	

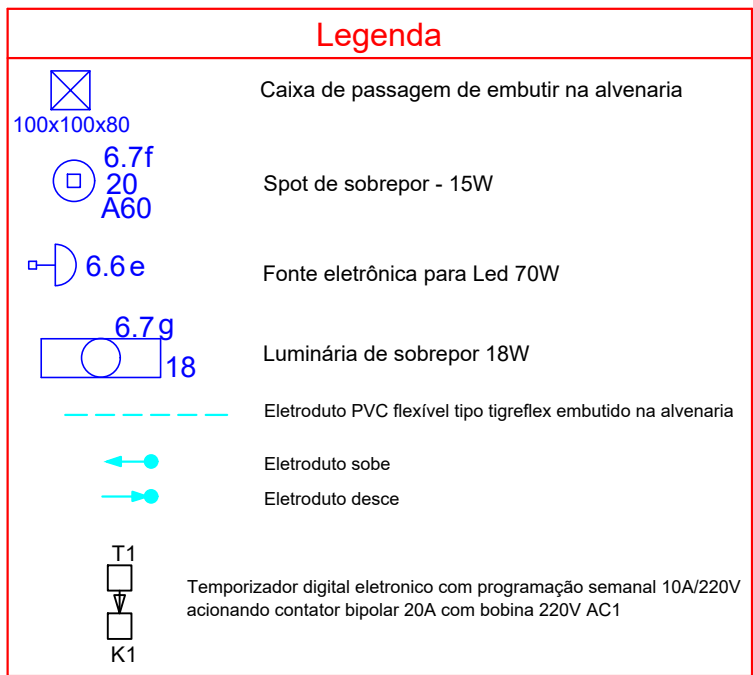
QL06



1

PLANTA ELÉTRICA NÍVEL 6,5 e 7,55m

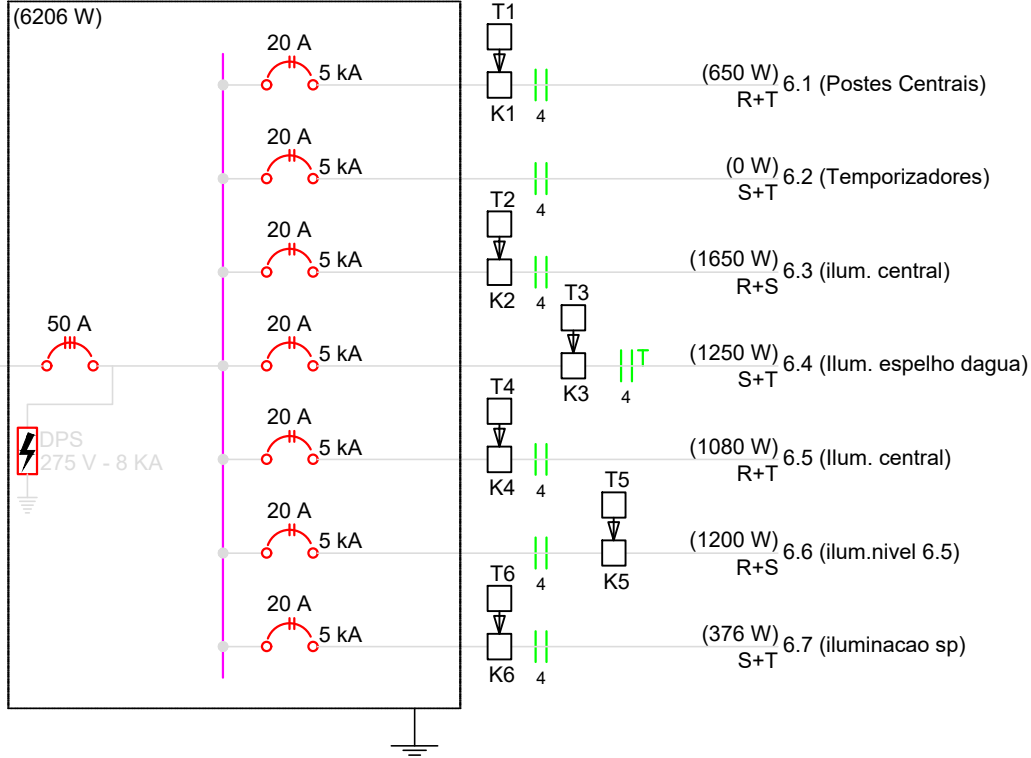
ESCALA: 1:100



Quadro de Cargas (QL06)															
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)				Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)
6.1	Postes Centrais	F+F	B1	220 V	18	20	25	145	50	100	1250				
6.2	Ilum. piso	F+F	B1	220 V							0				
6.3	Ilum. central	F+F	B1	220 V					33		3300				
6.4	Ilum. espelho dagua	F+F+T	B1	220 V					1		1562				
6.5	Ilum. central	F+F	B1	220 V					24		2160				
6.6	Ilum. nivel 6.5	F+F	B1	220 V					12		1200				
6.7	Iluminacao sp	F+F	B1	220 V	12	8					651				
TOTAL					12	8	26	24	33	12	9524				

Quadro de Demanda (QL06)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	9.52	27	2.57
TOTAL			2.57

QL06



PROJETO ELÉTRICO COMPLETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP

- Planta baixa nível 6,5 e 7,55m
- Detalhes de Montagem

R3AZO
Engenharia e Construções

Escala: 1/100

Desenho:

Revisão: 0

Data: 31/10/22

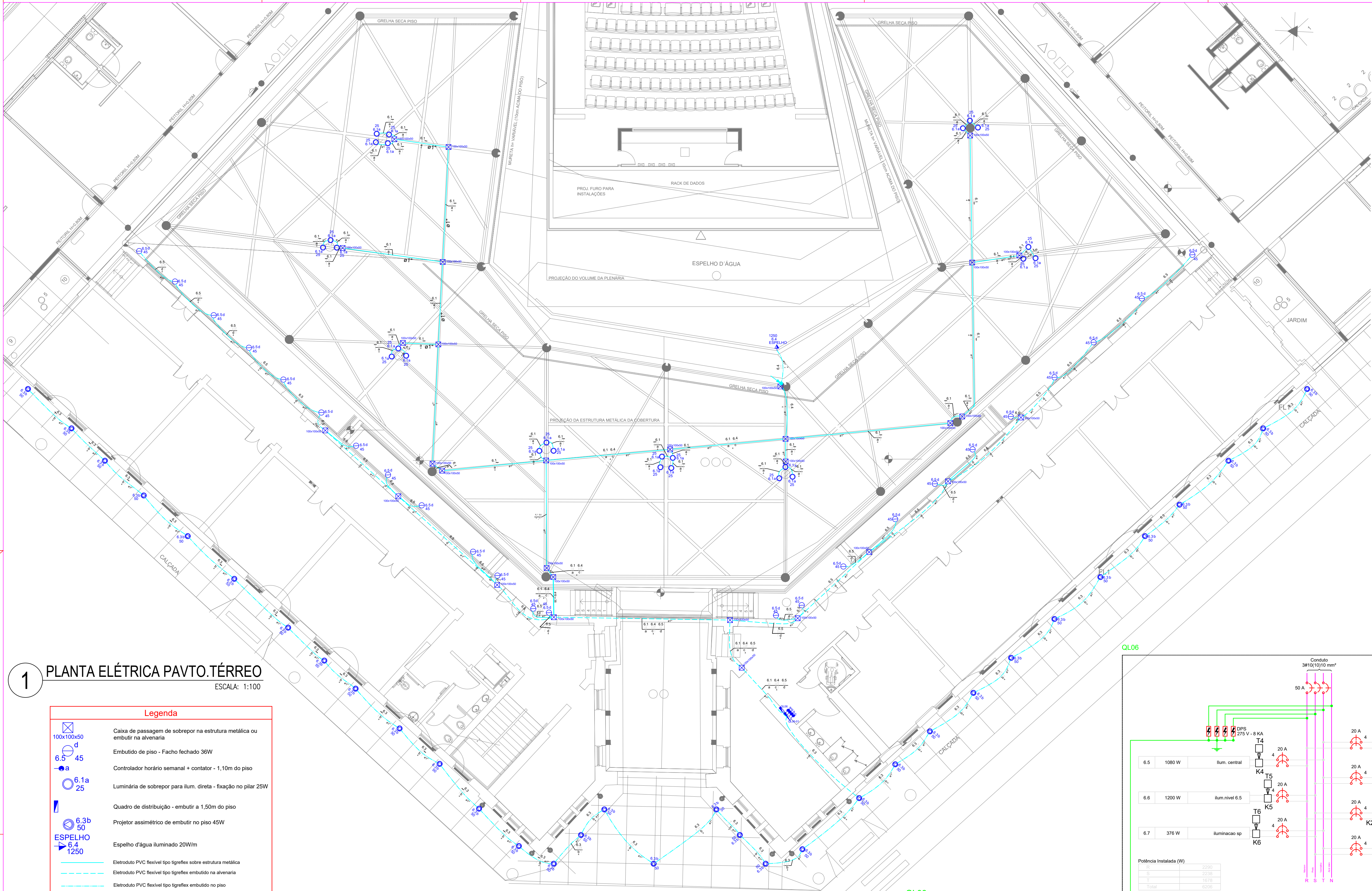
Unidade: cm

DESENHO

02

FOLHA

02/04



Lista de Materiais Estimado		
Acessórios uso geral		
Braçadeira tipo D com cunha	120	pç
Parafuso brocante 5.5 x 7/8	200	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	600	m
4 mm² preto	600	m
2,5 mm² terra	700	m
Caixa de passagem - sobrepor		
Aço pintada (ref Cemar)	35	pç
100x100x50 mm		
Dispositivo Elétrico - embuido		
Placa 4x4"	1	pç
cega	1	pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A		
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve	460.60	m
1"	9.20	m
3/4"		
Perfilados lisos		
Galvanizados a fogo	1	pç
19x38mm		
Gancho curto para perfilado	4	pç
44x32mm		
Tampa para perfilado	1	pç
19mm		
Quadro distrib. chapa pintada - embuir		
QL06-01de embuir com dimensão mínima de 60x60cm composto de 7 disjuntores bipolares de 20A + geral trifásico de 40A a ser conectado no quadro existente QL06 tendo ainda 6 contadores 220V/20A acionado por 6 temporizadores digitais microprocessados com programação diária. Considerar a instalação de 4 DPS		

1 PLANTA ELÉTRICA PAVTO.TÉRREO

ESCALA: 1:100

Legenda

Caixa de passagem de sobrepor na estrutura metálica ou embutir na alvenaria

Embutido de piso - Facho fechado 36W

Controlador horário semanal + contator - 1,10m do piso

Luminária de sobrepor para ilum. direta - fixação no pilar 25W

Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso

Projetor assimétrico de embutir no piso 45W

Espelho d'água iluminado 20W/m

Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex sobre estrutura metálica

Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex embuido na alvenaria

Eletroduto PVC flexível tipo tigreflex embuido no piso

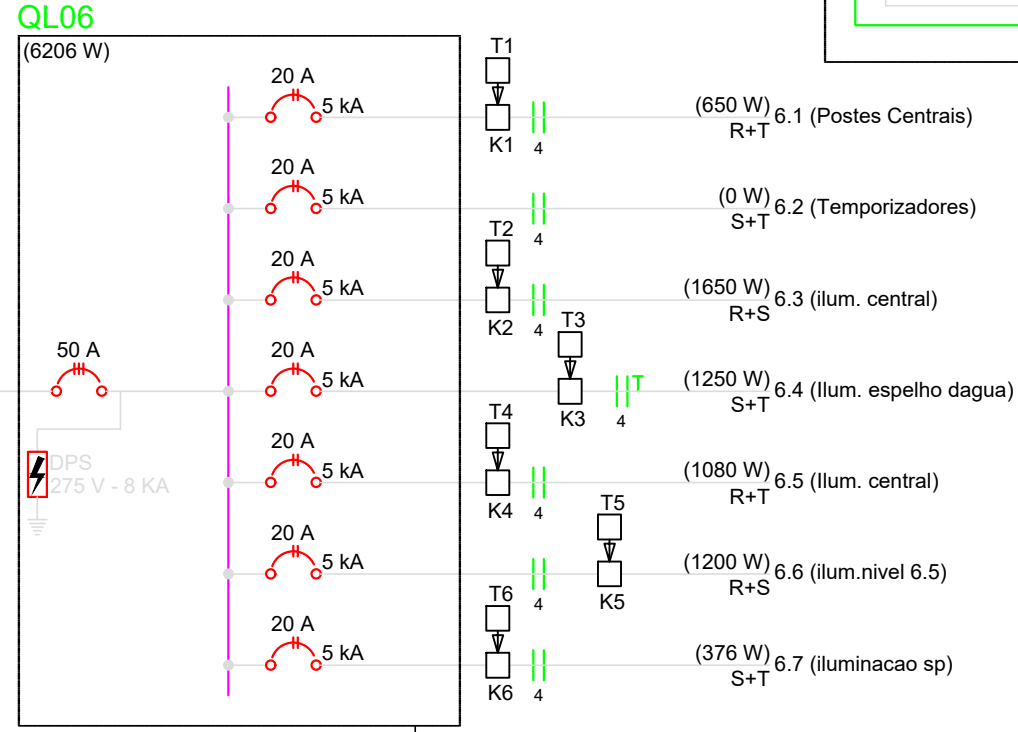
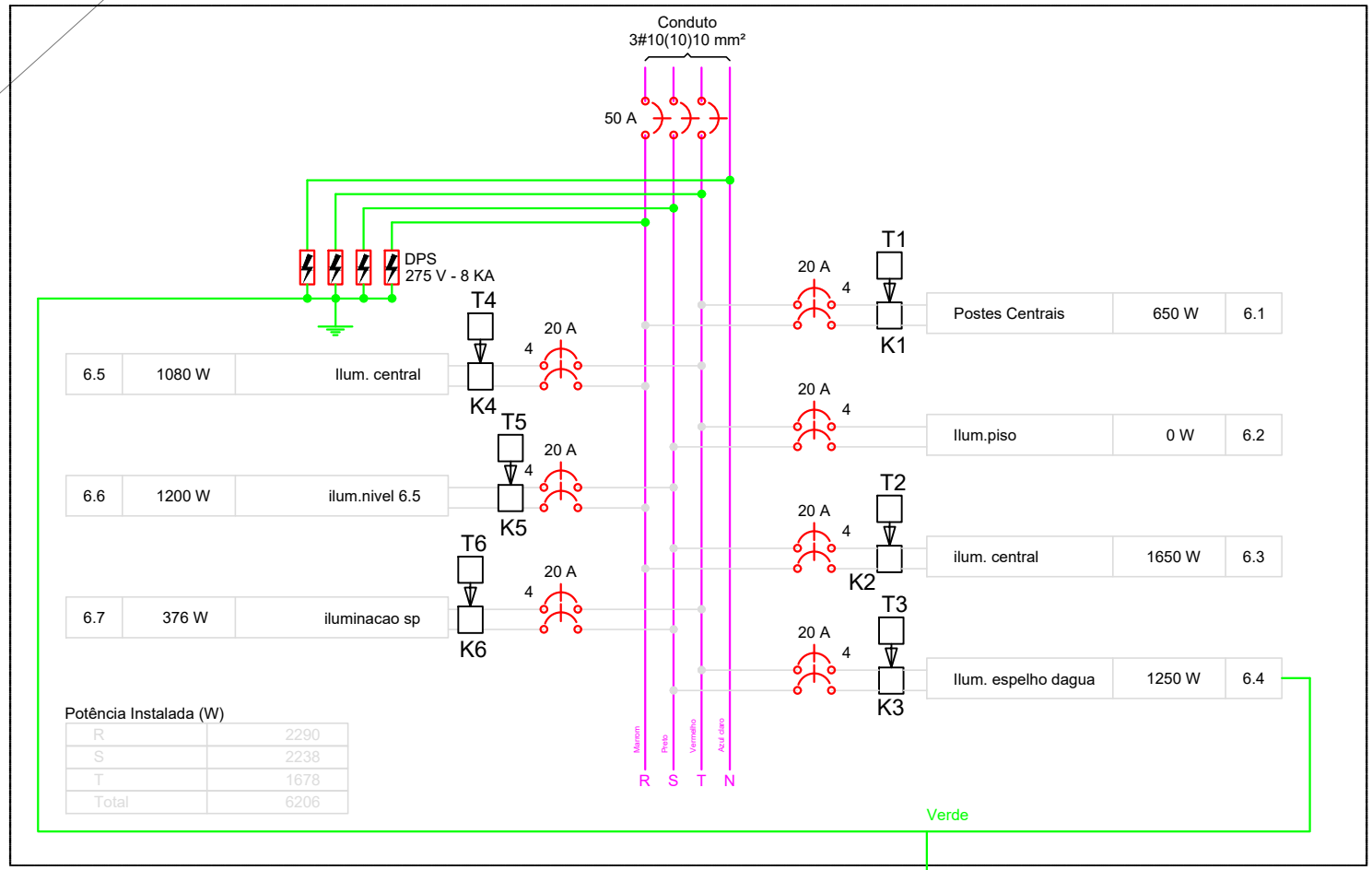
Eletroduto sobre

Eletroduto desce

Temporizador digital eletrônico com programação semanal 10A/220V acionando contator bipolar 20A com bobina 220V AC1

Quadro de Cargas (QL06)															
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)
6.1	Postes Centrais	F+F	B1	220 V	25 45 50	1250	650	650	R+T	325	325	325	1.00	1.00	3.0
6.3	Ilum. central	F+F	B1	220 V		33	3300	1650	R+S	825	825	825	1.00	1.00	15.0
6.4	Ilum. espelho dagua	F+F+T	B1	220 V		1	1562	1250	S+T	625	625	625	1.00	1.00	7.1
6.5	Ilum. central	F+F	B1	220 V		24	2160	1080	R+T	540	540	540	1.00	1.00	9.8
TOTAL					26 24 33	1	7672	4630	R+S+T	1690	1450	1490			

Quadro de Demanda (QL06)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	7.67	100	7.67
TOTAL			7.67



PROJETO ELÉTRICO COMPLETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP

- Planta baixa térreo
- Detalhes de Montagem



Escala: 1/100

Desenho:

Revisão: 0

Data: 31/10/22

Unidade: cm

DESENHO

01

FOLHA

01/04